

4º Relatório de Aportes Financeiros

INTERVENÇÃO BRT

Período de apuração: setembro a novembro de 2021

Sumário

- I Apresentação
- II Contextualização
- III Aportes financeiros
- IV Anexo I: Documentação dos pagamentos
- V Anexo II: Situação da conta bancária
- VI Anexo III: Legislação e instrumentos normativos aplicáveis

Apresentação

3

A Lei Municipal nº 6.878/2021, de 22 de abril de 2021, autorizou o Poder Executivo a utilizar recursos do Tesouro Municipal para a manutenção da prestação adequada do serviço do sistema *Bus Rapid Transit* - BRT, enquanto durar a intervenção.

A Intervenção no sistema do BRT foi iniciada em março de 2021, nos termos do Decreto Rio n.º 48.645, de 22 de março de 2021, cuja vigência foi prorrogada pelo Decreto Rio n.º 49.412, de 17 de setembro de 2021, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, com o objetivo de restabelecer o fiel cumprimento das normas contratuais da concessão, bem como assegurar a adequada prestação dos serviços a seus usuários.

Este quarto relatório tem por objetivo, em atendimento ao artigo 6º da Lei 6.878/2021, apresentar a atualização de todos os aportes financeiros feitos pela Prefeitura no sistema de BRT durante o quarto bimestre da intervenção, período compreendido entre 18 de setembro e 17 de novembro de 2021:

Art. 6º A cada dois meses, o Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal relatório detalhado, informando todos os aportes financeiros feitos pela Prefeitura no sistema de BRT durante a intervenção.

Parágrafo único. A Prefeitura deverá publicar, em sítio eletrônico, todos os relatórios enviados à Câmara Municipal, bem como um relatório final com um balanço da intervenção, a ser produzido e publicizado ao término da mesma.

Trata-se, portanto, de providência destinada a garantir o máximo de transparência e publicidade dos atos praticados durante a intervenção decretada pelo Município no sistema do BRT, como principal instrumento de *accountability* dos aportes financeiros realizados, norteado especialmente pelo princípio da supremacia do interesse público.

Contextualização

4

Como se sabe, o sistema *Bus Rapid Transit* - BRT passa por grave crise. Vêm se constatando, ao longo do tempo, importantes falhas na sua operação, passando pelo fechamento contínuo de estações do sistema, interrupção e suspensão de linhas e serviços, escassez de frota, má conservação dos bens afetos à concessão (ônibus e estações), dentre outras.

Em vista da degradação e dos defeitos críticos na prestação do serviço público de transporte coletivo, foi ultimada intervenção no sistema BRT, objeto das delegações pelos Contratos de Concessão n.º 01, 02, 03 e 04 no âmbito do Serviço de Transporte de Passageiros por Ônibus (SPPO), por meio do Decreto Rio n.º 48.645, de 22 de março de 2021.

Importa ressaltar que o objetivo primordial da intervenção é assegurar a continuidade na prestação dos serviços, requalificar o sistema e promover a sua adequação a padrões de qualidade que garantam conforto, segurança, efetividade e regularidade aos usuários.

Por sua vez, é de se rememorar que a operação do sistema de BRT, após a assinatura do Termo de Compromisso de 29 de julho de 2019 firmado entre o Município do Rio de Janeiro e os consórcios delegatários do SPPO, foi organizada mediante constituição da sociedade de propósito específico BRT Rio S/A.

Assim é que nos termos do Decreto Rio n.º 48.645/2021, foi designada interventora que assumiu, por força do art. 3º do aludido decreto, o cargo de Diretora Presidente da BRT Rio S/A, com amplos poderes para sua administração.

A interventora e sua equipe constataram um acentuado desequilíbrio financeiro nas contas da sociedade BRT Rio S/A, com receitas insuficientes para cobertura dos custos administrativos e operacionais necessários à adequada prestação do serviço.

É de se salientar que o BRT integra o sistema de transporte público coletivo do Rio de Janeiro, que é um **serviço essencial** prestado à população e de titularidade do Município nos termos do art. 30, inciso V da Constituição, fazendo parte do rol de direitos fundamentais dos cidadãos, que dele se utilizam para acesso ao trabalho, à saúde, ao lazer e ao sustento.

Desse modo, deve o Município assegurar a sua regular continuidade, tendo o dever, mesmo no decurso de uma concessão, de assumi-lo provisória ou definitivamente quando, como é o caso, exista um quadro de iminente colapso. Por esse motivo, o Decreto Rio n.º 48.645/2021 já previu, em seu art. 7º, a possibilidade de o Município assumir temporariamente obrigações contratadas no sistema BRT, de forma a requalificar o serviço concedido.

Adicionalmente, o Poder Executivo, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), buscou autorização legislativa para a utilização de recursos do Município com vistas à manutenção da prestação adequada do serviço público de transporte coletivo urbano no sistema BRT, tendo sido aprovada a Lei Municipal n.º 6.878, de 22 de abril de 2021.

Convém observar que, nos termos do art. 2º da Lei Municipal n.º 6.878/2021, os valores despendidos pelo Município, na forma de seu art. 1º, deverão lhe ser restituídos ou compensados pela Sociedade BRT Rio S/A, seus acionistas e concessionários, com correção monetária pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

A Secretaria Municipal de Transportes acompanha criteriosamente a situação financeira da BRT Rio SA, que segue sob rigorosa gestão da intervenção municipal, envidando todos os esforços para equalizar a grave crise detectada na empresa.

Aportes Financeiros

6

Diante do quadro de déficit recorrente no fluxo de caixa da sociedade BRT Rio S/A, bem como da urgência na realização de manutenção corretiva nos ônibus que se encontram avariados, a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro viu-se diante da premente necessidade de realizar aportes financeiros visando assegurar a continuidade e manutenção do serviço prestado no âmbito do sistema BRT, em vista dos riscos concretos de paralisação do serviço.

Com esteio nas manifestações jurídicas da Procuradoria Geral do Município e na aprovação do Conselho do Fundo de Mobilidade Urbana Sustentável (FMUS), com embasamento jurídico-legal sustentado pela Lei 6.878/2021, durante o período da intervenção, vêm sendo efetuados aportes de recursos públicos para o custeio direto das despesas contratadas pela BRT Rio S/A, despesas essas essenciais e necessárias à manutenção do serviço, quais sejam: pessoal, combustível, material e mão-de-obra para os serviços de reforma das estações.

Cumpre-nos, portanto, destacar que os aportes não foram realizados em favor da BRT Rio SA, não tendo havido trânsito de recursos financeiros oriundos dos cofres públicos pelas contas bancárias da referida sociedade. Os pagamentos foram realizados diretamente aos favorecidos.

A equipe de intervenção dispõe de planejamento para reforma e reabertura das 46 estações que, ao largo do tempo, foram fechadas por diversos motivos, com projeto e execução das adaptações necessárias a eliminar fragilidades, substituindo peças e elementos por unidades mais rígidas e seguras. Nesse passo, faz-se mister ressaltar que as questões relativas ao péssimo estado de conservação das estações, assim como, o deplorável estado de degradação da frota de ônibus articulados, foram dificuldades encontradas pela equipe de intervenção que se mostraram muito maiores do que se pensava no início do processo de intervenção - em razão da dificuldade em aferir o real estado da frota, sem a experiência da operação cotidiana do sistema, algo que só se realizou ao longo desses seis meses de Intervenção.

Não obstante, até o período deste relatório, 37 estações foram reinauguradas.

É de se esclarecer que, com o fim de pormenorizar e parametrizar a aplicação da Lei Municipal n.º 6.878/2021, foi editado o Decreto Rio n.º 48.804, em 28 de abril de 2021, que disciplinou a utilização dos recursos públicos que devem ser destinados exclusivamente a assegurar o restabelecimento e a manutenção da prestação adequada do serviço concedido no âmbito do sistema BRT sob intervenção da Prefeitura.

Adicionalmente, foi editada a Resolução Conjunta CGM/PGM/SMFP/SMTR n.º 102, de 03 de maio de 2021, estabelecendo regras e prazos a serem observados pelos diferentes órgãos do Poder Executivo envolvidos no fluxo processual com finalidade de promover os aportes financeiros, conferindo-lhes o máximo de transparência, celeridade e auditabilidade.

Ademais, impende destacar que várias ações para a otimização dos recursos vêm sendo efetuadas pela equipe interventora na gestão financeira da sociedade como a rescisão, redução e renegociação dos contratos, além da gestão ativa dos contratos de publicidade da empresa e a mudança de postura da administração.

Outrossim, de forma a garantir a manutenção da prestação do serviço do sistema BRT, em atendimento ao disposto no art. 9º da Resolução Conjunta CGM/PGM/SMFP/SMTR Nº 102/2021, no Anexo I, encontra-se a mídia digital com cópia integral dos processos administrativos referentes ao período, bem como planilha descritiva dos aportes financeiros considerando as transferências e os boletos pagos efetivamente até a data de 17/11/2021. Todavia, convém ressaltar que alguns processos administrativos contém notas fiscais emitidas até a data informada, porém, com vencimentos em datas posteriores e, portanto, pagamentos não contemplados no presente relatório.

Destaca-se que, a fim de garantir a devida transparência na gestão, a mesma planilha de aportes é semanalmente atualizada e disponibilizada no sítio eletrônico da SMTR - Intervenção BRT - www.rio.rj.gov.br – visando assegurar a todos os cidadãos o acesso às informações financeiras.

Assim, conforme observado nos dados da referida planilha, no período referente ao presente relatório, foram aportados **R\$ 16.847.533,22** (dezesesseis milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos) de recursos públicos no sistema.

Nesse diapasão, o Anexo II, apresenta o extrato bancário da conta corrente do Banco do Brasil, operada pela SMTR, para o pagamento de boletos e transferências bancárias com o emprego de recursos públicos advindos de aportes efetuados pelo Tesouro Municipal para o custeio direto das obrigações contratadas pela BRT Rio S/A, necessárias e essenciais à continuidade do serviço público.

Por derradeiro, os instrumentos legais e normativos que configuram o embasamento jurídico legal dos aportes financeiros efetuados constam do Anexo III deste relatório, a saber:

- Decreto Rio n.º 48.645 de 22 de março de 2021;
- Decreto Rio n.º 49.412 de 17 de setembro de 2021;
- Deliberações do Conselho do Fundo de Mobilidade Urbana Sustentável - FMUS;
- Lei n.º 6.878, de 22 de abril de 2021;
- Decreto Rio n.º 48.804, de 28 de abril de 2021;
- Resolução Conjunta CGM/PGM/SMFP/SMTR n.º 102, de 03 de maio de 2021;
- Manifestações Técnicas da Procuradoria Geral do Município.

ANEXO I

Documentação sobre os pagamentos realizados:

Mídia digital com cópia dos processos administrativos de pagamento;

Planilha demonstrativa dos aportes financeiros (compreendendo o período de 18/09/2021 a 17/11/2021).

SMTR - INFORMAÇÕES SOBRE OS APORTES FINANCEIROS DURANTE A INTERVENÇÃO (PERÍODO: 18/09/2021 A 17/11/2021)

PAGAMENTO DE PESSOAL			
PROCESSO ADMINISTRATIVO	ASSUNTO E EMPRESAS	VALORES PAGOS	DATA DE PAGAMENTO
03/002.888/2021	PAGAMENTO DE GUIA DE FGTS	R\$ 3.295,18	5/11/2021
	PAGAMENTO DE GUIA DE FGTS	R\$ 14,39	5/11/2021
	PAGAMENTO DE GUIA DE FGTS	R\$ 3.703,57	5/11/2021
	PAGAMENTO DE GUIA DE FGTS	R\$ 4.975,63	5/11/2021
	PAGAMENTO DE GUIA DE FGTS	R\$ 3.863,04	5/11/2021
	PAGAMENTO DE GUIA DE FGTS	R\$ 6.835,69	5/11/2021
	PAGAMENTO DE GUIA DE FGTS	R\$ 4.666,88	5/11/2021
	PAGAMENTO DE GUIA DE FGTS	R\$ 4.448,36	5/11/2021
	PAGAMENTO DE GUIA DE FGTS	R\$ 4.381,10	5/11/2021
	PAGAMENTO DE GUIA DE FGTS	R\$ 52,34	8/11/2021
	PAGAMENTO DE GUIA DE FGTS	R\$ 389.427,98	8/11/2021
	PAGAMENTO DE GUIA DE FGTS	R\$ 109,35	8/11/2021
TOTAL APORTE COM COMBUSTÍVEL		R\$ 425.773,51	
PAGAMENTO DE COMBUSTÍVEL			
PROCESSO ADMINISTRATIVO	ASSUNTO E EMPRESAS	VALORES PAGOS	DATA DE PAGAMENTO
03/002.267/2021	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. - CNPJ: 33.453.598/0001-23	R\$ 169.268,00	21/09/2021
	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. - CNPJ: 33.453.598/0001-23	R\$ 169.268,00	21/09/2021
	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. - CNPJ: 33.453.598/0001-23	R\$ 95.213,25	21/09/2021
	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. - CNPJ: 33.453.598/0001-23	R\$ 95.213,25	21/09/2021
	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. - CNPJ: 33.453.598/0001-23	R\$ 126.951,00	24/09/2021
	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. - CNPJ: 33.453.598/0001-23	R\$ 93.097,40	23/09/2021
03/002.306/2021	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. - CNPJ: 33.453.598/0001-23	R\$ 126.951,00	24/09/2021
	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. - CNPJ: 33.453.598/0001-23	R\$ 84.634,00	24/09/2021
	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. - CNPJ: 33.453.598/0001-23	R\$ 42.317,00	27/09/2021
	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. - CNPJ: 33.453.598/0001-23	R\$ 105.792,50	27/09/2021
	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. - CNPJ: 33.453.598/0001-23	R\$ 148.109,50	27/09/2021
	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. - CNPJ: 33.453.598/0001-23	R\$ 42.317,00	27/09/2021
	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. - CNPJ: 33.453.598/0001-23	R\$ 42.317,00	27/09/2021
	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. - CNPJ: 33.453.598/0001-23	R\$ 84.634,00	27/09/2021
	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. - CNPJ: 33.453.598/0001-23	R\$ 84.634,00	28/09/2021
	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. - CNPJ: 33.453.598/0001-23	R\$ 84.634,00	28/09/2021
	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. - CNPJ: 33.453.598/0001-23	R\$ 84.634,00	29/09/2021
	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. - CNPJ: 33.453.598/0001-23	R\$ 148.050,00	01/10/2021
	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. - CNPJ: 33.453.598/0001-23	R\$ 126.900,00	01/10/2021
	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. - CNPJ: 33.453.598/0001-23	R\$ 84.600,00	01/10/2021
03/002.400/2021	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. - CNPJ: 33.453.598/0001-23	R\$ 148.050,00	04/10/2021
	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. - CNPJ: 33.453.598/0001-23	R\$ 126.900,00	05/10/2021
	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. - CNPJ: 33.453.598/0001-23	R\$ 105.750,00	05/10/2021
	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. - CNPJ: 33.453.598/0001-23	R\$ 190.350,00	06/10/2021
	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. - CNPJ: 33.453.598/0001-23	R\$ 84.600,00	05/10/2021
	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. - CNPJ: 33.453.598/0001-23	R\$ 126.900,00	08/10/2021
	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. - CNPJ: 33.453.598/0001-23	R\$ 148.050,00	08/10/2021
03/002.459/2021	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. - CNPJ: 33.453.598/0001-23	R\$ 126.900,00	13/10/2021
	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. - CNPJ: 33.453.598/0001-23	R\$ 126.900,00	

PAGAMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DAS ESTAÇÕES			
PROCESSO ADMINISTRATIVO	ASSUNTO E EMPRESA	VALORES PAGOS	DATA DE PAGAMENTO
03/002.282/2021	FORNECIMENTO DE MATERIAL FORTE DO ITANHANGÁ BAZAR DA CONSTRUÇÃO LTDA LTDA - CNPJ: 12.841.271/0001-59	R\$ 1.240,00	20/9/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL GOLDEN EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 10.266.372/0001-00	R\$ 326,00	20/9/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL GOLDEN EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 10.266.372/0001-00	R\$ 4.167,00	20/9/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL BRF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ: 30.500.033/0001-61	R\$ 512,00	21/9/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL RAZUCK COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - CNPJ: 16.646.087/0001-09	R\$ 1.746,00	23/9/2021
03/002.293/2021	FORNECIMENTO DE MATERIAL LADY COMERCIAL ELETRICA E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 12.502.748/0001-71	R\$ 315,00	20/9/2021
03/002.278/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LINCE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 03.930.223/0001-46	R\$ 11.300,00	20/9/2021
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N DELESPORTE MANUTENÇÃO ME - CNPJ: 04.843.407/0001-31	R\$ 35.864,55	20/9/2021
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N DELESPORTE MANUTENÇÃO ME - CNPJ: 04.843.407/0001-31	R\$ 37.365,00	20/9/2021
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LAGUARDIA IMPORT. COM. E SERV. DE AUTOMOTISMO EIRELI - CNPJ: 33.342.557/0001-60	R\$ 10.400,00	21/9/2021
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALFA DO RIO DE JANEIRO INST. E MONTAGENS LTDA - CNPJ: 31.097.581/0001-55	R\$ 1.580,00	21/9/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL G7 MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI - CNPJ: 32.258.863/0001-50	R\$ 6.715,00	20/9/2021
03/002.294/2021	FORNECIMENTO DE MATERIAL COMERCIAL FERRO E AÇO DA PENHA LTDA ME - CNPJ: 07.880.179/0001-68	R\$ 2.427,00	20/9/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL COMERCIAL FERRO E AÇO DA PENHA LTDA ME - CNPJ: 07.880.179/0001-68	R\$ 92.874,00	24/9/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL ACRILZANO ARTEFATOS DE ACRILICO EIRELI - CNPJ: 00.081.358/0001-96	R\$ 2.400,00	24/9/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL ACRILZANO ARTEFATOS DE ACRILICO EIRELI - CNPJ: 00.081.358/0001-96	R\$ 1.692,90	24/9/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL G7 MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI - CNPJ: 32.258.863/0001-50	R\$ 18.000,00	27/9/2021
	PAGAMENTO DE GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS FREITAS E LIMA REFORMAS PREDIAIS - CNPJ: 17.270.472/0001-00	R\$ 7.675,91	20/9/2021
03/001.984/2021	PAGAMENTO DE GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS FREITAS E LIMA REFORMAS PREDIAIS - CNPJ: 17.270.472/0001-00	R\$ 10.100,95	20/9/2021
03/002.266/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FREITAS E LIMA REFORMAS PREDIAIS - CNPJ: 17.270.472/0001-00	R\$ 169.450,47	21/9/2021
	PAGAMENTO DE GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS FREITAS E LIMA REFORMAS PREDIAIS - CNPJ: 17.270.472/0001-00	R\$ 9.862,20	20/10/2021
03/002.295/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N DELESPORTE MANUTENÇÃO ME - CNPJ: 04.843.407/0001-31	R\$ 30.900,00	21/9/2021
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LAGUARDIA IMPORT. COM. E SERV. DE AUTOMOTISMO EIRELI - CNPJ: 33.342.557/0001-60	R\$ 10.400,00	23/9/2021
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LINCE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 03.930.223/0001-46	R\$ 9.430,00	23/9/2021
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LINCE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 03.930.223/0001-46	R\$ 5.600,00	23/9/2021
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N DELESPORTE MANUTENÇÃO ME - CNPJ: 04.843.407/0001-31	R\$ 35.795,10	23/9/2021
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALFA DO RIO DE JANEIRO INST. E MONTAGENS LTDA - CNPJ: 31.097.581/0001-55	R\$ 3.280,00	23/9/2021
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LAGUARDIA IMPORT. COM. E SERV. DE AUTOMOTISMO EIRELI - CNPJ: 33.342.557/0001-60	R\$ 10.400,00	24/9/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL EPI LIMP DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 34.909.756/0001-70	R\$ 416,00	27/9/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL EPI LIMP DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 34.909.756/0001-70	R\$ 5.300,00	27/9/2021
03/002.366/2021	FORNECIMENTO DE MATERIAL SILP INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 24.393.821/0001-01	R\$ 17.082,00	27/9/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL GOLDEN EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 10.266.372/0001-00	R\$ 330,00	27/9/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL COMERCIAL FERRO E AÇO DA PENHA LTDA ME - CNPJ: 07.880.179/0001-68	R\$ 1.629,00	27/9/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL COMERCIAL FERRO E AÇO DA PENHA LTDA ME - CNPJ: 07.880.179/0001-68	R\$ 26.136,00	27/9/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL COMERCIAL FERRO E AÇO DA PENHA LTDA ME - CNPJ: 07.880.179/0001-68	R\$ 1.595,00	27/9/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL COMERCIAL FERRO E AÇO DA PENHA LTDA ME - CNPJ: 07.880.179/0001-68	R\$ 13.753,00	27/9/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL COMERCIAL FERRO E AÇO DA PENHA LTDA ME - CNPJ: 07.880.179/0001-68	R\$ 48.074,00	28/9/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL FSM FERRAGENS EIRELI ME - CNPJ: 28.831.412/0001-92	R\$ 35.892,00	28/9/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL RAZUCK COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - CNPJ: 16.646.087/0001-09	R\$ 6.650,00	28/9/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL MMA3 RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 08.225.860/0001-35	R\$ 7.279,50	28/9/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRO Z COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 30.797.724/0001-79	R\$ 38.409,00	29/9/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL FSM FERRAGENS EIRELI ME - CNPJ: 28.831.412/0001-92	R\$ 385,00	29/9/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL FSM FERRAGENS EIRELI ME - CNPJ: 28.831.412/0001-92	R\$ 211,50	29/9/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL FSM FERRAGENS EIRELI ME - CNPJ: 28.831.412/0001-92	R\$ 4.096,30	29/9/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL FSM FERRAGENS EIRELI ME - CNPJ: 28.831.412/0001-92	R\$ 27.500,00	29/9/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL BRF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ: 30.500.033/0001-61	R\$ 2.071,30	1/10/2021

03/002.471/2021	PAGAMENTO DE GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS FREITAS E LIMA REFORMAS PREDIAIS - CNPJ: 17.270.472/0001-00	R\$	13.083,66	20/10/2021
03/002.519/2021	FORNECIMENTO DE MATERIAL ALFAPAR PARAFUSOS LTDA ME - CNPJ: 12.397.383/0001-62	R\$	1.662,00	6/10/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL RAZUCK COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - CNPJ: 16.646.087/0001-09	R\$	1.950,00	7/10/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL RAZUCK COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - CNPJ: 16.646.087/0001-09	R\$	1.860,00	7/10/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL FSM FERRAGENS EIRELI ME - CNPJ: 28.831.412/0001-92	R\$	27.367,65	7/10/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL GOLDEN EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 10.266.372/0001-00	R\$	2.847,90	8/10/2021
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LINCE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 03.930.223/0001-46	R\$	6.300,00	7/10/2021
03/002.615/2021	FORNECIMENTO DE MATERIAL FORTE DO ITANHANGÁ BAZAR DA CONSTRUÇÃO LTDA LTDA - CNPJ: 12.841.271/0001-59	R\$	460,00	13/10/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL FORTE DO ITANHANGÁ BAZAR DA CONSTRUÇÃO LTDA LTDA - CNPJ: 12.841.271/0001-59	R\$	1.240,00	13/10/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL FORTE DO ITANHANGÁ BAZAR DA CONSTRUÇÃO LTDA LTDA - CNPJ: 12.841.271/0001-59	R\$	575,00	13/10/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL GOLDEN EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 10.266.372/0001-00	R\$	3.624,60	13/10/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL GOLDEN EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 10.266.372/0001-00	R\$	21.164,00	13/10/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL MMA3 RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 08.225.860/0001-35	R\$	2.392,50	14/10/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL ILUMMINA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - CNPJ: 13.648.260/0001-10	R\$	291.200,00	18/10/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL COMERCIAL FERRO E AÇO DA PENHA LTDA ME - CNPJ: 07.880.179/0001-68	R\$	105.043,00	19/10/2021
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS URBE COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI ME - CNPJ: 19.823.654/0001-43	R\$	3.050,52	22/10/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL LADY COMERCIAL ELETRICA E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 12.502.748/0001-71	R\$	5.180,00	22/10/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL FERF WAY INFORMÁTICA COM. E SERVIÇO EIRELI - CNPJ: 08.458.246/0001-13	R\$	460,80	22/10/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL FERF WAY INFORMÁTICA COM. E SERVIÇO EIRELI - CNPJ: 08.458.246/0001-13	R\$	5.287,50	22/10/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRO Z COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 30.797.724/0001-79	R\$	4.482,00	22/10/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL GOLDEN EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 10.266.372/0001-00	R\$	6.216,00	22/10/2021
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JPL CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA - CNPJ: 37.568.622/0001-20	R\$	18.100,00	13/10/2021
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N DELESPOSTE MANUTENÇÃO ME - CNPJ: 04.843.407/0001-31	R\$	35.256,20	13/10/2021
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JPL CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA - CNPJ: 37.568.622/0001-20	R\$	90.950,00	13/10/2021
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALFA DO RIO DE JANEIRO INST. E MONTAGENS LTDA - CNPJ: 31.097.581/0001-55	R\$	3.280,00	13/10/2021
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALFA DO RIO DE JANEIRO INST. E MONTAGENS LTDA - CNPJ: 31.097.581/0001-55	R\$	3.280,00	13/10/2021
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALFA DO RIO DE JANEIRO INST. E MONTAGENS LTDA - CNPJ: 31.097.581/0001-55	R\$	6.280,00	13/10/2021
03/002.574/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALFA DO RIO DE JANEIRO INST. E MONTAGENS LTDA - CNPJ: 31.097.581/0001-55	R\$	3.580,00	13/10/2021
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALFA DO RIO DE JANEIRO INST. E MONTAGENS LTDA - CNPJ: 31.097.581/0001-55	R\$	4.680,00	13/10/2021
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALFA DO RIO DE JANEIRO INST. E MONTAGENS LTDA - CNPJ: 31.097.581/0001-55	R\$	7.280,00	13/10/2021
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LINCE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 03.930.223/0001-46	R\$	7.475,00	25/10/2021
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LINCE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 03.930.223/0001-46	R\$	650,00	25/10/2021
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FREITAS E LIMA REFORMAS PREDIAIS - CNPJ: 17.270.472/0001-00	R\$	163.485,79	13/10/2021
	PAGAMENTO DE GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS FREITAS E LIMA REFORMAS PREDIAIS - CNPJ: 17.270.472/0001-00	R\$	9.515,10	20/10/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL WOLPAC SISTEMAS DE CONTROLE LTDA - CNPJ: 60.618.642/0001-80	R\$	9.042,89	13/10/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL WOLPAC SISTEMAS DE CONTROLE LTDA - CNPJ: 60.618.642/0001-80	R\$	166.270,68	13/10/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL WOLPAC SISTEMAS DE CONTROLE LTDA - CNPJ: 60.618.642/0001-80	R\$	37.541,79	13/10/2021
03/002.631/2021	FORNECIMENTO DE MATERIAL MMA3 RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 08.225.860/0001-35	R\$	184,80	14/10/2021
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LINCE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 03.930.223/0001-46	R\$	15.515,00	15/10/2021
03/002.685/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALFA DO RIO DE JANEIRO INST. E MONTAGENS LTDA - CNPJ: 31.097.581/0001-55	R\$	2.580,00	15/10/2021
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LAGUARDIA IMPORT. COM. E SERV. DE AUTOMOTISMO EIRELI - CNPJ: 33.342.557/0001-60	R\$	45.355,00	19/10/2021
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LAGUARDIA IMPORT. COM. E SERV. DE AUTOMOTISMO EIRELI - CNPJ: 33.342.557/0001-60	R\$	10.400,00	22/10/2021
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LAGUARDIA IMPORT. COM. E SERV. DE AUTOMOTISMO EIRELI - CNPJ: 33.342.557/0001-60	R\$	10.400,00	22/10/2021
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LAGUARDIA IMPORT. COM. E SERV. DE AUTOMOTISMO EIRELI - CNPJ: 33.342.557/0001-60	R\$	5.200,00	22/10/2021
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JPL CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA - CNPJ: 37.568.622/0001-20	R\$	17.240,00	25/10/2021
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N DELESPOSTE MANUTENÇÃO ME - CNPJ: 04.843.407/0001-31	R\$	9.900,00	25/10/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL COMERCIAL FERRO E AÇO DA PENHA LTDA ME - CNPJ: 07.880.179/0001-68	R\$	102.204,00	19/10/2021

	FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRO 2 COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 30.797.724/0001-79	R\$	5.742,00	5/11/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRO 2 COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 30.797.724/0001-79	R\$	1.255,30	8/11/2021
03/002.799/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FREITAS E LIMA REFORMAS PREDIAIS - CNPJ: 17.270.472/0001-00	R\$	116.644,50	3/11/2021
03/002.808/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LINCE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 03.930.223/0001-46	R\$	715,00	4/11/2021
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LINCE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 03.930.223/0001-46	R\$	6.800,00	10/11/2021
03/002.833/2021	FORNECIMENTO DE MATERIAL FSM FERRAGENS EIRELI ME - CNPJ: 28.831.412/0001-92	R\$	1.012,63	5/11/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL GOLDEN EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 10.266.372/0001-00	R\$	19.875,00	5/11/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL MMA3 RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 08.225.860/0001-35	R\$	21.936,00	5/11/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL MMA3 RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 08.225.860/0001-35	R\$	39,00	5/11/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL AB TECH SOLUÇÕES EM REDES E INFORMÁTICA LTDA LTDA ME - CNPJ: 10.768.965/0001-82	R\$	2.910,30	5/11/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL AB TECH SOLUÇÕES EM REDES E INFORMÁTICA LTDA LTDA ME - CNPJ: 10.768.965/0001-82	R\$	4.291,20	5/11/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL AB TECH SOLUÇÕES EM REDES E INFORMÁTICA LTDA LTDA ME - CNPJ: 10.768.965/0001-82	R\$	2.804,00	5/11/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL INTERDATA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 22.691.550/0001-37	R\$	172,20	5/11/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL COMERCIAL FERRO E AÇO DA PENHA LTDA ME - CNPJ: 07.880.179/0001-68	R\$	51.016,00	8/11/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL LADY COMERCIAL ELETRICA E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 12.502.748/0001-71	R\$	1.070,00	8/11/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL TECH7 INFORMÁTICA PAPELARIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 09.630.811/0001-40	R\$	918,15	8/11/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL TECH7 INFORMÁTICA PAPELARIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 09.630.811/0001-40	R\$	88,11	8/11/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL TECH7 INFORMÁTICA PAPELARIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 09.630.811/0001-40	R\$	2.280,60	8/11/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL TECH7 INFORMÁTICA PAPELARIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 09.630.811/0001-40	R\$	927,36	8/11/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL TECH7 INFORMÁTICA PAPELARIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 09.630.811/0001-40	R\$	2.198,00	8/11/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL TECH7 INFORMÁTICA PAPELARIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 09.630.811/0001-40	R\$	112,20	8/11/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL LADY COMERCIAL ELETRICA E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 12.502.748/0001-71	R\$	29.798,40	9/11/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL FSM FERRAGENS EIRELI ME - CNPJ: 28.831.412/0001-92	R\$	306,85	10/11/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL FSM FERRAGENS EIRELI ME - CNPJ: 28.831.412/0001-92	R\$	1.739,50	10/11/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL FSM FERRAGENS EIRELI ME - CNPJ: 28.831.412/0001-92	R\$	4.783,00	10/11/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL GOLDEN EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 10.266.372/0001-00	R\$	465,00	10/11/2021
03/002.859/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N DELESPORTE MANUTENÇÃO ME - CNPJ: 04.843.407/0001-31	R\$	36.900,00	8/11/2021
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALFA DO RIO DE JANEIRO INST. E MONTAGENS LTDA - CNPJ: 31.097.581/0001-55	R\$	2.280,00	8/11/2021
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALFA DO RIO DE JANEIRO INST. E MONTAGENS LTDA - CNPJ: 31.097.581/0001-55	R\$	5.060,00	8/11/2021
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JPL CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA - CNPJ: 37.568.622/0001-20	R\$	1.450,00	9/11/2021
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LAGUARDIA IMPORT. COM. E SERV. DE AUTOMOTISMO EIRELI - CNPJ: 33.342.557/0001-60	R\$	10.400,00	10/11/2021
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LAGUARDIA IMPORT. COM. E SERV. DE AUTOMOTISMO EIRELI - CNPJ: 33.342.557/0001-60	R\$	20.800,00	10/11/2021
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LAGUARDIA IMPORT. COM. E SERV. DE AUTOMOTISMO EIRELI - CNPJ: 33.342.557/0001-60	R\$	20.800,00	10/11/2021
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LAGUARDIA IMPORT. COM. E SERV. DE AUTOMOTISMO EIRELI - CNPJ: 33.342.557/0001-60	R\$	20.800,00	10/11/2021
03/002.860/2021	FORNECIMENTO DE MATERIAL COMERCIAL FERRO E AÇO DA PENHA LTDA ME - CNPJ: 07.880.179/0001-68	R\$	340.680,00	8/11/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL FERF WAY INFORMÁTICA COM. E SERVIÇO EIRELI - CNPJ: 08.458.246/0001-13	R\$	314,60	10/11/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL ILUMMINA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - CNPJ: 13.648.260/0001-10	R\$	686.400,00	10/11/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL EPI LIMP DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 34.909.756/0001-70	R\$	3.353,00	16/11/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL EPI LIMP DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 34.909.756/0001-70	R\$	40,00	16/11/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL EPI LIMP DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 34.909.756/0001-70	R\$	108,00	16/11/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL ALFAPAR PARAFUSOS LTDA ME - CNPJ: 12.397.383/0001-62	R\$	750,00	16/11/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL ALFAPAR PARAFUSOS LTDA ME - CNPJ: 12.397.383/0001-62	R\$	1.170,00	16/11/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL FSM FERRAGENS EIRELI ME - CNPJ: 28.831.412/0001-92	R\$	33.000,00	16/11/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL FSM FERRAGENS EIRELI ME - CNPJ: 28.831.412/0001-92	R\$	33.000,00	16/11/2021
03/002.861/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FREITAS E LIMA REFORMAS PREDIAIS - CNPJ: 17.270.472/0001-00	R\$	121.698,63	9/11/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL ILUMMINA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - CNPJ: 13.648.260/0001-10	R\$	173.333,34	12/11/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL ILUMMINA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - CNPJ: 13.648.260/0001-10	R\$	173.333,33	16/11/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL FERF WAY INFORMÁTICA COM. E SERVIÇO EIRELI - CNPJ: 08.458.246/0001-13	R\$	1.771,50	16/11/2021
	FORNECIMENTO DE MATERIAL GOLDEN EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 10.266.372/0001-00	R\$	27.000,00	16/11/2021



ANEXO II

Situação da conta bancária
(extrato do período)



Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
31/08/2021	Saldo Anterior	0,00 (+)
01/09/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv 341 1185 017270472000167 FREITAS E LIM	357.920,63 (-)
01/09/2021	Pagamento de Boleto A LUMINOSA MEND M ELETRICO LTD	2.178,00 (-)
01/09/2021	Pagamento de Boleto GOLDEN EQUIPAMENTOS DE SEG	7.451,40 (-)
01/09/2021	Pagamento de Boleto EPI LIMP DISTRIBUIDORA COMERCIAL LT	3.300,00 (-)
01/09/2021	Pagamento de Boleto N DELESPOSTE MANUTENCAO ME	7.200,00 (-)
01/09/2021	Pagamento de Boleto COMERCIAL FERRO ACO P LTDA.-ME	93.143,20 (-)
01/09/2021	Pagamento de Boleto A LUMINOSA MEND M ELETRICO LTD	10.417,00 (-)
01/09/2021	Pagamento de Boleto EPI LIMP DISTRIBUIDORA COMERCIAL LT	1.371,00 (-)
01/09/2021	Pagamento de Boleto A LUMINOSA MEND M ELETRICO LTD	298,00 (-)
01/09/2021	Pagamento de Boleto ELETRO Z IND E COM M ELET LTDA	8.987,65 (-)
01/09/2021	Pagamento de Boleto A LUMINOSA MEND M ELETRICO LTD	1.194,00 (-)
01/09/2021	Pagamento de Boleto EPI LIMP DISTRIBUIDORA COMERCIAL LT	165,00 (-)
01/09/2021	Pagamento de Boleto ELETRO Z IND E COM M ELET LTDA	46.932,00 (-)
01/09/2021	Pagamento de Boleto A LUMINOSA MEND M ELETRICO LTD	39.776,67 (-)
01/09/2021	Pagamento de Boleto A LUMINOSA MEND M ELETRICO LTD	1.351,60 (-)
01/09/2021	Pagamento de Boleto A LUMINOSA MEND M ELETRICO LTD	570,00 (-)
01/09/2021	Pagamento de Boleto FORTE DO ITANHANGA BAZAR DA CONSTRUCAO	6.133,50 (-)
01/09/2021	BB CP Automatico S P	588.389,65 (+)
03/09/2021	Transferência recebida 03/09 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	497.832,00 (+)
03/09/2021	Transferência recebida 03/09 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	435.603,00 (+)
03/09/2021	Transferência recebida 03/09 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	56.083,08 (+)
03/09/2021	Transferência recebida 03/09 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	52.530,00 (+)
03/09/2021	Pagamento de Boleto BANCO INTER - DEPOSITO POR BOLETO	3.280,00 (-)
03/09/2021	Pagamento de Boleto EPI LIMP DISTRIBUIDORA COMERCIAL LT	1.475,00 (-)
03/09/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	124.458,00 (-)
03/09/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	124.458,00 (-)
03/09/2021	Pagamento de Boleto FSM FERRAGENS EIRELI - ME	2.461,94 (-)
03/09/2021	Pagamento de Boleto FSM FERRAGENS EIRELI - ME	7.680,00 (-)
03/09/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	124.458,00 (-)
03/09/20	Pagamento de Boleto	2.500,00 (-)



Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
21	BANCO INTER - DEPOSITO POR BOLETO	
03/09/2021	Pagamento de Boleto FSM FERRAGENS EIRELI - ME	4.992,00 (-)
03/09/2021	Pagamento de Boleto MMA3 RJ COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	890,00 (-)
03/09/2021	Pagamento de Boleto METALURGICA E SERRALHARIA SOL	2.250,00 (-)
03/09/2021	Pagamento de Boleto EPI LIMP DISTRIBUIDORA COMERCIAL LT	1.880,00 (-)
03/09/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1804 003930223000146 LINCE PRESTAC	12.500,00 (-)
03/09/2021	BB CP Automatico S P	628.765,14 (-)
06/09/2021	Pagamento de Boleto LADY COMERCIAL ELETRICA E SERV	11.440,50 (-)
06/09/2021	Pagamento de Boleto FSM FERRAGENS EIRELI - ME	3.188,50 (-)
06/09/2021	Pagamento de Boleto A LUMINOSA MEND M ELETRICO LTD	463,86 (-)
06/09/2021	Pagamento de Boleto LAGUARDIA IMPORTACAO COMERCIO E SERVIC	20.800,00 (-)
06/09/2021	Pagamento de Boleto A LUMINOSA MEND M ELETRICO LTD	1.910,40 (-)
06/09/2021	Pagamento de Boleto LAGUARDIA IMPORTACAO COMERCIO E SERVIC	20.800,00 (-)
06/09/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	186.687,00 (-)
06/09/2021	Pagamento de Boleto A LUMINOSA MEND M ELETRICO LTD	456,70 (-)
06/09/2021	Pagamento de Boleto FSM FERRAGENS EIRELI - ME	2.688,00 (-)
06/09/2021	Pagamento de Boleto A LUMINOSA MEND M ELETRICO LTD	205,00 (-)
06/09/2021	Pagamento de Boleto FSM FERRAGENS EIRELI - ME	1.461,75 (-)
06/09/2021	Pagamento de Boleto TELHAS CAMPINHO C G LTDA EPP	1.039,20 (-)
06/09/2021	Pagamento de Boleto BANCO INTER - DEPOSITO POR BOLETO	2.355,00 (-)
06/09/2021	Pagamento de Boleto GOLDEN EQUIPAMENTOS DE SEG	3.106,80 (-)
06/09/2021	BB CP Automatico S P	256.602,71 (+)
08/09/2021	Pagamento de Boleto FSM FERRAGENS EIRELI - ME	24.137,37 (-)
08/09/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	124.458,00 (-)
08/09/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	124.458,00 (-)
08/09/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	124.458,00 (-)
08/09/2021	Pagamento de Boleto LINCE PRESTACAO SERV LTDA ME	10.930,00 (-)
08/09/2021	Pagamento de Boleto MMA3 RJ COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	2.340,00 (-)
08/09/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	124.458,00 (-)
08/09/2021	BB CP Automatico S P	535.239,37 (+)
09/09/2021	Pagamento de Boleto ILUMMINA COMERCIO DE MATERIAIS	249.600,00 (-)

Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
09/09/2021	BB CP Automatico S P	249.600,00 (+)
10/09/2021	Transferência recebida	42.930,00 (+)
10/09/2021	10/09 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	217.804,71 (+)
10/09/2021	Transferência recebida	560.061,00 (+)
10/09/2021	10/09 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	419.200,94 (+)
10/09/2021	Transferência recebida	2.043,50 (-)
10/09/2021	10/09 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	10.400,00 (-)
10/09/2021	Pagamento de Boleto	82.972,00 (-)
10/09/2021	A LUMINOSA MEND M ELETRICO LTD	124.458,00 (-)
10/09/2021	Pagamento de Boleto	1.387,00 (-)
10/09/2021	LAGUARDIA IMPORTACAO COMERCIO E SERVIC	1.290,00 (-)
10/09/2021	Pagamento de Boleto	124.458,00 (-)
10/09/2021	RAIZEN S.A.	1.780,00 (-)
10/09/2021	Pagamento de Boleto	10.400,00 (-)
10/09/2021	RAIZEN S.A.	249.600,00 (-)
10/09/2021	Pagamento de Boleto	1.960,50 (-)
10/09/2021	A LUMINOSA MEND M ELETRICO LTD	629.247,65 (-)
10/09/2021	Pagamento de Boleto	138.989,14 (+)
10/09/2021	BRF MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	172.544,05 (+)
10/09/2021	Pagamento de Boleto	965.812,00 (+)
10/09/2021	RAIZEN S.A.	65,00 (-)
10/09/2021	Pagamento de Boleto	5.124,15 (-)
10/09/2021	ALFA DO RIO DE JANEIRO INSTAL E MONTAG	680,00 (-)
10/09/2021	Pagamento de Boleto	7.216,00 (-)
10/09/2021	LAGUARDIA IMPORTACAO COMERCIO E SERVIC	36.980,00 (-)
10/09/2021	Pagamento de Boleto	294,00 (-)
10/09/2021	ILUMMINA COMERCIO DE MATERIAIS	2.035,00 (-)
10/09/2021	Pagamento de Boleto	644,40 (-)
10/09/2021	LADY COMERCIAL ELETRICA E SERV	7.080,00 (-)
10/09/2021	BB CP Automatico S P	39.648,00 (-)
13/09/2021	Transferência recebida	2.260,00 (-)
13/09/2021	13/09 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	
13/09/2021	Transferência recebida	
13/09/2021	13/09 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	
13/09/2021	Transferência recebida	
13/09/2021	13/09 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	
13/09/2021	Pagamento de Boleto	
13/09/2021	BANCO INTER - DEPOSITO POR BOLETO	
13/09/2021	Pagamento de Boleto	
13/09/2021	ELETRO Z IND E COM M ELET LTDA	
13/09/2021	Pagamento de Boleto	
13/09/2021	EPI LIMP DISTRIBUIDORA COMERCIAL LT	
13/09/2021	Pagamento de Boleto	
13/09/2021	BANCO INTER - DEPOSITO POR BOLETO	
13/09/2021	Pagamento de Boleto	
13/09/2021	COMERCIAL FERRO ACO P LTDA.-ME	
13/09/2021	Pagamento de Boleto	
13/09/2021	BANCO INTER - DEPOSITO POR BOLETO	
13/09/2021	Pagamento de Boleto	
13/09/2021	COMERCIAL FERRO ACO P LTDA.-ME	
13/09/2021	Pagamento de Boleto	
13/09/2021	COMERCIAL FERRO ACO P LTDA.-ME	
13/09/2021	Pagamento de Boleto	
13/09/2021	BANCO INTER - DEPOSITO POR BOLETO	
13/09/2021	Pagamento de Boleto	
13/09/2021	BANCO INTER - DEPOSITO POR BOLETO	
13/09/2021	Pagamento de Boleto	



Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
21	BANCO INTER - DEPOSITO POR BOLETO	
13/09/2021	Pagamento de Boleto WOLPAC SISTEMAS DE CONT LT	83.135,34 (-)
13/09/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	103.715,00 (-)
13/09/2021	Pagamento de Boleto WOLPAC SISTEMAS DE CONT LT	81.386,01 (-)
13/09/2021	Pagamento de Boleto ELETRO Z IND E COM M ELET LTDA	16.540,00 (-)
13/09/2021	Pagamento de Boleto FERF WAY INF COM SERV EIRELI	750,00 (-)
13/09/2021	Pagamento de Boleto FREITAS LIMA S R P E HIDRA	205.825,45 (-)
13/09/2021	Pagamento de Boleto WOLPAC SISTEMAS DE CONT LT	20.477,34 (-)
13/09/2021	BB CP Automatico S P	663.489,50 (-)
14/09/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	124.458,00 (-)
14/09/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	124.458,00 (-)
14/09/2021	Pagamento de Boleto AB TECH S EM R E INFORMATICA LTDA ME	4.140,00 (-)
14/09/2021	Pagamento de Boleto FORTE DO ITANHANGA BAZAR DA CONSTRUCAO	6.133,50 (-)
14/09/2021	Pagamento de Boleto FREITAS LIMA S R P E HIDRA	131.344,74 (-)
14/09/2021	Pagamento de Boleto FORTE DO ITANHANGA BAZAR DA CONSTRUCAO	1.150,00 (-)
14/09/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	124.458,00 (-)
14/09/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	124.458,00 (-)
14/09/2021	Pagamento de Boleto AB TECH S EM R E INFORMATICA LTDA ME	14.950,00 (-)
14/09/2021	BB CP Automatico S P	655.550,24 (+)
15/09/2021	Pagamento de Boleto FSM FERRAGENS EIRELI - ME	26.919,00 (-)
15/09/2021	BB CP Automatico S P	26.919,00 (+)
16/09/2021	Transferência recebida 16/09 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	96.509,55 (+)
16/09/2021	Transferência recebida 16/09 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	278.133,83 (+)
16/09/2021	Transferência recebida 16/09 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	655.913,50 (+)
16/09/2021	Transferência recebida 16/09 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	68.340,00 (+)
16/09/2021	Transferência recebida 16/09 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	179.312,67 (+)
16/09/2021	Transferência recebida 16/09 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	75.065,10 (+)
16/09/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv 341 8045 012841271000159 FORTE DO ITAN	1.785,75 (-)
16/09/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv 341 1246 004843407000131 N DELESPOSTE	54.110,00 (-)
16/09/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1804 003930223000146 LINCE PRESTAC	32.300,00 (-)
16/09/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv 341 0417 028831412000192 FSM FERRAGENS	60.625,50 (-)



Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
16/09/2021	Pagamento de Boleto LINCE PRESTACAO SERV LTDA ME	12.550,00 (-)
16/09/2021	Pagamento de Boleto LADY COMERCIAL ELETRICA E SERV	556,00 (-)
16/09/2021	Pagamento de Boleto GOLDEN EQUIPAMENTOS DE SEG	1.533,00 (-)
16/09/2021	Pagamento de Boleto FSM FERRAGENS EIRELI - ME	8.955,00 (-)
16/09/2021	Pagamento de Boleto WOLPAC SISTEMAS DE CONT LT	81.386,01 (-)
16/09/2021	Pagamento de Boleto FERF WAY INF COM SERV EIRELI	27.461,40 (-)
16/09/2021	Pagamento de Boleto FERF WAY INF COM SERV EIRELI	3.675,00 (-)
16/09/2021	Pagamento de Boleto FSM FERRAGENS EIRELI - ME	211,16 (-)
16/09/2021	Pagamento de Boleto LINCE PRESTACAO SERV LTDA ME	2.680,00 (-)
16/09/2021	Pagamento de Boleto WOLPAC SISTEMAS DE CONT LT	13.651,56 (-)
16/09/2021	Pagamento de Boleto N DELESPOSTE MANUTENCAO ME	35.795,10 (-)
16/09/2021	Pagamento de Boleto FERF WAY INF COM SERV EIRELI	5.250,00 (-)
16/09/2021	Pagamento de Boleto CELULAR PIPA D AGUA TRANSPORTES DE AGU	2.000,00 (-)
16/09/2021	Pagamento de Boleto WOLPAC SISTEMAS DE CONT LT	83.135,34 (-)
16/09/2021	Pagamento de Boleto LADY COMERCIAL ELETRICA E SERV	22.881,00 (-)
16/09/2021	Pagamento de Boleto ALFAPAR PARAFUSOS LTDA ME	1.015,00 (-)
16/09/2021	Pagamento de Boleto SOLUGUEL EQUIP CONSTRUCAO LTDA	4.666,66 (-)
16/09/2021	Pagamento de Boleto ALFA DO RIO DE JANEIRO INSTAL E MONTAG	2.280,00 (-)
16/09/2021	BB CP Automatico S P	894.771,17 (-)
17/09/2021	Pagamento de Boleto EPI LIMP DISTRIBUIDORA COMERCIAL LT	847,50 (-)
17/09/2021	Pagamento de Boleto LAGUARDIA IMPORTACAO COMERCIO E SERVIC	10.400,00 (-)
17/09/2021	Pagamento de Boleto ALFA DO RIO DE JANEIRO INSTAL E MONTAG	3.280,00 (-)
17/09/2021	Pagamento de Boleto LADY COMERCIAL ELETRICA E SERV	506,80 (-)
17/09/2021	Pagamento de Boleto BANCO INTER - DEPOSITO POR BOLETO	157,00 (-)
17/09/2021	Pagamento de Boleto ALFA DO RIO DE JANEIRO INSTAL E MONTAG	6.580,00 (-)
17/09/2021	Pagamento de Boleto BANCO INTER - DEPOSITO POR BOLETO	780,00 (-)
17/09/2021	Pagamento de Boleto BANCO INTER - DEPOSITO POR BOLETO	484,00 (-)
17/09/2021	Pagamento de Boleto ALFA DO RIO DE JANEIRO INSTAL E MONTAG	3.780,00 (-)
17/09/2021	Pagamento de Boleto SOLUGUEL EQUIP CONSTRUCAO LTDA	1.576,00 (-)
17/09/2021	Pagamento de Boleto BANCO INTER - DEPOSITO POR BOLETO	110,00 (-)
17/09/20	Pagamento de Boleto	9.080,00 (-)



Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
21	BANCO INTER - DEPOSITO POR BOLETO	
17/09/2021	Pagamento de Boleto LADY COMERCIAL ELETRICA E SERV	224,40 (-)
17/09/2021	Pagamento de Boleto ILUMMINA COMERCIO DE MATERIAIS	116.400,00 (-)
17/09/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	126.951,00 (-)
17/09/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	190.426,50 (-)
17/09/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	126.951,00 (-)
17/09/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	148.109,50 (-)
17/09/2021	BB CP Automatico S P	746.643,70 (+)
20/09/2021	Transferência recebida 20/09 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	1.024.071,40 (+)
20/09/2021	Transferência recebida 20/09 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	315,00 (+)
20/09/2021	Transferência recebida 20/09 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	124.108,90 (+)
20/09/2021	Transferência recebida 20/09 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	105.805,10 (+)
20/09/2021	Pagamento de Boleto LADY COMERCIAL ELETRICA E SERV	315,00 (-)
20/09/2021	Pagamento de Boleto COMERCIAL FERRO ACO P LTDA.-ME	2.427,00 (-)
20/09/2021	Pagamento de Boleto G7 MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI	6.715,00 (-)
20/09/2021	Pagamento de Boleto N DELESPOSTE MANUTENCAO ME	35.864,55 (-)
20/09/2021	Pagamento de Boleto N DELESPOSTE MANUTENCAO ME	37.365,00 (-)
20/09/2021	Pagamento de Boleto LINCE PRESTACAO SERV LTDA ME	11.300,00 (-)
20/09/2021	INSS Arrecadação GPS- Ident.: 17270472000167 - 08/2021	10.100,95 (-)
20/09/2021	INSS Arrecadação GPS- Ident.: 17270472000167 - 08/2021	20.831,36 (-)
20/09/2021	Pagamento de Boleto GOLDEN EQUIPAMENTOS DE SEG	4.167,00 (-)
20/09/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv 341 8045 012841271000159 FORTE DO ITAN	1.240,00 (-)
20/09/2021	Pagamento de Boleto GOLDEN EQUIPAMENTOS DE SEG	326,00 (-)
20/09/2021	INSS Arrecadação GPS- Ident.: 17270472000167 - 08/2021	11.979,26 (-)
20/09/2021	INSS Arrecadação GPS- Ident.: 17270472000167 - 08/2021	7.644,40 (-)
20/09/2021	INSS Arrecadação GPS- Ident.: 17270472000167 - 08/2021	7.675,91 (-)
20/09/2021	BB CP Automatico S P	1.096.348,97 (-)
21/09/2021	Pagamento de Boleto N DELESPOSTE MANUTENCAO ME	30.900,00 (-)
21/09/2021	Pagamento de Boleto BRF MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	512,00 (-)
21/09/2021	Pagamento de Boleto ILUMMINA COMERCIO DE MATERIAIS	50.000,00 (-)
21/09/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	169.268,00 (-)



Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
21/09/2021	Pagamento de Boleto LAGUARDIA IMPORTACAO COMERCIO E SERVIC	10.400,00 (-)
21/09/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	95.213,25 (-)
21/09/2021	Pagamento de Boleto FREITAS LIMA S R P E HIDRA	169.450,47 (-)
21/09/2021	Pagamento de Boleto ALFA DO RIO DE JANEIRO INSTAL E MONTAG	1.580,00 (-)
21/09/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	169.268,00 (-)
21/09/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	95.213,25 (-)
21/09/2021	BB CP Automatico S P	791.804,97 (+)
23/09/2021	Transferência recebida 23/09 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	236.809,60 (+)
23/09/2021	Transferência recebida 23/09 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	143.650,00 (+)
23/09/2021	Transferência recebida 23/09 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	195.380,90 (+)
23/09/2021	Pagamento de Boleto ALFA DO RIO DE JANEIRO INSTAL E MONTAG	3.280,00 (-)
23/09/2021	Pagamento de Boleto LINCE PRESTACAO SERV LTDA ME	9.430,00 (-)
23/09/2021	Pagamento de Boleto N DELESPOSTE MANUTENCAO ME	35.795,10 (-)
23/09/2021	Pagamento de Boleto LINCE PRESTACAO SERV LTDA ME	5.600,00 (-)
23/09/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv 077 0001 016646087000109 RAZUCK COMERC	1.746,00 (-)
23/09/2021	Pagamento de Boleto LAGUARDIA IMPORTACAO COMERCIO E SERVIC	10.400,00 (-)
23/09/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	93.097,40 (-)
23/09/2021	BB CP Automatico S P	416.492,00 (-)
24/09/2021	Pagamento de Boleto ACRILZANO ARTEFATOS DE ACRILICO EIRELI	1.692,90 (-)
24/09/2021	Pagamento de Boleto ACRILZANO ARTEFATOS DE ACRILICO EIRELI	2.400,00 (-)
24/09/2021	Pagamento de Boleto LAGUARDIA IMPORTACAO COMERCIO E SERVIC	10.400,00 (-)
24/09/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	84.634,00 (-)
24/09/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	126.951,00 (-)
24/09/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	126.951,00 (-)
24/09/2021	Pagamento de Boleto COMERCIAL FERRO ACO P LTDA.-ME	92.874,00 (-)
24/09/2021	BB CP Automatico S P	445.902,90 (+)
27/09/2021	Transferência recebida 27/09 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	507.108,81 (+)
27/09/2021	Pagamento de Boleto GOLDEN EQUIPAMENTOS DE SEG	330,00 (-)
27/09/2021	Pagamento de Boleto COMERCIAL FERRO ACO P LTDA.-ME	13.753,00 (-)
27/09/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	42.317,00 (-)
27/09/20	Pagamento de Boleto	6.900,00 (-)



Extrato de Conta Corrente

Cliente SEC MUN TRANSPORTES

Agência: 2234-9 Conta: 296000-1

Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
21	LINCE PRESTACAO SERV LTDA ME	
27/09/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	148.109,50 (-)
27/09/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	42.317,00 (-)
27/09/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	84.634,00 (-)
27/09/2021	Pagamento de Boleto G7 MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI	18.000,00 (-)
27/09/2021	Pagamento de Boleto WOLPAC SISTEMAS DE CONT LT	17.064,45 (-)
27/09/2021	Pagamento de Boleto COMERCIAL FERRO ACO P LTDA.-ME	1.595,00 (-)
27/09/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	105.792,50 (-)
27/09/2021	Pagamento de Boleto WOLPAC SISTEMAS DE CONT LT	83.135,34 (-)
27/09/2021	Pagamento de Boleto LINCE PRESTACAO SERV LTDA ME	10.900,00 (-)
27/09/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	42.317,00 (-)
27/09/2021	Pagamento de Boleto EPI LIMP DISTRIBUIDORA COMERCIAL LT	416,00 (-)
27/09/2021	Pagamento de Boleto EPI LIMP DISTRIBUIDORA COMERCIAL LT	5.300,00 (-)
27/09/2021	Pagamento de Boleto COMERCIAL FERRO ACO P LTDA.-ME	1.629,00 (-)
27/09/2021	Pagamento de Boleto COMERCIAL FERRO ACO P LTDA.-ME	26.136,00 (-)
27/09/2021	Pagamento de Boleto WOLPAC SISTEMAS DE CONT LT	72.343,12 (-)
27/09/2021	Pagamento de Boleto SJLP	17.082,00 (-)
27/09/2021	BB CP Automatico S P	232.962,10 (+)
28/09/2021	Transferência recebida 28/09 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	930.600,00 (+)
28/09/2021	Pagamento de Boleto RAZUCK COMERCIO DE MATERIAL EL	6.650,00 (-)
28/09/2021	Pagamento de Boleto ALFA DO RIO DE JANEIRO INSTAL E MONTAG	3.280,00 (-)
28/09/2021	Pagamento de Boleto COMERCIAL FERRO ACO P LTDA.-ME	48.074,00 (-)
28/09/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	84.634,00 (-)
28/09/2021	Pagamento de Boleto JPL CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA	91.200,00 (-)
28/09/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	84.634,00 (-)
28/09/2021	Pagamento de Boleto ALFA DO RIO DE JANEIRO INSTAL E MONTAG	4.280,00 (-)
28/09/2021	Pagamento de Boleto MMA3 RJ COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	7.279,50 (-)
28/09/2021	Pagamento de Boleto ALFA DO RIO DE JANEIRO INSTAL E MONTAG	2.380,00 (-)
28/09/2021	Pagamento de Boleto ALFA DO RIO DE JANEIRO INSTAL E MONTAG	3.280,00 (-)
28/09/2021	Pagamento de Boleto ALFA DO RIO DE JANEIRO INSTAL E MONTAG	7.480,00 (-)
28/09/2021	Pagamento de Boleto FSM FERRAGENS EIRELI - ME	35.892,00 (-)



Extrato de Conta Corrente

Cliente SEC MUN TRANSPORTES

Agência: 2234-9 Conta: 296000-1

Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
28/09/2021	Pagamento de Boleto FREITAS LIMA S R P E HIDRA	184.634,95 (-)
28/09/2021	BB CP Automatico S P	366.901,55 (-)
29/09/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	84.634,00 (-)
29/09/2021	Pagamento de Boleto ELETRO Z IND E COM M ELET LTDA	38.409,00 (-)
29/09/2021	Pagamento de Boleto N DELESPOSTE MANUTENCAO ME	13.950,00 (-)
29/09/2021	Pagamento de Boleto FSM FERRAGENS EIRELI - ME	27.500,00 (-)
29/09/2021	Pagamento de Boleto FSM FERRAGENS EIRELI - ME	211,50 (-)
29/09/2021	Pagamento de Boleto FSM FERRAGENS EIRELI - ME	385,00 (-)
29/09/2021	Pagamento de Boleto FSM FERRAGENS EIRELI - ME	4.096,30 (-)
29/09/2021	BB CP Automatico S P	169.185,80 (+)
30/09/2021	Pagamento de Boleto COMERCIAL FERRO ACO P LTDA.-ME	88.836,00 (-)
30/09/2021	Pagamento de Boleto EPI LIMP DISTRIBUIDORA COMERCIAL LT	107,50 (-)
30/09/2021	Pagamento de Boleto EPI LIMP DISTRIBUIDORA COMERCIAL LT	1.860,00 (-)
30/09/2021	Pagamento de Boleto EPI LIMP DISTRIBUIDORA COMERCIAL LT	2.200,00 (-)
30/09/2021	Pagamento de Boleto GOLDEN EQUIPAMENTOS DE SEG	4.142,40 (-)
30/09/2021	Pagamento de Boleto URBE COMUNICACAO VISUAL EIRELI	2.280,00 (-)
30/09/2021	Pagamento de Boleto EPI LIMP DISTRIBUIDORA COMERCIAL LT	711,00 (-)
30/09/2021	Pagamento de Boleto LADY COMERCIAL ELETRICA E SERV	1.944,00 (-)
30/09/2021	Pagamento de Boleto COMERCIAL FERRO ACO P LTDA.-ME	37.688,00 (-)
30/09/2021	Pagamento de Boleto COMERCIAL FERRO ACO P LTDA.-ME	65.297,00 (-)
30/09/2021	Pagamento de Boleto COMERCIAL FERRO ACO P LTDA.-ME	88.836,00 (-)
30/09/2021	BB CP Automatico S P	293.901,90 (+)
30/09/2021	S A L D O	0,00 (+)

Total Aplicações Financeiras

0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação



Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
30/09/2021	Saldo Anterior	0,00 (+)
01/10/2021	Transferência recebida	125.105,05 (+)
01/10/2021	01/10 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	
01/10/2021	Transferência recebida	133.644,00 (+)
01/10/2021	01/10 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	
01/10/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv	4.009,50 (-)
01/10/2021	341 0417 028831412000192 FSM FERRAGENS	
01/10/2021	Pagamento de Boleto	10.400,00 (-)
01/10/2021	LAGUARDIA IMPORTACAO COMERCIO E SERVIC	
01/10/2021	Pagamento de Boleto	126.900,00 (-)
01/10/2021	RAIZEN S.A.	
01/10/2021	Pagamento de Boleto	10.400,00 (-)
01/10/2021	LAGUARDIA IMPORTACAO COMERCIO E SERVIC	
01/10/2021	Pagamento de Boleto	10.400,00 (-)
01/10/2021	LAGUARDIA IMPORTACAO COMERCIO E SERVIC	
01/10/2021	Pagamento de Boleto	148.050,00 (-)
01/10/2021	RAIZEN S.A.	
01/10/2021	Pagamento de Boleto	16.184,70 (-)
01/10/2021	LADY COMERCIAL ELETRICA E SERV	
01/10/2021	Pagamento de Boleto	10.400,00 (-)
01/10/2021	LAGUARDIA IMPORTACAO COMERCIO E SERVIC	
01/10/2021	Pagamento de Boleto	84.600,00 (-)
01/10/2021	RAIZEN S.A.	
01/10/2021	Pagamento de Boleto	34.321,50 (-)
01/10/2021	LADY COMERCIAL ELETRICA E SERV	
01/10/2021	Pagamento de Boleto	2.120,00 (-)
01/10/2021	FSM FERRAGENS EIRELI - ME	
01/10/2021	Pagamento de Boleto	2.071,30 (-)
01/10/2021	BRF MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	
01/10/2021	Pagamento de Boleto	147,00 (-)
01/10/2021	FSM FERRAGENS EIRELI - ME	
01/10/2021	BB CP Automatico S P	201.254,95 (+)
04/10/2021	Transferência recebida	237.884,64 (+)
04/10/2021	04/10 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	
04/10/2021	Transferência recebida	761.400,00 (+)
04/10/2021	04/10 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	
04/10/2021	Transferência recebida	486.450,00 (+)
04/10/2021	04/10 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	
04/10/2021	Pagamento de Boleto	148.050,00 (-)
04/10/2021	RAIZEN S.A.	
04/10/2021	Pagamento de Boleto	35.864,00 (-)
04/10/2021	N DELESPOSTE MANUTENCAO ME	
04/10/2021	Pagamento de Boleto	3.596,00 (-)
04/10/2021	FSM FERRAGENS EIRELI - ME	
04/10/2021	Pagamento de Boleto	5.380,00 (-)
04/10/2021	LINCE PRESTACAO SERV LTDA ME	
04/10/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv	28.900,00 (-)
04/10/2021	341 9110 019823654000143 URBE COMUNICA	
04/10/2021	BB CP Automatico S P	1.263.944,64 (-)
05/10/2021	Pagamento de Boleto	224.800,98 (-)
05/10/2021	FREITAS LIMA S R P E HIDRA	
05/10/2021	Pagamento de Boleto	84.600,00 (-)
05/10/2021	RAIZEN S.A.	
05/10/2021	Pagamento de Boleto	8.358,00 (-)
05/10/2021	FSM FERRAGENS EIRELI - ME	
05/10/2021	Pagamento de Boleto	15.600,00 (-)
05/10/2021	LINCE PRESTACAO SERV LTDA ME	
05/10/2021	Pagamento de Boleto	22.000,00 (-)



Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
21	FSM FERRAGENS EIRELI - ME	
05/10/2021	Pagamento de Boleto LINCE PRESTACAO SERV LTDA ME	35.200,00 (-)
05/10/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	105.750,00 (-)
05/10/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	126.900,00 (-)
05/10/2021	Pagamento de Boleto FSM FERRAGENS EIRELI - ME	26.470,35 (-)
05/10/2021	BB CP Automatico S P	649.679,33 (+)
06/10/2021	Transferência recebida 06/10 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	6.300,00 (+)
06/10/2021	Transferência recebida 06/10 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	35.687,55 (+)
06/10/2021	Pagamento de Boleto ALFAPAR PARAFUSOS LTDA ME	1.662,00 (-)
06/10/2021	Pagamento de Boleto GOLDEN EQUIPAMENTOS DE SEG	3.996,00 (-)
06/10/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	190.350,00 (-)
06/10/2021	BB CP Automatico S P	154.020,45 (+)
07/10/2021	Pagamento de Boleto LAGUARDIA IMPORTACAO COMERCIO E SERVIC	10.400,00 (-)
07/10/2021	Pagamento de Boleto LAGUARDIA IMPORTACAO COMERCIO E SERVIC	5.200,00 (-)
07/10/2021	Pagamento de Boleto BANCO INTER - DEPOSITO POR BOLETO	1.950,00 (-)
07/10/2021	Pagamento de Boleto FSM FERRAGENS EIRELI - ME	27.367,65 (-)
07/10/2021	Pagamento de Boleto LINCE PRESTACAO SERV LTDA ME	6.300,00 (-)
07/10/2021	Pagamento de Boleto BANCO INTER - DEPOSITO POR BOLETO	1.860,00 (-)
07/10/2021	BB CP Automatico S P	53.077,65 (+)
08/10/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	126.900,00 (-)
08/10/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	126.900,00 (-)
08/10/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	148.050,00 (-)
08/10/2021	Pagamento de Boleto GOLDEN EQUIPAMENTOS DE SEG	2.847,90 (-)
08/10/2021	BB CP Automatico S P	404.697,90 (+)
13/10/2021	Transferência recebida 13/10 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	603.882,00 (+)
13/10/2021	Transferência recebida 13/10 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	173.001,89 (+)
13/10/2021	Transferência recebida 13/10 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	213.040,16 (+)
13/10/2021	Transferência recebida 13/10 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	180.811,20 (+)
13/10/2021	Transferência recebida 13/10 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	450.375,92 (+)
13/10/2021	Transferência recebida 13/10 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	18.095,00 (+)
13/10/2021	Pagamento de Boleto WOLPAC SISTEMAS DE CONT LT	166.270,68 (-)



Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
13/10/2021	Pagamento de Boleto FORTE ITANHANGA B C LTDA	460,00 (-)
13/10/2021	Pagamento de Boleto GOLDEN EQUIPAMENTOS DE SEG	21.164,00 (-)
13/10/2021	Pagamento de Boleto JPL CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA	18.100,00 (-)
13/10/2021	Pagamento de Boleto ALFA DO RIO DE JANEIRO INSTAL E MONTAG	7.280,00 (-)
13/10/2021	Pagamento de Boleto ALFA DO RIO DE JANEIRO INSTAL E MONTAG	4.680,00 (-)
13/10/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	169.200,00 (-)
13/10/2021	Pagamento de Boleto WOLPAC SISTEMAS DE CONT LT	37.541,79 (-)
13/10/2021	Pagamento de Boleto FREITAS LIMA S R P E HIDRA	163.486,79 (-)
13/10/2021	Pagamento de Boleto GOLDEN EQUIPAMENTOS DE SEG	3.624,60 (-)
13/10/2021	Pagamento de Boleto FORTE ITANHANGA B C LTDA	1.240,00 (-)
13/10/2021	Pagamento de Boleto JPL CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA	90.950,00 (-)
13/10/2021	Pagamento de Boleto ALFA DO RIO DE JANEIRO INSTAL E MONTAG	3.280,00 (-)
13/10/2021	Pagamento de Boleto FORTE ITANHANGA B C LTDA	575,00 (-)
13/10/2021	Pagamento de Boleto ALFA DO RIO DE JANEIRO INSTAL E MONTAG	3.280,00 (-)
13/10/2021	Pagamento de Boleto ALFA DO RIO DE JANEIRO INSTAL E MONTAG	3.580,00 (-)
13/10/2021	Pagamento de Boleto WOLPAC SISTEMAS DE CONT LT	9.042,89 (-)
13/10/2021	Pagamento de Boleto ALFA DO RIO DE JANEIRO INSTAL E MONTAG	6.280,00 (-)
13/10/2021	Pagamento de Boleto N DELESPOSTE MANUTENCAO ME	35.256,20 (-)
13/10/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	126.900,00 (-)
13/10/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	169.200,00 (-)
13/10/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	126.900,00 (-)
13/10/2021	BB CP Automatico S P	470.914,22 (-)
14/10/2021	Pagamento de Boleto MMA3 RJ COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	184,80 (-)
14/10/2021	Pagamento de Boleto MMA3 RJ COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	2.392,50 (-)
14/10/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv 033 0285 033453598000123 RAIZEN S.A.	169.200,00 (-)
14/10/2021	BB CP Automatico S P	171.777,30 (+)
15/10/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	134.196,00 (-)
15/10/2021	Pagamento de Boleto LINCE PRESTACAO SERV LTDA ME	15.515,00 (-)
15/10/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	156.562,00 (-)
15/10/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	178.928,00 (-)
15/10/20	Pagamento de Boleto	2.580,00 (-)



Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
21	ALFA DO RIO DE JANEIRO INSTAL E MONTAG	
15/10/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	134.196,00 (-)
15/10/2021	BB CP Automatico S P	621.977,00 (+)
18/10/2021	Transferência recebida 18/10 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	650.281,50 (+)
18/10/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv 212 0001 013648260000110 ILUMMINA COME	291.200,00 (-)
18/10/2021	BB CP Automatico S P	359.081,50 (-)
19/10/2021	Transferência recebida 19/10 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	337.107,82 (+)
19/10/2021	Transferência recebida 19/10 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	98.495,00 (+)
19/10/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1804 003930223000146 LINCE PRESTAC	45.355,00 (-)
19/10/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv 341 0530 007880179000168 COMERCIAL FER	388.943,00 (-)
19/10/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	134.541,00 (-)
19/10/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	179.388,00 (-)
19/10/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	134.541,00 (-)
19/10/2021	BB CP Automatico S P	447.165,18 (+)
20/10/2021	Transferência recebida 20/10 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	15.600,00 (+)
20/10/2021	Transferência recebida 20/10 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	61.407,00 (+)
20/10/2021	Transferência recebida 20/10 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	448.470,00 (+)
20/10/2021	Transferência recebida 20/10 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	153.734,43 (+)
20/10/2021	Transferência recebida 20/10 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	35.795,10 (+)
20/10/2021	Transferência recebida 20/10 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	77.145,70 (+)
20/10/2021	Transferência recebida 20/10 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	132.450,40 (+)
20/10/2021	INSS Arrecadação GPS- Ident.: 17270472000167 - 09/2021	9.515,10 (-)
20/10/2021	Pagamento de Boleto CELULAR PIPA D AGUA TRANSPORTES DE AGU	7.000,00 (-)
20/10/2021	INSS Arrecadação GPS- Ident.: 17270472000167 - 09/2021	10.745,95 (-)
20/10/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	201.811,50 (-)
20/10/2021	INSS Arrecadação GPS- Ident.: 17270472000167 - 09/2021	13.083,66 (-)
20/10/2021	INSS Arrecadação GPS- Ident.: 17270472000167 - 09/2021	9.862,20 (-)
20/10/2021	BB CP Automatico S P	672.584,22 (-)
21/10/2021	Pagamento de Boleto GOLDEN EQUIPAMENTOS DE SEG	747,50 (-)
21/10/2021	Pagamento de Boleto MMA3 RJ COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	7.116,00 (-)
21/10/2021	Pagamento de Boleto FSM FERRAGENS EIRELI - ME	36.395,00 (-)



Extrato de Conta Corrente

Cliente SEC MUN TRANSPORTES

Agência: 2234-9 Conta: 296000-1

Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
21/10/2021	Pagamento de Boleto BANCO INTER - DEPOSITO POR BOLETO	1.860,00 (-)
21/10/2021	Pagamento de Boleto FSM FERRAGENS EIRELI - ME	268,20 (-)
21/10/2021	Pagamento de Boleto BANCO INTER - DEPOSITO POR BOLETO	2.137,00 (-)
21/10/2021	Pagamento de Boleto BANCO INTER - DEPOSITO POR BOLETO	1.950,00 (-)
21/10/2021	BB CP Automatico S P	50.473,70 (+)
22/10/2021	Transferência recebida 22/10 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	134.741,00 (+)
22/10/2021	Transferência recebida 22/10 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	32.964,81 (+)
22/10/2021	Transferência recebida 22/10 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	591.980,40 (+)
22/10/2021	Transferência recebida 22/10 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	493.317,00 (+)
22/10/2021	Transferência recebida 22/10 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	110.056,00 (+)
22/10/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	179.388,00 (-)
22/10/2021	Pagamento de Boleto LAGUARDIA IMPORTACAO COMERCIO E SERVIC	10.400,00 (-)
22/10/2021	Pagamento de Boleto LAGUARDIA IMPORTACAO COMERCIO E SERVIC	5.200,00 (-)
22/10/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv 341 0417 008458246000113 FERF WAY INFO	5.748,30 (-)
22/10/2021	Pagamento de Boleto LAGUARDIA IMPORTACAO COMERCIO E SERVIC	10.400,00 (-)
22/10/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	179.388,00 (-)
22/10/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv 077 0001 034909756000170 EPI LIMP DIST	3.626,00 (-)
22/10/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv 341 9110 019823654000143 URBE COMUNICA	3.050,52 (-)
22/10/2021	Pagamento de Boleto ELETRO Z IND E COM M ELET LTDA	26.672,00 (-)
22/10/2021	Pagamento de Boleto ELETRO Z IND E COM M ELET LTDA	4.482,00 (-)
22/10/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv 341 1185 017270472000167 FREITAS E LIM	145.279,04 (-)
22/10/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv 341 1917 012502748000171 LADY COMERCIA	8.229,80 (-)
22/10/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv 341 9214 010266348000189 GOLDEN EQUIPA	19.240,00 (-)
22/10/2021	Pagamento de Boleto LAGUARDIA IMPORTACAO COMERCIO E SERVIC	5.200,00 (-)
22/10/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	134.541,00 (-)
22/10/2021	BB CP Automatico S P	622.214,55 (-)
25/10/2021	Pagamento de Boleto JPL CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA	17.240,00 (-)
25/10/2021	Pagamento de Boleto METALURGICA E SERRALHARIA SOL	2.760,00 (-)
25/10/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1804 003930223000146 LINCE PRESTAC	8.125,00 (-)
25/10/2021	Pagamento de Boleto N DELESPOSTE MANUTENCAO ME	35.795,10 (-)
25/10/20	Pagamento de Boleto	7.800,00 (-)



Extrato de Conta Corrente

Cliente SEC MUN TRANSPORTES

Agência: 2234-9 Conta: 296000-1

Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
21	VERONICA AGUIAR A C COFRES ME	
25/10/2021	Pagamento de Boleto N DELESPOSTE MANUTENCAO ME	9.900,00 (-)
25/10/2021	Pagamento de Boleto FORTE ITANHANGA B C LTDA	5.274,81 (-)
25/10/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	134.741,00 (-)
25/10/2021	Pagamento de Boleto ELETRO Z IND E COM M ELET LTDA	1.259,00 (-)
25/10/2021	Pagamento de Boleto A LUMINOSA MEND M ELETRICO LTD	17.620,02 (-)
25/10/2021	BB CP Automatico S P	240.514,93 (+)
26/10/2021	Pagamento de Boleto MMA3 RJ COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	4.744,00 (-)
26/10/2021	Pagamento de Boleto FREITAS LIMA S R P E HIDRA	125.165,63 (-)
26/10/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	44.847,00 (-)
26/10/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	201.811,50 (-)
26/10/2021	Pagamento de Boleto GOLDEN EQUIPAMENTOS DE SEG	1.797,00 (-)
26/10/2021	Pagamento de Boleto BANCO INTER - DEPOSITO POR BOLETO	1.600,00 (-)
26/10/2021	BB CP Automatico S P	379.965,13 (+)
27/10/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	134.541,00 (-)
27/10/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	201.811,50 (-)
27/10/2021	BB CP Automatico S P	336.352,50 (+)
28/10/2021	Transferência recebida 28/10 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	606.595,50 (+)
28/10/2021	Transferência recebida 28/10 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	123.433,33 (+)
28/10/2021	Transferência recebida 28/10 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	14.693,50 (+)
28/10/2021	TED Devolvida AG OU CNT DEST DO CRED INVAL	1.576,00 (+)
28/10/2021	Pagamento de Boleto N DELESPOSTE MANUTENCAO ME	40.500,00 (-)
28/10/2021	Pagamento de Boleto LINCE PRESTACAO SERV LTDA ME	27.690,00 (-)
28/10/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv 237 3203 017936984000110 SOLUGUEL EQUI	1.576,00 (-)
28/10/2021	Pagamento de Boleto LAGUARDIA IMPORTACAO COMERCIO E SERVIC	10.400,00 (-)
28/10/2021	BB CP Automatico S P	666.132,33 (-)
29/10/2021	Transferência recebida 29/10 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	7.515,00 (+)
29/10/2021	Transferência recebida 29/10 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	97.277,00 (+)
29/10/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1037 030500033000161 BRF MATERIAIS	1.088,00 (-)
29/10/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	67.270,50 (-)
29/10/2021	Pagamento de Boleto ALFA DO RIO DE JANEIRO INSTAL E MONTAG	8.380,00 (-)



Extrato de Conta Corrente

Cliente SEC MUN TRANSPORTES

Agência: 2234-9 Conta: 296000-1

Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
29/10/2021	Pagamento de Boletto CROWN	49.247,00 (-)
29/10/2021	Pagamento de Boletto RAIZEN S.A.	179.388,00 (-)
29/10/2021	Pagamento de Boletto ALFA DO RIO DE JANEIRO INSTAL E MONTAG	2.500,00 (-)
29/10/2021	Pagamento de Boletto LINCE PRESTACAO SERV LTDA ME	57.100,00 (-)
29/10/2021	BB CP Automatico S P	260.181,50 (+)
31/10/2021	S A L D O	0,00 (+)

Total Aplicações Financeiras	0,00
------------------------------	------

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação



Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
29/10/2021	Saldo Anterior	0,00 (+)
01/11/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv	1.576,00 (-)
01/11/2021	033 3203 017936984000110 SOLUGUEL EQUI	98.663,40 (-)
01/11/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	21.700,00 (-)
01/11/2021	Pagamento de Boleto N DELESPOSTE MANUTENCAO ME	112.117,50 (-)
01/11/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	39.900,00 (-)
01/11/2021	Pagamento de Boleto LINCE PRESTACAO SERV LTDA ME	273.956,90 (+)
01/11/2021	BB CP Automatico S P	381.930,50 (+)
03/11/2021	Transferência recebida 03/11 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	148.743,50 (+)
03/11/2021	Transferência recebida 03/11 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	112.332,50 (-)
03/11/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	116.644,50 (-)
03/11/2021	Pagamento de Boleto FREITAS LIMA S R P E HIDRA	495,00 (-)
03/11/2021	Pagamento de Boleto MMA3 RJ COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	472,00 (-)
03/11/2021	Pagamento de Boleto BRF MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	95,20 (-)
03/11/2021	Pagamento de Boleto MMA3 RJ COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	1.150,00 (-)
03/11/2021	Pagamento de Boleto FORTE ITANHANGA B C LTDA	179.732,00 (-)
03/11/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	5.484,00 (-)
03/11/2021	Pagamento de Boleto MMA3 RJ COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	4.477,00 (-)
03/11/2021	Pagamento de Boleto CROWN	20.800,00 (-)
03/11/2021	Pagamento de Boleto LAGUARDIA IMPORTACAO COMERCIO E SERVIC	10.400,00 (-)
03/11/2021	Pagamento de Boleto LAGUARDIA IMPORTACAO COMERCIO E SERVIC	134.799,00 (-)
03/11/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	179.732,00 (-)
03/11/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	235.939,20 (+)
03/11/2021	BB CP Automatico S P	715,00 (-)
04/11/2021	Pagamento de Boleto LINCE PRESTACAO SERV LTDA ME	715,00 (+)
04/11/2021	BB CP Automatico S P	97.690,00 (+)
05/11/2021	Transferência recebida 05/11 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	823.161,50 (+)
05/11/2021	Transferência recebida 05/11 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	556.075,60 (+)
05/11/2021	Transferência recebida 05/11 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	1.065.815,60 (+)
05/11/2021	Transferência recebida 05/11 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	128.781,62 (+)
05/11/2021	Transferência recebida 05/11 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	405.463,15 (+)
05/11/20	Transferência recebida	



Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
21	05/11 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	
05/11/2021	Pagamento de Boleto FSM FERRAGENS EIRELI - ME	1.012,63 (-)
05/11/2021	Pagamento de Impostos FGTS ARRECADACAO GRF	4.975,63 (-)
05/11/2021	Pagamento de Impostos FGTS ARRECADACAO GRF	3.863,04 (-)
05/11/2021	Pagamento de Impostos FGTS ARRECADACAO GRF	4.666,88 (-)
05/11/2021	Pagamento de Impostos FGTS ARRECADACAO GRF	4.381,10 (-)
05/11/2021	Pagamento de Boleto ELETRO Z IND E COM M ELET LTDA	5.742,00 (-)
05/11/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	202.198,50 (-)
05/11/2021	Pagamento de Impostos FGTS ARRECADACAO GRF	6.835,69 (-)
05/11/2021	Pagamento de Boleto MMA3 RJ COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	39,00 (-)
05/11/2021	Pagamento de Boleto GOLDEN EQUIPAMENTOS DE SEG	19.875,00 (-)
05/11/2021	Pagamento de Impostos FGTS ARRECADACAO GRF	14,39 (-)
05/11/2021	Pagamento de Boleto INTERDATA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	172,20 (-)
05/11/2021	Pagamento de Boleto AB TECH S EM R E INFORMATICA LTDA ME	2.910,30 (-)
05/11/2021	Pagamento de Impostos FGTS ARRECADACAO GRF	4.448,36 (-)
05/11/2021	Pagamento de Boleto AB TECH S EM R E INFORMATICA LTDA ME	2.804,00 (-)
05/11/2021	Pagamento de Boleto MMA3 RJ COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	21.936,00 (-)
05/11/2021	Pagamento de Boleto AB TECH S EM R E INFORMATICA LTDA ME	4.291,20 (-)
05/11/2021	Pagamento de Impostos FGTS ARRECADACAO GRF	3.703,57 (-)
05/11/2021	Pagamento de Impostos FGTS ARRECADACAO GRF	3.295,18 (-)
05/11/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	179.732,00 (-)
05/11/2021	BB CP Automatico S P	2.600.090,80 (-)
08/11/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	98.852,60 (-)
08/11/2021	Pagamento de Boleto TECH7 INFORMATICA PAP COM LTDA	112,20 (-)
08/11/2021	Pagamento de Impostos FGTS ARRECADACAO GRF	389.427,98 (-)
08/11/2021	Pagamento de Boleto TECH7 INFORMATICA PAP COM LTDA	88,11 (-)
08/11/2021	Pagamento de Boleto ELETRO Z IND E COM M ELET LTDA	1.255,30 (-)
08/11/2021	Pagamento de Boleto COMERCIAL FERRO ACO P LTDA.-ME	51.016,00 (-)
08/11/2021	Pagamento de Boleto LADY COMERCIAL ELETRICA E SERV	1.070,00 (-)
08/11/2021	Pagamento de Boleto TECH7 INFORMATICA PAP COM LTDA	2.280,60 (-)
08/11/2021	Pagamento de Boleto TECH7 INFORMATICA PAP COM LTDA	927,36 (-)



Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
08/11/2021	Pagamento de Boleto TECH7 INFORMATICA PAP COM LTDA	918,15 (-)
08/11/2021	Pagamento de Boleto TECH7 INFORMATICA PAP COM LTDA	2.198,00 (-)
08/11/2021	Pagamento de Boleto ALFA DO RIO DE JANEIRO INSTAL E MONTAG	5.060,00 (-)
08/11/2021	Pagamento de Boleto ALFA DO RIO DE JANEIRO INSTAL E MONTAG	2.280,00 (-)
08/11/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	179.732,00 (-)
08/11/2021	Pagamento de Boleto N DELESPOSTE MANUTENCAO ME	36.900,00 (-)
08/11/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	157.265,50 (-)
08/11/2021	Pagamento de Impostos FGTS ARRECADACAO GRF	52,34 (-)
08/11/2021	Pagamento de Boleto COMERCIAL FERRO ACO P LTDA.-ME	340.680,00 (-)
08/11/2021	Pagamento de Impostos FGTS ARRECADACAO GRF	109,35 (-)
08/11/2021	BB CP Automatico S P	1.270.225,49 (+)
09/11/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	134.799,00 (-)
09/11/2021	Pagamento de Boleto LADY COMERCIAL ELETRICA E SERV	29.798,40 (-)
09/11/2021	Pagamento de Boleto FREITAS LIMA S R P E HIDRA	121.698,63 (-)
09/11/2021	Pagamento de Boleto JPL CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA	1.450,00 (-)
09/11/2021	BB CP Automatico S P	287.746,03 (+)
10/11/2021	Pagamento de Boleto FSM FERRAGENS EIRELI - ME	306,85 (-)
10/11/2021	Pagamento de Boleto FSM FERRAGENS EIRELI - ME	4.783,00 (-)
10/11/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	142.692,00 (-)
10/11/2021	Pagamento de Boleto GOLDEN EQUIPAMENTOS DE SEG	465,00 (-)
10/11/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1804 003930223000146 LINCE PRESTAC	6.800,00 (-)
10/11/2021	Pagamento de Boleto FSM FERRAGENS EIRELI - ME	1.739,50 (-)
10/11/2021	Pagamento de Boleto LAGUARDIA IMPORTACAO COMERCIO E SERVIC	20.800,00 (-)
10/11/2021	Pagamento de Boleto LAGUARDIA IMPORTACAO COMERCIO E SERVIC	20.800,00 (-)
10/11/2021	Pagamento de Boleto FERF WAY INF COM SERV EIRELI	314,60 (-)
10/11/2021	Pagamento de Boleto LAGUARDIA IMPORTACAO COMERCIO E SERVIC	10.400,00 (-)
10/11/2021	BB CP Automatico S P	209.100,95 (+)
11/11/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	71.346,00 (-)
11/11/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	118.910,00 (-)
11/11/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	190.256,00 (-)
11/11/20	BB CP Automatico S P	380.512,00 (+)



Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
21		
12/11/2021	Transferência recebida	555.538,90 (+)
12/11/2021	12/11 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	
12/11/2021	Pagamento de Boleto	190.256,00 (-)
12/11/2021	RAIZEN S.A.	
12/11/2021	Pagamento de Boleto	173.333,34 (-)
12/11/2021	ILUMMINA COMERCIO DE MATERIAIS	
12/11/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv	686.400,00 (-)
12/11/2021	212 0001 013648260000110 ILUMMINA COME	
12/11/2021	Tar DOC/TED Eletrônico	10,45 (-)
12/11/2021	Cobrança referente 12/11/2021	
12/11/2021	BB CP Automatico S P	494.460,89 (+)
16/11/2021	Transferência recebida	833,00 (+)
16/11/2021	16/11 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	
16/11/2021	Transferência recebida	334.726,00 (+)
16/11/2021	16/11 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	
16/11/2021	Transferência recebida	51.400,00 (+)
16/11/2021	16/11 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	
16/11/2021	Transferência recebida	8.587,00 (+)
16/11/2021	16/11 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	
16/11/2021	Transferência recebida	132.621,46 (+)
16/11/2021	16/11 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	
16/11/2021	Transferência recebida	238.709,00 (+)
16/11/2021	16/11 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	
16/11/2021	Transferência recebida	428.076,00 (+)
16/11/2021	16/11 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	
16/11/2021	Transferência recebida	18.897,80 (+)
16/11/2021	16/11 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	
16/11/2021	Transferência recebida	25.000,00 (+)
16/11/2021	16/11 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	
16/11/2021	Pagamento de Boleto	142.692,00 (-)
16/11/2021	RAIZEN S.A.	
16/11/2021	Pagamento de Boleto	40,00 (-)
16/11/2021	EPI LIMP DISTRIBUIDORA COMERCIAL LT	
16/11/2021	Pagamento de Boleto	190.256,00 (-)
16/11/2021	RAIZEN S.A.	
16/11/2021	Pagamento de Boleto	95.128,00 (-)
16/11/2021	RAIZEN S.A.	
16/11/2021	Pagamento de Boleto	27.000,00 (-)
16/11/2021	GOLDEN EQUIPAMENTOS DE SEG	
16/11/2021	Pagamento de Boleto	1.000,00 (-)
16/11/2021	ESENGE LOC E M S CONSTRUCAO	
16/11/2021	Pagamento de Boleto	173.333,33 (-)
16/11/2021	ILUMMINA COMERCIO DE MATERIAIS	
16/11/2021	Pagamento de Boleto	4.200,00 (-)
16/11/2021	ALFA DO RIO DE JANEIRO INSTAL E MONTAG	
16/11/2021	Pagamento de Boleto	1.576,00 (-)
16/11/2021	SOLUGUEL EQUIP CONSTRUCAO LTDA	
16/11/2021	Pagamento de Boleto	1.771,50 (-)
16/11/2021	FERF WAY INF COM SERV EIRELI	
16/11/2021	Pagamento de Boleto	833,00 (-)
16/11/2021	ESENGE LOC E M S CONSTRUCAO	
16/11/2021	Pagamento de Boleto	47.818,00 (-)
16/11/2021	RAIZEN S.A.	
16/11/2021	Pagamento de Boleto	20.800,00 (-)
16/11/2021	LAGUARDIA IMPORTACAO COMERCIO E SERVIC	
16/11/2021	Pagamento de Boleto	33.000,00 (-)
16/11/2021	FSM FERRAGENS EIRELI - ME	
16/11/2021	Pagamento de Boleto	1.170,00 (-)
16/11/2021	ALFAPAR PARAFUSOS LTDA ME	



Extrato de Conta Corrente

Cliente SEC MUN TRANSPORTES

Agência: 2234-9 Conta: 296000-1

Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
16/11/2021	Pagamento de Boleto TECH7 INFORMATICA PAP COM LTDA	41,80 (-)
16/11/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	95.128,00 (-)
16/11/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	71.346,00 (-)
16/11/2021	Pagamento de Boleto ALFAPAR PARAFUSOS LTDA ME	750,00 (-)
16/11/2021	Pagamento de Boleto EPI LIMP DISTRIBUIDORA COMERCIAL LT	108,00 (-)
16/11/2021	Pagamento de Boleto TECH7 INFORMATICA PAP COM LTDA	46,20 (-)
16/11/2021	Pagamento de Boleto EPI LIMP DISTRIBUIDORA COMERCIAL LT	3.353,00 (-)
16/11/2021	Pagamento de Boleto ELETRO Z IND E COM M ELET LTDA	437,40 (-)
16/11/2021	Pagamento de Boleto EPI LIMP DISTRIBUIDORA COMERCIAL LT	695,00 (-)
16/11/2021	Pagamento de Boleto FREITAS LIMA S R P E HIDRA	125.327,28 (-)
16/11/2021	BB CP Automatico S P	200.999,75 (-)
17/11/2021	Pagamento de Boleto EPI LIMP DISTRIBUIDORA COMERCIAL LT	3.250,00 (-)
17/11/2021	Pagamento de Boleto ILUMMINA COMERCIO DE MATERIAIS	173.333,33 (-)
17/11/2021	Pagamento de Boleto MMA3 RJ COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	1.385,00 (-)
17/11/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	119.545,00 (-)
17/11/2021	BB CP Automatico S P	297.513,33 (+)
18/11/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	143.454,00 (-)
18/11/2021	Pagamento de Boleto LAGUARDIA IMPORTACAO COMERCIO E SERVIC	20.800,00 (-)
18/11/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	119.545,00 (-)
18/11/2021	BB CP Automatico S P	283.799,00 (+)
19/11/2021	Transferência recebida 19/11 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	765.088,00 (+)
19/11/2021	Transferência recebida 19/11 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	1.296.038,62 (+)
19/11/2021	Transferência recebida 19/11 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	26.280,00 (+)
19/11/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	143.454,00 (-)
19/11/2021	Pagamento de Impostos DARF - 33.496.372/0001-00 -5952	11.512,50 (-)
19/11/2021	Pagamento de Impostos DARF - 16.566.504/0001-03 -1708	16,42 (-)
19/11/2021	Pagamento de Impostos DARF - 33.496.372/0001-00 -2985	289.064,16 (-)
19/11/2021	Pagamento de Impostos DARF - 33.496.372/0001-00 -0561	27.600,90 (-)
19/11/2021	INSS Arrecadação GPS- Ident.: 27608256000132 - 10/2021	48.672,84 (-)
19/11/2021	INSS Arrecadação GPS- Ident.: 6865209000102 - 10/2021	12.574,87 (-)
19/11/20	Pagamento de Impostos	119.935,34 (-)



Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
21	DARF - 33.496.372/0001-00 -0561	
19/11/2021	Pagamento de Boleto ALFA DO RIO DE JANEIRO INSTAL E MONTAG	2.280,00 (-)
19/11/2021	Pagamento de Boleto ALFA DO RIO DE JANEIRO INSTAL E MONTAG	3.200,00 (-)
19/11/2021	Pagamento de Impostos DARF - 16.566.504/0001-03 -5952	50,92 (-)
19/11/2021	Pagamento de Boleto A LUMINOSA MEND M ELETRICO LTD	3.838,80 (-)
19/11/2021	Pagamento de Impostos DARF - 33.496.372/0001-00 -1708	3.490,71 (-)
19/11/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	71.727,00 (-)
19/11/2021	INSS Arrecadação GPS- Ident.: 17270472000167 - 10/2021	6.788,83 (-)
19/11/2021	INSS Arrecadação GPS- Ident.: 17270472000167 - 10/2021	8.455,39 (-)
19/11/2021	Pagamento de Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	783.119,96 (-)
19/11/2021	INSS Arrecadação GPS- Ident.: 17270472000167 - 10/2021	7.284,77 (-)
19/11/2021	INSS Arrecadação GPS- Ident.: 17270472000167 - 10/2021	7.294,18 (-)
19/11/2021	INSS Arrecadação GPS- Ident.: 17270472000167 - 10/2021	7.082,99 (-)
19/11/2021	BB CP Automatico S P	529.962,04 (-)
22/11/2021	Transferência recebida 22/11 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	20.310,36 (+)
22/11/2021	Pagamento de Boleto MMA3 RJ COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	7.500,00 (-)
22/11/2021	Pagamento de Boleto N DELESPOSTE MANUTENCAO ME	31.900,00 (-)
22/11/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	191.272,00 (-)
22/11/2021	Pagamento de Boleto LINCE PRESTACAO SERV LTDA ME	19.500,00 (-)
22/11/2021	Pagamento de Boleto MMA3 RJ COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	270,00 (-)
22/11/2021	BB CP Automatico S P	230.131,64 (+)
23/11/2021	Transferência recebida 23/11 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	406.453,00 (+)
23/11/2021	Transferência recebida 23/11 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	99.500,43 (+)
23/11/2021	Transferência recebida 23/11 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	358.635,00 (+)
23/11/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	119.545,00 (-)
23/11/2021	Pagamento de Boleto GOLDEN EQUIPAMENTOS DE SEG	5.625,00 (-)
23/11/2021	BB CP Automatico S P	739.418,43 (-)
24/11/2021	Transferência recebida 24/11 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	20.800,00 (+)
24/11/2021	Transferência recebida 24/11 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	25.668,82 (+)
24/11/2021	Transferência recebida 24/11 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	66.600,00 (+)
24/11/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	191.272,00 (-)



Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
24/11/2021	Pagamento de Boleto A LUMINOSA MEND M ELETRICO LTD	400,00 (-)
24/11/2021	Pagamento de Boleto MMA3 RJ COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	62,00 (-)
24/11/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	119.545,00 (-)
24/11/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	215.181,00 (-)
24/11/2021	Pagamento de Boleto A LUMINOSA MEND M ELETRICO LTD	80,00 (-)
24/11/2021	Pagamento de Boleto MMA3 RJ COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	8.125,00 (-)
24/11/2021	BB CP Automatico S P	421.596,18 (+)
25/11/2021	Pagamento de Boleto N DELESPOSTE MANUTENCAO ME	25.000,00 (-)
25/11/2021	Pagamento de Boleto VERONICA AGUIAR A C COFRES ME	19.500,00 (-)
25/11/2021	Pagamento de Boleto LADY COMERCIAL ELETRICA E SERV	772,10 (-)
25/11/2021	Pagamento de Boleto LAGUARDIA IMPORTACAO COMERCIO E SERVIC	20.800,00 (-)
25/11/2021	Pagamento de Boleto LAGUARDIA IMPORTACAO COMERCIO E SERVIC	20.800,00 (-)
25/11/2021	BB CP Automatico S P	86.872,10 (+)
26/11/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	191.272,00 (-)
26/11/2021	Pagamento de Boleto G E C GERAL ELETRONICA E COMUNICACOES	2.370,00 (-)
26/11/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	191.272,00 (-)
26/11/2021	Pagamento de Boleto FORTE ITANHANGA B C LTDA	29.200,00 (-)
26/11/2021	BB CP Automatico S P	414.114,00 (+)
29/11/2021	Transferência recebida 29/11 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	1.171.541,00 (+)
29/11/2021	Transferência recebida 29/11 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	15.844,58 (+)
29/11/2021	Transferência recebida 29/11 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	67.080,00 (+)
29/11/2021	Pagamento de Boleto EPI LIMP DISTRIBUIDORA COMERCIAL LT	342,00 (-)
29/11/2021	Pagamento de Boleto EPI LIMP DISTRIBUIDORA COMERCIAL LT	725,00 (-)
29/11/2021	Pagamento de Boleto FSM FERRAGENS EIRELI - ME	563,40 (-)
29/11/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	191.272,00 (-)
29/11/2021	Pagamento de Boleto EPI LIMP DISTRIBUIDORA COMERCIAL LT	336,00 (-)
29/11/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	167.363,00 (-)
29/11/2021	Pagamento de Boleto FSM FERRAGENS EIRELI - ME	4.783,00 (-)
29/11/2021	Pagamento de Boleto FSM FERRAGENS EIRELI - ME	2.059,83 (-)
29/11/2021	Pagamento de Boleto EPI LIMP DISTRIBUIDORA COMERCIAL LT	2.700,00 (-)
29/11/20	Pagamento de Boleto	71.727,00 (-)



Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
21	RAIZEN S.A.	
29/11/2021	Pagamento de Boleto COMERCIAL FERRO ACO P LTDA.-ME	3.225,60 (-)
29/11/2021	Pagamento de Boleto ELETRO Z IND E COM M ELET LTDA	398,50 (-)
29/11/2021	Pagamento de Boleto COMERCIAL FERRO ACO P LTDA.-ME	5.663,00 (-)
29/11/2021	Pagamento de Boleto COMERCIAL FERRO ACO P LTDA.-ME	25.886,00 (-)
29/11/2021	Pagamento de Boleto LADY COMERCIAL ELETRICA E SERV	896,00 (-)
29/11/2021	BB CP Automatico S P	776.525,25 (-)
30/11/2021	Transferência recebida 30/11 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	206.371,67 (+)
30/11/2021	Transferência recebida 30/11 2234 295198-3 PCRJ CTA MOV	358.635,00 (+)
30/11/2021	Pagamento de Boleto ALFA DO RIO DE JANEIRO INSTAL E MONTAG	4.280,00 (-)
30/11/2021	Pagamento de Boleto LINCE PRESTACAO SERV LTDA ME	5.220,00 (-)
30/11/2021	Pagamento de Boleto LAGUARDIA IMPORTACAO COMERCIO E SERVIC	20.800,00 (-)
30/11/2021	Pagamento de Boleto RAIZEN S.A.	143.454,00 (-)
30/11/2021	BB CP Automatico S P	391.252,67 (-)
30/11/2021	S A L D O	0,00 (+)

Total Aplicações Financeiras 0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação



ANEXO III

Legislação e instrumentos normativos
aplicáveis

DECRETO RIO Nº 48645

DE 22 DE MARÇO DE 2021

Decreta a intervenção no sistema denominado Bus Rapid Transit - BRT, operado pela sociedade BRT Rio S/A, no âmbito da Concessão da Prestação do Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus - SPPO-RJ e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, e art. 175, IV, da Constituição da República, que dispõem acerca do princípio do constitucional da continuidade e adequação dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO o contido nos arts. 27 a 29 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro ao regular a intervenção em concessão de serviços públicos;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, prevê, em seus arts. 32 a 34, que o Poder Concedente pode intervir na concessão para assegurar a adequação na prestação dos serviços, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 03/003.498/2017, em que foi apurada a deficiência no serviço público de transporte de passageiros por ônibus no sistema BRT;

CONSIDERANDO as obrigações das concessionárias, por meio dos Contratos de Concessão nºs 01, 02, 03 e 04, e alterações e acordos posteriores (os "Contratos"), por meio dos quais foi delegada a prestação do serviço público de passageiros por ônibus - SPPO-RJ, no que se refere a diversas Redes de Transporte Regionais (RTR) na Cidade

do Rio de Janeiro, firmados em 17 de setembro de 2010, incluindo, com exceção do Contrato de Concessão nº 04, referente à RTR nº 05, a operação do BRT;

CONSIDERANDO as obrigações das concessionárias, contidas nos documentos contratuais, no sentido de que a prestação de serviço deve ser executada de forma a garantir a regularidade, continuidade e eficiência;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso de 29 de julho de 2019, em que se permitiu que a operação do sistema BRT fosse executada por sociedade de propósito específico;

CONSIDERANDO as notícias diárias quanto à ineficiência da prestação do serviço público de transporte por ônibus no sistema BRT, nos três corredores existentes: Transoeste, Transcarioca e Transolímpica;

CONSIDERANDO o risco de continuidade da prestação dos serviços objeto do sistema BRT, a inadequação e as condições insatisfatórias que vem sendo observadas na oferta dos serviços de transportes pelo sistema BRT ao público usuário;

CONSIDERANDO a urgência na adoção de medidas concretas por parte do Poder Público para restabelecer a prestação dos serviços em níveis mais adequados às necessidades da população carioca;

CONSIDERANDO, em particular, o disposto na Cláusula Décima Quinta dos Contratos, bem como no parágrafo único, do art. 32, da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e no parágrafo único, do art. 27, da Lei Complementar Municipal nº 37, de 1998, dispositivos legais esses que regulam a edição de Decreto pelo Poder Executivo para deflagrar o processo de intervenção;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a intervenção, pelo prazo de até cento e oitenta dias, no sistema do Bus Rapid Transit - BRT, nos 3 (três) corredores existentes, objeto das delegações pelos Contratos de Concessão nºs 01, 02 e 03, no âmbito do Serviço Público de Transporte de

Passageiros por Ônibus - SPPO-RJ, com o objetivo de restabelecer o fiel cumprimento das normas contratuais da concessão, bem como assegurar a adequada prestação dos serviços a seus usuários.

Art. 2º A intervenção de que trata o presente Decreto objetivará:

I - assegurar a continuidade dos serviços, com o fim de recuperar progressivamente as condições de sua prestação, em especial garantir a sua regularidade, continuidade, eficiência e segurança; e

II - realizar auditoria no sistema BRT e na empresa que foi constituída pelos consórcios para a operação do sistema BRT (BRT Rio S.A), inclusive no consórcio operacional BRT, abrangendo todos os acordos, contratos e recursos arrecadados, bem como a avaliação dos bens, direitos e negócios da operação do sistema de BRT.

Art. 3º Designa-se como Interventora a servidora Claudia Antunes Secin, matrícula municipal nº 156.656-1, portadora da identidade CREA-RJ 851036091 e CPF/MF nº 806.053.387/87, que passa assumir, por força do presente ato, o cargo de Diretora Presidente da sociedade BRT Rio S/A, com amplos poderes para sua administração, em especial:

I - praticar ou ordenar que sejam praticados os atos necessários à consecução dos objetivos da intervenção;

II - suspender todo e qualquer pagamento da sociedade para partes relacionadas (sejam empresas controladas, coligadas, controladoras e/ou pertencentes ao mesmo grupo das concessionárias), até que sejam efetuados os devidos levantamentos e apurações de valores devidos e a regularidade de seus respectivos títulos, bem como eventuais créditos da sociedade com tais partes relacionadas;

III - apresentar, a cada período de 30 (trinta) dias, relatório dos principais indicadores financeiros e operacionais da sociedade;

IV - analisar todos os contratos de fornecimento de produtos e serviços para verificar compatibilidade com preços de mercados, negociando ainda a redução de seus valores com os fornecedores;

V - proceder ao recadastramento de todos os empregados da sociedade, mantendo os postos de trabalho necessários ao desempenho das atividades da sociedade;

VI - firmar os contratos necessários à execução da intervenção, observando-se os preços obtidos em pesquisa de mercado;

VII - efetuar movimentações bancárias;

VIII - praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos da intervenção.

Art. 4º Durante o prazo de intervenção, fica suspenso o funcionamento do Conselho de Administração da sociedade BRT Rio S/A, afastando-se os atuais Conselheiros, bem como o Diretor Presidente Luiz Carlos Martins - CPF/MF 371.493.507-04, e mantido, até eventual nova designação, o atual Diretor Financeiro Nuno Manuel Cidadão Filipe - identidade RNE V769190-Z e CPF nº 061.502.917-58, que atuará em conjunto com a nova Diretora Presidente, nomeada na forma do art. 3º do presente Decreto.

§ 1º A Diretora Presidente e o Diretor Financeiro exercerão os poderes que lhes são atribuídos pelo Estatuto Social da sociedade BRT Rio S.A, arquivado na JUCERJA sob o NIRE 3350002881-5 - CNPJ 16.566.504/0001-03.

§ 2º Durante o período de intervenção, são inaplicáveis à sociedade os eventuais Acordos de Acionistas firmados entre os acionistas da BRT Rio S.A.

Art. 5º Para os fins desta intervenção, fica constituído um Conselho Técnico para apreciar questões que lhe sejam submetidas pela interventora, o qual será integrado por:

I - Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita, Chefe de Gabinete da Secretaria de Governo e Integridade Pública, matrícula 60/324.289-8;

II - Carlos Eduardo Gonçalves Maiolino, Assessor da Secretaria Municipal de Transportes, matrícula 11/157.070-4;

III - Fernando dos Santos Dionísio, Assessor Especial do Gabinete do Prefeito, matrícula 70/324529-7; e

IV - Dalton Henrique Mota Ibere Gilson, Coordenador Técnico da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, matrícula 11/299.234-5;

Parágrafo único. Fica assegurado aos acionistas da sociedade BRT Rio S.A indicar um representante para integrar o Conselho Técnico.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Transportes deverá iniciar, no prazo de até 30 (trinta) dias, procedimento administrativo para apuração das causas determinantes da intervenção e responsabilidades por descumprimento de obrigações contratuais, assegurada a ampla defesa.

Art. 7º Poderá o Município assumir, temporariamente, obrigações contratadas no sistema BRT que se intervém, de forma a requalificar o serviço público concedido, reservando-se o direito de reaver da sociedade, de seus acionistas e dos consórcios eventuais, custos incorridos.



Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2021 - 457º da Fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

D.O.RIO 23.03.2021

Prorroga a vigência do Decreto Rio nº 48.645, de 22 de março de 2021, que declara a intervenção no sistema denominado Bus Rapid Transit - BRT, operado pela sociedade BRT Rio S/A, no âmbito da Concessão da Prestação do Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus - SPPO-RJ, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no caput, do art. 37 e no inciso IV, do art. 175, da Constituição da República, que dispõem acerca do princípio do constitucional da continuidade e adequação dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO o contido nos arts. 27 a 29 da Lei Complementar Municipal nº 37, de 14 de julho de 1998, ao regular a intervenção em concessão de serviços públicos;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, prevê, em seus arts. 32 a 34, que o Poder Concedente pode intervir na concessão para assegurar a adequação na prestação dos serviços, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes;

CONSIDERANDO as obrigações das concessionárias, por meio dos Contratos de Concessão nºs 01, 02, 03 e 04, e alterações e acordos posteriores (os "Contratos"), por meio dos quais foi delegada a prestação do serviço público de passageiros por ônibus SPPO-RJ, no que se refere a diversas Redes de Transporte Regionais (RTR) na Cidade do Rio de Janeiro, firmados em 17 de setembro de 2010, incluindo, com exceção do Contrato de Concessão nº 04, referente à RTR nº 05, a operação do BRT;

CONSIDERANDO as obrigações das concessionárias, contidas nos documentos contratuais, no sentido de que a prestação de serviço deve ser executada de forma a garantir a regularidade, continuidade e eficiência;

CONSIDERANDO, em particular, o disposto na Cláusula Décima Quinta dos Contratos, bem como no parágrafo único, do art. 32, da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e no parágrafo único, do art. 27, da Lei Complementar Municipal nº 37, de 1998, dispositivos legais esses que regulam a edição de Decreto pelo Poder Executivo para a instauração do processo de intervenção;

CONSIDERANDO que as diversas e graves falhas na prestação do serviço anteriormente à intervenção do Poder Concedente, apuradas no Processo Administrativo nº 03/000.735/2021 e expostas nos Relatórios de Acompanhamento da Intervenção Municipal, que estão abaixo sumariadas;

CONSIDERANDO o péssimo estado de conservação das estações do Sistema BRT, destacando-se que, no início da intervenção, das 124 (cento e vinte e quatro) estações, apenas 78 (setenta e oito) estavam abertas, cuja posse, manutenção e conservação foram transferidas aos concessionários do SPPO-RJ por meio dos Termos de Permissão de Uso nº 02, 03 e 04/2014;

CONSIDERANDO o deplorável estado de degradação da frota de ônibus articulados, destacando-se que, no início da intervenção, dos 297 que estavam nas garagens, apenas 120 estavam em operação;

CONSIDERANDO a absoluta escassez de peças de reposição e a verificação de “canibalização da frota”, com veículos em péssimo estado de conservação, o que causava danos irreparáveis à frota e graves riscos aos usuários do serviço público;

CONSIDERANDO o acentuado desequilíbrio financeiro da SPE BRT Rio S/A, decorrente de grave acúmulo de dívidas com fornecedores e de débitos fiscais, previdenciários, trabalhistas e oriundos de financiamentos;

CONSIDERANDO os graves problemas de gestão da SPE BRT Rio S/A, relativamente ao controle de gastos, compras, contratos, recursos humanos etc;

CONSIDERANDO a extrema gravidade e precariedade da situação encontrada no sistema BRT Rio S/A durante a intervenção, sendo necessária a conclusão das medidas destinadas à reestruturação da prestação do serviço público, a fim de garantir o atingimento de condições adequadas de eficiência e qualidade;

CONSIDERANDO que o encerramento da intervenção, notadamente na hipótese de decretação da caducidade e de retomada da prestação do serviço pelo Poder Concedente, pressupõe a adoção de diversas providências, notadamente as relativas à contratação de pessoal e celebração de contratos, que se revelam absolutamente essenciais à garantia da continuidade na prestação do serviço público, em atendimento aos direitos fundamentais dos usuários,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a intervenção declarada pelo Decreto Rio nº 48.645, de 22 de março de 2021, pelo prazo de até cento e oitenta dias, no sistema do Bus Rapid Transit - BRT, nos 3 (três) corredores existentes, objeto das delegações pelos Contratos de Concessão nºs 02 (Internorte), 03 (Transcarioca) e 04 (Santa Cruz), com o objetivo de restabelecer o fiel cumprimento das normas contratuais da concessão, bem como assegurar a adequada prestação dos serviços a seus usuários.

Art. 2º A intervenção de que trata o presente Decreto objetivará:

I - assegurar a continuidade dos serviços, com o fim de recuperar progressivamente as condições de sua prestação, em especial garantir a sua regularidade, continuidade, eficiência e segurança;

II - concluir auditoria no sistema BRT e na empresa que foi constituída pelos consórcios para a operação do sistema BRT (BRT Rio S.A), inclusive no consórcio operacional BRT, abrangendo todos os acordos, contratos e recursos arrecadados, bem como a avaliação dos bens, direitos e negócios da operação do sistema de BRT;

III - concluir os estudos e medidas necessárias à reestruturação do sistema BRT, com a finalidade de garantir o atingimento de condições adequadas de eficiência e qualidade na prestação do serviço público;

Art. 3º Designa-se como Interventora a servidora Claudia Antunes Secin, matrícula municipal nº 156.656-1, portadora da identidade CREA-RJ 851036091 e CPF/MF nº 806.053.387/87, que passa assumir, por força do presente ato, o cargo de Diretora Presidente da sociedade BRT Rio S/A, com amplos poderes para sua administração, em especial:

I - praticar ou ordenar que sejam praticados os atos necessários à consecução dos objetivos da intervenção;

II - suspender todo e qualquer pagamento da sociedade para partes relacionadas (sejam empresas controladas, coligadas, controladoras e/ou pertencentes ao mesmo grupo das concessionárias), até que sejam efetuados os devidos levantamentos e apurações de valores devidos e a regularidade de seus respectivos títulos, bem como eventuais créditos da sociedade com tais partes relacionadas;

III - apresentar, a cada período de 30 (trinta) dias, relatório dos principais indicadores financeiros e operacionais da sociedade;

IV - analisar todos os contratos de fornecimento de produtos e serviços para verificar compatibilidade com preços de mercados, negociando ainda a redução de seus valores com os fornecedores;

V - proceder ao cadastramento de todos os empregados da sociedade, mantendo os postos de trabalho necessários ao desempenho das atividades da sociedade;

VI - firmar os contratos necessários à execução da intervenção, observando-se os preços obtidos em pesquisa de mercado;

VII - efetuar movimentações bancárias;

VIII - praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos da intervenção.

Art. 4º Durante o prazo de intervenção, fica suspenso o funcionamento do Conselho de Administração da sociedade BRT Rio S/A, afastando-se os atuais Conselheiros, bem como o Diretor Presidente Luiz Carlos Martins - CPF/MF 371.493.507-04, e mantido, até eventual nova designação, o atual Diretor Financeiro Nuno Manuel Cidadão Filipe identidade RNE V769190-Z e CPF nº 061.502.917-58, que atuará em conjunto com a nova Diretora Presidente, nomeada na forma do art. 3º do presente Decreto.

§ 1º A Diretora Presidente e o Diretor Financeiro exercerão os poderes que lhes são atribuídos pelo Estatuto Social da sociedade BRT Rio S.A, arquivado na JUCERJA sob o 333.0033034-8- CNPJ nº 33.496.372/0001-00.

§ 2º Durante o período de intervenção, são inaplicáveis à sociedade os eventuais Acordos de Acionistas firmados entre os acionistas da BRT Rio S.A.

Art. 5º Para os fins desta intervenção, fica constituído um Conselho Técnico para apreciar questões que lhe sejam submetidas pela interventora, o qual será integrado por:

I - Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita, Chefe de Gabinete da Secretaria de Governo e Integridade Pública, matrícula 60/324.289-8;

II - Diego Mateus da Silva, Coordenador de Gestão da Rede, matrícula 11/319.352-1;

III - Fernando dos Santos Dionísio, Chefe de Gabinete do Prefeito, matrícula 70/324.529-7;

IV - Carlos Evandro Viegas, Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, matrícula 11/194055-0; e

V - Dalton Henrique Mota Ibere Gilson, Coordenador Técnico da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, matrícula 11/299.234-5;

§1º Fica assegurado aos acionistas da sociedade BRT Rio S.A indicar um representante para integrar o Conselho Técnico.

§ 2º A Câmara dos Vereadores do Município Rio de Janeiro poderá indicar membros para integrar o Conselho Técnico.

Art. 6º Poderá o Município assumir, temporariamente, obrigações contratadas no sistema BRT que se intervém, de forma a requalificar o serviço público concedido, reservando-se o direito de reaver da sociedade, de seus acionistas e dos consórcios eventuais, custos incorridos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2021 - 457º da Fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

D.O. RIO 18.09.2021

Republ. em 21.09.2021

SECRETARIA DE TRANSPORTES

CONSELHO DO FUNDO DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL - FMUS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana Sustentável (FMUS), CONVOCA todos os seus membros nomeados pelo Decreto Rio "P" nº 207, de 07 de abril de 2021, para sua 1ª Reunião Extraordinária no exercício de 2021, a ocorrer na data de hoje às 10h:30min, em formato virtual, mediante link a ser fornecido pelo Gabinete da Secretaria Municipal de Transportes (gabinete.smt.rj@gmail.com), para tratar da seguinte pauta:

Deliberação acerca da aplicação de recursos do FMUS para manutenção, requalificação e melhoria do sistema BRT, dentro do contexto do Decreto 48.845/21 que decretou a Intervenção na sociedade BRT Rio S/A.

MAÍNA CELIDONIO DE CAMPOS

Presidente do Conselho do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana
Secretaria Municipal de Transportes

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO FUNDO DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL - FMUS EXPEDIENTE DE 08/04/2021

No oitavo dia do mês de abril de dois mil e vinte e um, às 09h30, em formato virtual através de link de reunião fornecido pelo Gabinete da SMT, reuniram-se os membros do Conselho do FMUS, designados pelo Decreto Rio "P" nº 207 de 07 de abril de 2021 e com oitiva dos membros foi aberta a 1ª Reunião Ordinária do Conselho do FMUS, nos termos do Decreto Rio nº 48.402 de 21 de agosto de 2019. A Presidente do Conselho, a Secretária Municipal de Transportes, agradece a presença de todos e faz esclarecimentos acerca da importância dessa primeira convocação em virtude da necessidade de aporte orçamentário ao BRT Rio S/A que está sob intervenção. A Presidente do Conselho lê alguns trechos do Memorando preparado sobre a situação da intervenção do BRT Rio S/A envolvendo a necessidade de aporte financeiro no valor R\$ 2.120.069,27 para o pagamento da folha de março de 2021 dos funcionários do BRT Rio S/A, que o mesmo será enviado por e-mail para ciência e assinatura dos Conselheiros. Informa que, ontem, 07/04/2021, foi empenhado e liquidado o valor em virtude da necessidade de pagamento da folha na data de hoje, 08/04/2021, para que não houvesse interrupção dos serviços, e que a Prefeitura prevê o aporte ao BRT Rio S/A com relação aos custos essenciais à prestação do serviço como folha de pagamento e combustíveis com a possibilidade de inclusão da reforma das estações e segurança através do BRT Presente a ser citado. Informa, ainda, que as dívidas prévias não estão sendo pagas sem que haja auditoria prévia e que nenhum valor está sendo repassado aos Consórcios, deixando claro que o aporte foi realizado para pagamento da folha dos funcionários de forma a evitar a paralisação dos serviços, ficando à disposição para maiores esclarecimentos dos Conselheiros. A palavra é franqueada e quem dela quiser fazer uso. O Conselheiro da PGM faz uma chamada confirmando a presença dos seis Conselheiros presentes através da leitura dos nomes dos membros designados através do Decreto Rio "P" nº 207 de 07 de abril de 2021. O Conselheiro da PGM esclarece que o valor aportado é um crédito e não um subsídio que está sendo utilizado para uma prestação de serviço. A Presidente do Conselho confirma e informa não se tratar de um subsídio ou subvenção. A Conselheira da CET-Rio faz um esclarecimento sobre a operacionalização do fundo e a possibilidade de utilização por outros órgãos. A Conselheira da ITDP solicita que nas próximas reuniões as informações sobre operacionalização do fundo e projetos futuros sejam enviados previamente aos Conselheiros. A Conselheira da SECONSERVA pergunta se os recursos do fundo poderiam ser utilizados pela pasta para manutenção das calhas e pistas. A Conselheira da CET-Rio disse que tem pesquisado uma forma de operacionalizar esses projetos e planos de trabalho. A Presidente do Conselho diz que ainda em abril pretende convocar reunião extraordinária para apresentar regras e procedimentos para estruturar os projetos e utilizar os recursos do fundo e pede que se inicie a votação da utilização do recurso no aporte ao BRT Rio S/A. A medida é aprovada por todos os seis Conselheiros presentes. A palavra é franqueada e quem dela quiser fazer uso. Ficou ajustado que a próxima reunião será convocada em data oportuna. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se esta ata que foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes.

MAÍNA CELIDONIO DE CAMPOS

Presidente do Conselho do Fundo de Mobilidade Urbana Sustentável - FMUS
Secretaria Municipal de Transportes - SMT

ANNA LAURA VALENTE SECCO FREIRE
Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA

NILTON CALDEIRA DA FONSECA FILHO
Secretaria Municipal de Habitação - SMH

DANIEL BUCAR CERVASIO
Procurador Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM

SIMONE COSTA RODRIGUES DA SILVA
Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO

CLARISSE CUNHA LINKE
Instituto de Políticas de Transportes e Desenvolvimento - ITDP

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO CONVOCAÇÃO

Solicito o comparecimento do representante legal da empresa abaixo relacionada, à Rua Mala de Lacerda, nº 107, 2º andar, Estácio, Rio de Janeiro, no horário de 10 às 18 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para retirada da Guia DARM com vistas a quitação de multa contratual.

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ
26/000 444/2011	SR ENGENHARIA E COMÉRCIO DE ELÉTRICA ERELI	33.543 232/0001-43

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB

PRESIDÊNCIA - PRE

COORDENADORIA DE PROCESSO

LICITATÓRIO - PCL

EXPEDIENTE DE 13/04/2021

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021 DATA: 27/04/2021 ÀS 14:00H.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LULA DE SEGURANÇA.

PROCESSO: 01/502.298/2021

Valor total estimado: R\$ Sigloso.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021 DATA: 27/04/2021 ÀS 10:00H.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LULAS DE ALTA E DE BAIXA TENSÃO.

PROCESSO: 01/501.765/2021

Valor total estimado: R\$ Sigloso.

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 066001) e <http://www.comprasnet.gov.br>

Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feiras, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.

Tel.: (21) 2587-3884/2214-7028/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ENSINO

SUBSECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL CONJUNTO SUBEX/SUBEX Nº 08 DE 07 DE ABRIL DE 2021

RETIFICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO

OS SUBSECRETÁRIOS DE ENSINO E EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

TORNAM PÚBLICO a retificação para alterar o Anexo I, do Edital Conjunto SUBEX/SUBEX Nº 08 de 07 de ABRIL DE 2021 que trata do cronograma do processo seletivo para atuação na produção e implementação de vídeos aulas até 31/12/2021, do Programa Rêdeeduca na TV, em conformidade com o disposto a seguir

Onde se lê:

ANEXO I CRONOGRAMA

Período de inscrição	8 até 13 de abril de 2021
Avaliação dos dados cadastrais, curricular e vídeoaula	14 até 18 de abril de 2021
Divulgação do resultado da avaliação dos dados cadastrais, curricular e vídeoaula	20 de abril de 2021
Prazo para recurso	21 até 22 abril de 2021
Divulgação do resultado dos recursos e final da seleção	27 de abril de 2021
Data para iniciar a Requisição	28 de abril de 2021

Le-se-á:

ANEXO I CRONOGRAMA

Período de inscrição	8 até 20 de abril de 2021
Avaliação dos dados cadastrais, curricular e vídeoaula	21 até 25 de abril de 2021
Divulgação do resultado da avaliação dos dados cadastrais, curricular e vídeoaula	27 de abril de 2021

Prazo para recurso	28 até 29 abril de 2021
Divulgação do resultado dos recursos e final da seleção	04 de maio de 2021
Data para iniciar a Requisição	05 de maio de 2021

Rio de Janeiro, 13 de Abril de 2021.
Teresa Cozatti Pontual
Antônio Azevedo Loureiro

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COMISSÃO DE SELEÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

ATA DA REUNIÃO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES A E B - PROPOSTA TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARTICIPANTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 QUE TEM COMO OBJETO A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E POSTERIORES ALTERAÇÕES E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 42.698/2018, OBJETIVANDO CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EXECUÇÃO, ATRAVÉS DE COOPERAÇÃO MÚTUA, DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DA 2ª COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NAS CONDIÇÕES DEVIDAMENTE DESCRITAS AS CONDIÇÕES ESTÃO DEVIDAMENTE DESCRITAS, CARACTERIZADAS E ESPECIFICADAS NO RESPECTIVO EDITAL E NO PLANO DE TRABALHO (ANEXO I), PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2021, às 10h:03min, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455/2º andar sala 235, Cidade Nova, nesta cidade reuniu-se a COMISSÃO DE SELEÇÃO, para recebimento da documentação da referida seleção. Sob a Presidência da servidora Bruna Staphem da Mota Novais, e com a presença dos demais membros, foi declarada aberta a sessão. Verificou-se que compareceu ao presente chamamento público, as OSCs: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, VIVA RIO, DOM PIXOTE, ECOS e seus respectivos representantes Adenilson Machado Telles - RG: 11.444.238-7, Nathury Galvão Pereira - RG: 24.682.897-4, Call Alves Baracho - RG: 07857408-8/IFP, Laís Priscila de Souza Vieira - RG: 28.803.372-3. Conforme Edital publicado, a Comissão de Seleção recebeu as credenciais dos representantes legais das instituições mencionadas e os seus respectivos envelopes: o envelope "A" - Proposta Técnica e "B" - Documentação de Habilitação, devidamente fechados, lacrados e identificados. Dando prosseguimento, os representantes legais das OSCs presentes rubricaram todas as folhas das diferentes propostas apresentadas e, em seguida, os membros da Comissão de Seleção fizeram o mesmo. Marcou-se para o dia 18 de abril de 2021, às 13:00 horas, no mesmo local, a divulgação do resultado da julgamento da Proposta Técnica, além da abertura e análise dos documentos do envelope "B" da organização da sociedade civil cuja proposta foi classificada em primeiro lugar. Sem nada mais a acrescentar o Presidente da Comissão de Seleção dá a sessão por encerrada, às doze horas e trinta e cinco minutos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COMISSÃO DE SELEÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021

ATA DA REUNIÃO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES A E B - PROPOSTA TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARTICIPANTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 QUE TEM COMO OBJETO A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E POSTERIORES ALTERAÇÕES E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 42.698/2018, OBJETIVANDO CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EXECUÇÃO, ATRAVÉS DE COOPERAÇÃO MÚTUA, DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DA 3ª COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NAS CONDIÇÕES DEVIDAMENTE DESCRITAS AS CONDIÇÕES ESTÃO DEVIDAMENTE DESCRITAS, CARACTERIZADAS E ESPECIFICADAS NO RESPECTIVO EDITAL E NO PLANO DE TRABALHO (ANEXO I), PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2021, às 14:00 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455/2º andar sala 235, Cidade Nova, nesta cidade reuniu-se a COMISSÃO DE SELEÇÃO, para recebimento da documentação da referida seleção. Sob a Presidência da servidora

SECRETARIA DE TRANSPORTES

CONSELHO DO FUNDO DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL - FMUS ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

No décimo quarto dia do mês de abril de dois mil e vinte e um, às dez horas e trinta minutos, em formato virtual através de link de reunião fornecido pelo Gabinete da Secretaria Municipal de Transportes, reuniram-se os membros do Conselho do Fundo de Mobilidade Urbana Sustentável, designados pelo Decreto Rio "P" n.º 207 de 07 de abril de 2021 e com a presença de quatro dos membros, foi aberta a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho do FMUS, nos termos do Decreto Rio n.º 46.402 de 21 de agosto de 2019. A Presidente do Conselho, a Secretária Municipal de Transportes, registrou que a reunião está seguindo uma recomendação da Procuradoria Geral do Município, comentou que na reunião anterior foi votado *ad referendum* um aporte orçamentário ao BRT Rio S/A, referente ao pagamento da folha de funcionários e que a presente reunião tem como propósito a votação do aporte orçamentário recorrente ao BRT Rio S/A durante os meses de intervenção a título de combustível e folha de pagamento e, dessa forma, com o intuito de evitar a convocação do Conselho semanalmente ou mensalmente para aprovar caso a caso, sugere que seja feita a votação e aprovação para as duas naturezas: pagamento da folha de pagamento e combustível, sendo as duas rubricas consideradas de mais fácil apuração. Registrou que não estão sendo realizados pagamentos de contratos, mas sim gastos considerados essenciais à operação do sistema como folha de pessoal e combustível e informou ainda que esses repasses não são pagos diretamente ao BRT Rio S/A, sendo depositados em uma conta da PCRJ e pagos diretamente à empresa que fornece o combustível ou diretamente para a conta dos funcionários, não havendo a passagem do dinheiro pela conta bancária do BRT Rio S/A e como serão realizados aportes mensais para pagamento dessas duas rubricas, a Presidente do Conselho pediu a manifestação dos demais conselheiros para votar o aporte recorrente dessas despesas. A medida foi aprovada por todos os Conselheiros presentes. A Presidente agradeceu e informou que a próxima reunião do Conselho já está marcada para o dia doze de maio para discutir os procedimentos para utilização dos recursos do fundo para projetos. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se esta ata que foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes.

MAÍNA CELDONIO DE CAMPOS

Presidente do Conselho do FMUS - SEFMUS
Secretária Municipal de Transportes

ANNA LAURA VALENTE BECCO FREIRE
Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA

DANIEL BUCAR CERVAISO
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM

SIMONE COSTA RODRIGUES DA SILVA
Companhia de Engenharia de Tráfego do
Rio de Janeiro - CET-RIO

8ª COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DE AUTUAÇÃO RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1718-3

RESSÃO EM: 23/04/2021

03800236972021 - Delibendo - ROOSEVELT FERREIRA DE SOUZA
03800256992021 - Delibendo - ELIAS HÁBIB ANDRADE
03800258342021 - Delibendo - MARCELLO NUNES GROSSO
03800258442021 - Delibendo - MARCELLO NUNES GROSSO
03800259162021 - Delibendo - RODRIGO ROMCY ISRAEL
03800260052021 - Delibendo - THIAGO HENRIQUE SOARES FERREIRA
03800260742021 - Delibendo - RENAN CARLOS NUNES
03800260752021 - Delibendo - PALLA DE OLIVEIRA RIBEIRO ALHO
03800261132021 - Delibendo - EDUARDO RODRIGUEZ QUEROZ
03800261982021 - Delibendo - ROBERTO MARIANO DA MOTA
03800262982021 - Delibendo - RODRIGO DA SILVA GARCIA
03800263192021 - Delibendo - RENAN OLIVEIRA DE SIQUEIRA
03800263242021 - Delibendo - THIAGO BRUNO ALVES DE OLIVEIRA
03800263342021 - Delibendo - GUSTAVO ROCHA PORTO
03800267852021 - Delibendo - CARLOS WEBER RICHIO
03800271742021 - Delibendo - LEANDRO DO LIVRAMENTO SANT'ANA
03800273811021 - Delibendo - CLAUDIO CAMELO
03800274522021 - Delibendo - SIDNEI BENEDITO
03800275442021 - Delibendo - ANACLETO FALCI
03800277872021 - Delibendo - CHRISTIAN FREIRE DOS SANTOS
03800281052021 - Delibendo - FERNANDA VERDAN SANTOS MENDONÇA
03800281092021 - Delibendo - FERNANDA VERDAN SANTOS MENDONÇA
03800281742021 - Delibendo - GERALDO MASCARENHAS SPERANDIO
03800282842021 - Delibendo - JORGE GUEDES VARELA
03800290772021 - Delibendo - THIAGO DE BARROS FERNANDES DOMINGUES
03800189402021 - Delibendo - JOSE FELIPE SOUSA PEREIRA
03800225752021 - Delibendo - JULIO CESAR FERREIRA DA SILVA
03800219582021 - Delibendo - CHRISTIANNY DE OLIVEIRA SAMPAIO
03800256392021 - Delibendo - DANIEL BATISTA DA SILVA
0380025642021 - Delibendo - DANIEL BATISTA DA SILVA

03800258972021 - Delibendo - RONALDO DALMASSO JUNIOR
03800257002021 - Delibendo - THIAGO WASLEY CORREA TEIXEIRA
03800257892021 - Delibendo - REGINA CELIA REGO RODRIGUES
03800257922021 - Delibendo - JOSE VIEIRA DOS SANTOS
03800258312021 - Delibendo - MARIA DE FATIMA BRITO FONSECA
03800259102021 - Delibendo - LEONARDO ARAUJO CABRAL
03800259272021 - Delibendo - RAFAEL DE AQUINO NAZZEO
03800260042021 - Delibendo - LEANDRO AMARAL TEIXEIRA
03800260142021 - Delibendo - MYRLLA SILVEIRA RICCALDOM
03800261132021 - Delibendo - JULIANA PEREIRA LOUREIRO
03800261342021 - Delibendo - ANDRESSA DA SILVA CHAVES
03800261952021 - Delibendo - CRISTIANE DE ALMEIDA SOUZA
03800262542021 - Delibendo - ANDRESSA DA SILVA CHAVES
03800262582021 - Delibendo - ANDRESSA DA SILVA CHAVES
03800263082021 - Delibendo - PEDRO HENRIQUE VIVAS DE SOUZA SANTANA
03800264022021 - Delibendo - THIAGO RODRIGUES DA SILVA
03800265132021 - Delibendo - FABIANA MARTINS MORAES DO ROSARIO
03800266002021 - Delibendo - GEORGE HAMILTON DO NASCIMENTO ALVES
03800266012021 - Delibendo - GEORGE HAMILTON DO NASCIMENTO ALVES
03800266732021 - Delibendo - THAUZA DE SOUZA RIBEIRO
03800268332021 - Delibendo - LIZ INGRID JUSTINIANO EGUEZ
03800268772021 - Delibendo - LUCAS DE ARAUJO FERNANDES
03800268782021 - Delibendo - NUNO CESAR DE OLIVEIRA BORGES
03800268792021 - Delibendo - THIAGO FONSECA BLASQUEZ
03800268422021 - Delibendo - ELCIO DE SIQUEIRA FONSECA
03800268452021 - Delibendo - THIAGO DE S. MOURAO
03800268472021 - Delibendo - ELCIO DE SIQUEIRA FONSECA
03800269102021 - Delibendo - JULIA ELIZABETH STUART PEREIRA
03800269182021 - Delibendo - JULIANA GUIMARAES DE OLIVEIRA
03800269632021 - Delibendo - SILVIA REGINA ALVES DE RESENDE
03800269782021 - Delibendo - ISSEN DE SOUZA COELHO
03800269772021 - Delibendo - FELIPE MACHADO MADEIRO
03800270362021 - Delibendo - ANDREW DANIEL GARCIA DE SIMONE
03800270692021 - Delibendo - SILVIA REGINA ALVES DE RESENDE
03800270772021 - Delibendo - PAULO VALOIS PIRES
03800270802021 - Delibendo - PAULO VALOIS PIRES
03800271122021 - Delibendo - ROBERTA DOS SANTOS FERRERA
03800271192021 - Delibendo - SILVIA REGINA ALVES DE RESENDE
03800271202021 - Delibendo - FERNANDA MACHONETTE COUTINHO
03800271792021 - Delibendo - PAULO ROBERTO MARTINS ROLLEMBERG
03800272272021 - Delibendo - HENRIQUE PASQUINELLI CASTELLO DE ALMEIDA
03800272312021 - Delibendo - NIVALDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR
03800272882021 - Delibendo - ROBERT GOMES PEREIRA DOS SANTOS
03800273382021 - Delibendo - ANDERSON DE SANTANA ALVES
03800273422021 - Delibendo - CARLA PEDROSA D. ALVES
03800273822021 - Delibendo - DOUGLAS DE OLIVEIRA BARBOSA
03800273842021 - Delibendo - DOUGLAS DE OLIVEIRA BARBOSA
03800274422021 - Delibendo - NEIRVALDO TEIXEIRA PINHEIRO
03800275352021 - Delibendo - FERNANDA ALVES DE SOUSA
03800275662021 - Delibendo - THALES AGUIAR FERNANDES
03800275832021 - Delibendo - PEDRO VITALINO DORNELAS
03800277012021 - Delibendo - THAISA ELISABETH DE OLIVEIRA FARIAS
03800277082021 - Delibendo - SANDRA REGINA OLIVEIRA P. DE LIMA
03800277582021 - Delibendo - ELCIO DE SIQUEIRA FONSECA
03800278082021 - Delibendo - LEONARDO VAREZA DE FREITAS
03800278332021 - Delibendo - LILLIAN ROSE RISSARDO PIRES
03800279062021 - Delibendo - FABIO DA SILVA ALVES
03800279322021 - Delibendo - THIAGO MATOS MARIN
03800280032021 - Delibendo - FERNANDA SOARES PRATES
03800280172021 - Delibendo - ALMEIDA MOTA TOSTES
03800280992021 - Delibendo - PRISCILA FREITAS LEI
03800281102021 - Delibendo - AMILTON FONTES LIRA
03800283722021 - Delibendo - JOSE MAURO ALEXANDRINO TOLEDO
03800284382021 - Delibendo - CRISTIANE DE ALMEIDA SOUZA
03800284832021 - Delibendo - MATEUS EVARISTO VALENTIM DE SOUSA
03800285722021 - Delibendo - HEDINE NE SILVA DA COSTA ROCHA
03800285862021 - Delibendo - RAFAEL FERNANDO SANTANA
03800286462021 - Delibendo - ANA PAULA DE RESENDE LIMA
03800286492021 - Delibendo - ANA PAULA DE RESENDE LIMA
03800287522021 - Delibendo - GERALDO MASCARENHAS SPERANDIO
03800287832021 - Delibendo - ARAUJO DA SILVA LIMA
03800287962021 - Delibendo - DERNALDO ROSA SOBRINHO
03800288522021 - Delibendo - MARIANA GABRIEL PEREIRA
03800289632021 - Delibendo - RICARDO DA MOTA OLIVEIRA
03800290172021 - Delibendo - EZEQUIEL GOMES FILHO
03800290202021 - Delibendo - EZEQUIEL GOMES FILHO
03800290702021 - Delibendo - LUIZ DA COSTA MATTOS JUNIOR
03800293942021 - Em Delibendo - EVANICE DOS REIS PIRES
03800295402021 - Em Delibendo - NEWTON LIMA SANCHES
038002983142021 - Em Delibendo - THIAGO AUGUSTO HENRIQUE
03800298942021 - Em Delibendo - RITA MARIA CORREA CATALAO
03800299212021 - Em Delibendo - MARCO ANTONIO SOUZA CARNEIRO
03800299592021 - Em Delibendo - LIGIA DA SILVA LEITE
03800299692021 - Em Delibendo - KLEBER BRANDAO DE OLIVEIRA
03800270782021 - Em Delibendo - VERA MARIA LEUZYNGER NEVARES DE CARVALHO
03800274422021 - Em Delibendo - NEIRVALDO TEIXEIRA PINHEIRO
03800275162021 - Em Delibendo - LEANDRO DO LIVRAMENTO SANT'ANA
03800279682021 - Em Delibendo - MARGARIDA MARIA DE MEDEIROS
03800282652021 - Em Delibendo - ALESSANDRO SILVA DE SOUZA

03800284142021 - Em Delibendo - ANTONIO DE SOUZA
03800286472021 - Em Delibendo - GOR BARROS FERREIRA
03800287452021 - Em Delibendo - GERALDO MASCARENHAS SPERANDIO
03800288512021 - Em Delibendo - ALFREDO DA COSTA PINTO
03800272282021 - Delibendo Adversaria - ISABELA SALAZAR

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1718-3

RESSÃO EM: 23/04/2021

03800223112021 - Delibendo - MARCOS BOON DE SANTANGE COMENE
03800224772021 - Delibendo - LUIS ANTONIO DE MENEZES FERREIRA
03800225182021 - Delibendo - VLADIMIR CORTEZZI
03800225802021 - Delibendo - CARLOS EDUARDO HERDY TEIXEIRA
03800228852021 - Delibendo - ROAULO DE SOUZA COLONIA
03800229082021 - Delibendo - LUIZA ADERIE GOMES DIAS DA COSTA
03800231012021 - Delibendo - LUIZ GONZAGA BARBOSA
03800231832021 - Delibendo - JOSE ROBERTO DE MELLO
03800233472021 - Delibendo - CARLOS FERNANDO AMARAL
03800233982021 - Delibendo - DENISE VALLAR DE BARROS
03800234952021 - Delibendo - JOSE GABRIEL SILVA DE SOUZA
03800235862021 - Delibendo - THIAGO BASTOS DE ARAUJO
03800241132021 - Delibendo - LUIZ GONZAGA BARBOSA
03800260902021 - Delibendo - JOSE LUIZ SILVA VIEIRA
03800281482021 - Delibendo - FAGNER LUIZ NEVES
03800282022021 - Delibendo - JOHNI MORANTI LOPES
03800283352021 - Delibendo - FLAVIO LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS
03800286112021 - Delibendo - JOSE HENRIQUE DE SOUZA
038002773042021 - Delibendo - ANES DA SILVA CARDOSO
03800286592021 - Delibendo - RENATO SCARPELLINI
03800286802021 - Delibendo - NICHOLAS WALTER DE SOUSA
03800289702021 - Delibendo - WILDO FANTUZZI DOS SANTOS
03800139222021 - Delibendo - JALEIDE CONCEICAO DOS SANTOS
03800180402021 - Delibendo - RAPHAEL VINICIUS BARBOSA CABRAL
03800193182021 - Delibendo - VANIA ALVES RODRIGUES DA SILVA
03800196452021 - Delibendo - ROGERIO PAULO DE ALMEIDA JUNIOR
03800196632021 - Delibendo - JACQUELINE ALVES DA SILVA
03800197882021 - Delibendo - VIRGINIA CAVALCANTE DE MELO
03800199102021 - Delibendo - ALESSANDRO ROBERTO ROSA SQUEIRA
03800200452021 - Delibendo - MICHELLE VIANA ESTEVES
03800202132021 - Delibendo - ALEX BARBOSA RAMOS SOARES
03800211812021 - Delibendo - LUIZ VICENTE AULER PASSOS MIRANDA
03800212742021 - Delibendo - DARLENE CARLOS CLEM MONTEIRO
03800216982021 - Delibendo - RONALDO PINHEIRO DUARTE
03800218542021 - Delibendo - JOSE CARLOS MATOS DE SOUZA
03800220932021 - Delibendo - FABIO FERNANDES DA SILVA
03800222142021 - Delibendo - VICTOR CRIST BASTOS
03800223782021 - Delibendo - LUIS CARLOS ALMEIDA
03800224182021 - Delibendo - LUIS CARLOS DE M. MOREIRA
03800228212021 - Delibendo - VLADIMIR CORTEZZI
03800228512021 - Delibendo - MARCOS JOSE CORREA RODRIGUES
03800227692021 - Delibendo - LUCAS ALBERTO G. DE M. DA SILVA
03800228382021 - Delibendo - FERNANDO PINHEIRO SALDANHA
03800229402021 - Delibendo - MARIANA FARAGE MARTINS
03800229832021 - Delibendo - ARNALDO SAMUEL ARCADIER
03800230202021 - Delibendo - BIANCA BARBOZA CARDOSO MESQUITA PIMENTEL
03800231792021 - Delibendo - IGOR ARAUJO CARDOSO GOMES
03800232172021 - Delibendo - PAULO ROBERTO VIANNA GALDINO
03800232592021 - Delibendo - PAULA CRISTIANE FREITAS DE OLIVEIRA MACH
03800233002021 - Delibendo - DEBORAH CRISTINA LEMOS DA SILVA
03800234422021 - Delibendo - JOSE GABRIEL SILVA DE SOUZA
03800235392021 - Delibendo - CHRISTIANNE VILLIE BASTOS
03800236582021 - Delibendo - HELBER FANTUZZI RODRIGUES
03800237112021 - Delibendo - AMADEU FERNANDES DE FIGUEIREDO
03800237802021 - Delibendo - MARCO XAVIER DOS SANTOS
03800238302021 - Delibendo - ROVIL REIS PEIXOTO DO NASCIMENTO
03800238742021 - Delibendo - JULIO TORRES PEREIRA
03800241292021 - Delibendo - JULIANA MIRANDA VASCONCELOS
03800242982021 - Delibendo - ANDERSON VIEIRA FRANCISCO
03800243892021 - Delibendo - EMELIA MATHIAS ROSA
03800256482021 - Delibendo - DANIEL BATISTA DA SILVA
03800257322021 - Delibendo - KATHANA SOUZA REIS
03800257982021 - Delibendo - JOSE VIEIRA DOS SANTOS
03800257982021 - Delibendo - JOSE VIEIRA DOS SANTOS
03800258522021 - Delibendo - DANIEL SILVA RIBEIRO
03800258542021 - Delibendo - DANIEL SILVA RIBEIRO
03800259412021 - Delibendo - EDUARDO SERRATINE LEITE DE ALBUQUERQUE
03800259432021 - Delibendo - GILSON MARCOLINO DA SILVA
03800260222021 - Delibendo - MAURO BARATA SOARES DE FIGUEIREDO
03800260252021 - Delibendo - MAURO BARATA SOARES DE FIGUEIREDO
03800260202021 - Delibendo - CRISTIANE DE ALMEIDA SOUZA
03800262622021 - Delibendo - ALEXANDRE SOUZA LOPES
03800262652021 - Delibendo - ANDRESSA DA SILVA CHAVES
03800264252021 - Delibendo - VINICIUS OLIVEIRA PASSOS
03800264312021 - Delibendo - WELLINGTON INACIO COSTA
03800265342021 - Delibendo - CARLOS EDUARDO HERDY TEIXEIRA
03800265362021 - Delibendo - CARLOS EDUARDO HERDY TEIXEIRA
03800266452021 - Delibendo - KOREN MOLINS CARVALHO
03800268502021 - Delibendo - SINESIO NOBRE DE OLIVEIRA
03800267372021 - Delibendo - DEBORA DE SOUZA BECKER LIMA
03800268032021 - Delibendo - PAULO CESAR FERREIRA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

CONSELHO DO FUNDO DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL - FMUS ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA

No vigésimo oitavo dia do mês de julho de dois mil e vinte e um, às dez horas, em formato virtual através de link de reunião do aplicativo ZOOM, fornecido pelo Gabinete da Secretaria Municipal de Transportes, reuniram-se os membros do Conselho do Fundo de Mobilidade Urbana Sustentável, designados pelo Decreto Rio "P" nº 207 de 07 de abril de 2021 e com a presença de cinco dos membros, foi aberta a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho do FMUS, nos termos do Decreto Rio nº 46.402 de 21 de agosto de 2019. A Presidente do Conselho, a Secretária Municipal de Transportes, realizou a chamada dos membros e, logo após, deu início com a exposição dos temas da pauta da reunião: 1- Status Intervenção no sistema BRT; 2- Novo modelo de Bilihetagem Digital e 3- Assuntos Gerais: a) FMUS na estrutura organizacional da SMTR, b) Deliberação acerca do Regimento Interno. A seguir passou a palavra a Intervenidora do BRT, Claudia Seccin, que apresentou em gráficos os recursos usados que foram aportados para o BRT via FMUS. Ressaltou a degradação da frota, das estações do BRT e as primeiras medidas que foram tomadas para a melhoria dos serviços prestados aos usuários, sendo: diagnóstico da frota, locação de noventa ônibus para o serviço eventual, aquisição de peças e cronograma de reforma das estações. Apresentando o fluxo de caixa projetado para o período de intervenção, de abril a setembro, e o detalhamento das despesas de combustível e reforma das estações. Ressaltou que desde o início da intervenção, o aumento da quantidade de articulados é bem maior que o aumento do número de passageiros e indicando que a taxa de conforto dos passageiros melhorou em relação ao período anterior à intervenção. A Presidente, agradecendo à apresentação feita, tomou a palavra e explicou que o crédito remanescente da nova bilhetagem irá para financiamento da mobilidade, inclusive o FMUS, e fez uma breve apresentação sobre a licitação da nova bilhetagem digital. Explicou que abrindo a caixa preta dos transportes o usuário poderá conhecer quais são as receitas tarifárias do sistema, garantindo transparência e gestão com dados confiáveis e fornecer ao cidadão um serviço melhor. Os objetivos da nova bilhetagem são: 1) ter um serviço mais amigável; 2) transparência financeira; separação de responsabilidades; 4) maior atratividade para investidores e 5) maior poder regulatório do município. Informou sobre o prazo de cronologia que começará com a Audiência Pública em 12/08/2021 e terminará com a escolha por melhor outorga, o qual terá o período de duração de concessão de dez anos. Passou a palavra a Secretária Executiva do FMUS que informou sobre a criação do FMUS na estrutura da Secretaria Municipal de Transportes no Decreto Rio nº 48.943 de 04/06/2021 e sobre o Regimento Interno que tem como objetivo estabelecer a composição e as competências do conselho gestor, observado o disposto na lei nº 6320 de 16/01/2018 e no Decreto Rio nº 46402 de 21/08/2019, informando que a solicitação de inclusão de publicidade foi incluída na publicação em Diário Oficial. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião e lavrou-se esta ata que foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes.

MAÍNA CELIDONIO DE CAMPOS
Presidente do Conselho do FMUS
Secretária Municipal de Transportes

ANNA LAURA VALENTE SECCO FREIRE
Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA

DANIEL BUCAR CERVASIO
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM

FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO
Chefe de Gabinete do Prefeito - GBP

ALEXANDRE ISQUIERDO MOREIRA
Representante da Câmara dos Vereadores
Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 011 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

FIRMA: CHISON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
TÍTULO: "SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE MADUREIRA RIO +20, NA ÁREA DA AP3"
VALOR: R\$ 9.772.890,07 (nove milhões setecentos e setenta e dois mil oitocentos e noventa reais e sete centavos)
PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos
INÍCIO: 13/10/2021
TÉRMINO: 07/10/2022
PROCESSO: 26/000.729/2021

COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 012 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

FIRMA: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.
TÍTULO: "SERVIÇOS DE PINTURA E MANUTENÇÃO DOS REVESTIMENTOS DAS PAREDES DE TÚNEIS E MERGULHÕES LOCALIZADOS NOS BAIRROS DE SÃO CONRADO - AP2 E BARRA DA TIJUCA - AP4"
VALOR: R\$ 2.888.760,69 (dois milhões oitocentos e oitenta e oito mil setecentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos)
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos
INÍCIO: 13/10/2021
TÉRMINO: 11/03/2022
PROCESSO: 26/002.586/2021

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO

16ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 14/10/2021 NOTIFICAÇÃO Nº 64/2021, DE 29/09/2021

Tendo em vista o que dispõe o Art. 58 do RPT - Regulamento de Parcelamento da Terra § 1º do Decreto "E" nº 3.800/70, fica V.Sª, como PROPRIETÁRIO ou RESPONSÁVEL pelo imóvel sito à PRAÇA PANAMERICANA, Nº 21- PENHA, NOTIFICADO para no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento desta, PROVIDENCIAR RECOMPOSIÇÃO DE PASSEIO.

O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO, dentro do prazo acima, acarretará multa de R\$ 464,64 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) prevista no Art.136, § 17 Regulamento de licenciamento e Fiscalização do Decreto "E" Nº 3.800/70.

15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 08/10/2021

O Senhor Gerente da 15ª Gerência de CONSERVAÇÃO, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
981.646	08/10/2021	26/102.002/2021	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
981.647	08/10/2021	26/102.002/2021	CONSTRUTORA MOURA FERNANDES LTDA

Caso assim o desejor, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação aos referidos Autos de Infração, improrrogavelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 142/2021, DE 08/10/2021

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE encontrada(o) na(o) AVN PRES VARGAS 2655 - CIDADE NOVA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 1 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR COLOCAÇÃO DE SUB-BASE DE CONCRETO E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA EM OBRA DE SUA RESPONSABILIDADE - 26/102.002/2021 na(o) ETR MAL MIGUEL SALAZAR M MORAES, RUA MONTE SÃO ENTRANDO NA RUA MIN GABRIEL DE PIZAATE O Nº 685 - CIDADE DE DEUS de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 4.646,44 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 143/2021, DE 08/10/2021

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) CONSTRUTORA MOURA FERNANDES LTDA encontrada(o) na(o) RUA ENGEN TRINIDADE 99, SL 504 - CAMPO GRANDE, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 1 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR COLOCAÇÃO DE SUB-BASE DE CONCRETO E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA EM OBRA DE SUA RESPONSABILIDADE - 26/102.002/2021 na(o) ETR MAL MIGUEL SALAZAR M MORAES, RUA MONTE SÃO ENTRANDO NA RUA MIN GABRIEL DE PIZAATE O Nº 685 - CIDADE DE DEUS de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 4.646,44 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 13/10/2021

O Senhor Gerente da 17ª Gerência de CONSERVAÇÃO, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
991.867	13/10/2021	26/102.591/2021	DRACHMA MND E SERVIÇOS LTDA
991.868	13/10/2021	26/324.372/2019	TELEFÔNICA BRASIL S/A
991.869	13/10/2021	26/324.372/2019	FFA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA EPP

Caso assim o desejor, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação aos referidos Autos de Infração, improrrogavelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 1047/2021, DE 08/10/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) K2 TOWER AS encontrada(o) na(o) Rua Alvorada 1289 - Vila Olímpica, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/323.610/2019 na(o) AVN EMBAIX ABELARDO BUENO, parque olímpico - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 1048/2021, DE 08/10/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) GAVEA TELECOMUNICACOES LTDA encontrada(o) na(o) AVN PRES VARGAS 590, 1309 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº na(o) AVN EMBAIX ABELARDO BUENO, parque olímpico - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 14/10/2021

O Senhor Gerente da 21ª Gerência de CONSERVAÇÃO, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
993.147	04/10/21	26/322.688/2016	M N SANTOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS LTDA ME
980.226	04/10/21	26/321.262/2016	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
980.227	04/10/21	26/321.262/2016	CONSORCIO RIO ENERGIA

Caso assim o desejor, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação aos referidos Autos de Infração, improrrogavelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

COMUNICAMOS AOS PERMISSIONÁRIOS A RELAÇÃO DAS MULTAS POR PERMISSÃO APLICADAS PELA SMTU.

RELAÇÃO DE MULTAS POR PERMISSÃO - EM 28/05/2021

Série	Enquad.	Autorizatório	Placa
A1-00365641	70.I	JOCIEL PEREIRA DA SILVA	KWL9G50
A1-00365525	62	LUIS CLAUDIO DE SOUZA	LSM6471
A1-00365851	2.4	ADILSON PERES DE ALTINO	LLT5802
A1-00365762	4.7	CRISTIANO VICENTE SILVA	PPF7062
A1-00365801	4.7	SILAS DA SILVA	LQH9944
A1-00365802	6.5	SILAS DA SILVA	LQH9944
A1-00365803	4.2	SILAS DA SILVA	LQH9944
A1-00365804	6.8	SILAS DA SILVA	LQH9944
A1-00365805	6.7	SILAS DA SILVA	LQH9944
A1-00365038	4.6	JULIO CESAR RIBEIRO DA SILVA	KYR8G16
A1-00365303	4.6	EVANDRO LUIS DE MENEZES GAUDARD	KRN5I70
A1-00365756	4.6	SILVIO SANTANA NETO	LRJ4I44
A1-00365852	2.4	HAROLDO GOMES DA SILVA	LUA2C86
A1-00365400	2.4	LUCIANO PAES DA CONCEICAO	BAL1891
A1-00365760	4.6	JOSE RICARDO GIL	KVV9154
A1-00365187	4.7	MARCOS AURELIO FELIPE	PDG7461
A1-00210215	4.7	MARCUS VINICIUS ROSA BRAZ	PNP1F47

Comunicamos a relação da NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE expedida ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxi do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 28/05/2021

Série	Enquad.	Permissonário	Placa
A1-00290146	012.XXXI	AVELINA COSTA BARROS GONCALVES	LMO0279

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação da NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE expedida ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

Concessionária : CONSORCIO TRANSARIOCA DE TRANSPORTES		
Série	Enquadramento	Ordem
A1-00343945	023.VII	C30345
A1-00343946	024.XV	C30345
A1-00343947	024.XV	C30360
A1-00343948	024.XV	C47885
Concessionária : CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série	Enquadramento	Ordem
A1-00201559	Administrativa	
A1-00201561	Administrativa	
A1-00201563	Administrativa	
A1-00201565	Administrativa	
Concessionária : CONSORCIO INTERNO DE TRANSPORTES		
Série	Enquadramento	Ordem
A1-00225332	Administrativa	
A1-00290147	024.XV	B31048
A1-00290148	016.V	B31048
A1-00290149	024.XV	B31096
A1-00290150	016.V	B31096
Concessionária : CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série	Enquadramento	Ordem
A1-00325559	Administrativa	
A1-00325560	Administrativa	
A1-00325561	Administrativa	
A1-00325562	Administrativa	
A1-00325566	Administrativa	
A1-00202718	Administrativa	
A1-00225327	024.XV	D53627
A1-00225328	017.I	D53627
Concessionária : CONSORCIO OPERACIONAL BRT		
Série	Enquadramento	Ordem
A1-00343949	Administrativa	
A1-00343950	Administrativa	
A1-00343951	Administrativa	
A1-00343952	Administrativa	
A1-00343953	Administrativa	
A1-00343954	Administrativa	
A1-00343955	Administrativa	

Comunicamos a relação da NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE expedida ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local (STPL) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

Série	Enquad.	Autorizatório	Placa
A1-00365223	015.V	MARCOS LEANDRO GARCIA RIBEIRO	LQT7295
A1-00365260	023.V	QUERUBINO ROSA DE ANDRADE	LUJ5B73
A1-00365257	016.II	WANDERLEY DOS ANJOS BORGES	CRS6F49
A1-00365258	015.VI	WANDERLEY DOS ANJOS BORGES	CRS6F49
A1-00210024	015.V	ADAILTON PEREIRA DE MEDEIROS	KQP4982
A1-00210071	024.XIII	ARLINDO MARQUES ANTONIO	LRM8174
A1-00208768	020.I	ISA MARIA ROCHA	KZA5442
A1-00365066	016.XIII	MARCELO LUIZ DA SILVA	LUQ2D89
A1-00365418	024.XII	SILVIO DALVENIR TEIXEIRA FERREIRA	LLQ7187
A1-00364784	020.II	CARLOS ALBERTO CORREA LIMA	LMQ9F31
A1-00365063	024.XIII	LENALDO GOMES JUNIOR	OLO1334
A1-00365417	016.II	LEANDRO DE OLIVEIRA FERREIRA	RJH0C38
A1-00365442	023.II	AROLD TRANCOZO JUNIOR	KYD6D62
A1-00209975	024.VII	LEANDRO CARDOSO DE ALMEIDA	LLE2352
A1-00365256	024.XIII	ADILSON CONCEICAO DOS SANTOS	KVR9878
A1-00365032	016.II	SILVANA SOUZA DA SILVA	LPX9C28
A1-00365081	023.II	ADINIEL RAMOS DOS SANTOS	LQ86213
A1-00365429	024.XIII	ALDEMI CASTRO DO NASCIMENTO	LSB3994
A1-00365079	024.XIII	DOMINGOS GONCALVES	RJH0C38
A1-00365078	024.XIII	JAIR RODRIGUES DOS SANTOS	KPL3634
A1-00210070	024.XIII	LUIZ FERNANDO CORTES REIS	LUA2I08
A1-00365080	024.V	ALEXSANDRE MACHADO RAMOS	LMJ3C61
A1-00365415	024.XIII	DANIEL MIRANDA CORREA	QOH1D43
A1-00365222	024.XII	MARIO ANTONIO ALVES DA SILVA	KVS8898
A1-00365033	020.I	RAFAEL RICCHEZZA RODRIGUES	RJQ0A26

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SMTR Nº 105/2021 - COMPRASNET

O pregoeiro torna público que em função de alteração no Edital, a sessão referente ao Pregão Eletrônico 105/2021, que seria realizada no dia 11/06/2021 às 10:30 horas, fica adiada "sine die".
E-mail: pregoeiro.smtr@gmail.com

**CONSELHO DO FUNDO DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL - FMUS
ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

No vigésimo sexto dia do mês de maio de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, em formato virtual através de link de reunião do aplicativo ZOOM, fornecido pelo Gabinete da Secretaria Municipal de Transportes, reuniram-se os membros do Conselho do Fundo de Mobilidade Urbana Sustentável, designados pelo Decreto Rio "P" nº 207 de 07 de abril de 2021 e com a presença de cinco dos membros, foi aberta a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho do FMUS, nos termos do Decreto Rio nº 46.402 de 21 de agosto de 2019. A Presidente do Conselho, a Secretária Municipal de Transportes, realizou a chamada dos membros e, logo após, deu início com a exposição dos temas da pauta da reunião: 1- A situação orçamentária atual do FMUS com a questão da desvinculação das receitas; 2- A aprovação dos apertes para aquisição de material e contratação de mão-de-obra para a reforma e reabertura das estações do BRT; 3- A criação do Conselho do Fundo de Mobilidade Urbana Sustentável na estrutura organizacional da SMTR e 4- Deliberação acerca do Regimento Interno. Durante a apresentação dos temas sobre a atual situação orçamentária do Fundo, foi informado que vem sendo debatido na Câmara dos Vereadores a possibilidade de prorrogação da suspensão ou alteração dos percentuais das receitas vinculadas ao Fundo, visto que a suspensão ocorreu no exercício de 2020 devido à pandemia provocada pelo COVID-19 e o seu impacto na situação fiscal da Prefeitura. Comunicou que quando houver uma definição sobre o tema, será enviado por e-mail aos membros para ciência. Ressaltou a situação caótica das estações do BRT e a necessidade de reformas. Explicou que a inserção do Conselho do FMUS na estrutura organizacional da SMTR está prevista em lei e que o processo administrativo para efetivação já foi enviado para a Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI e aguarda publicação. Comentou sobre os principais pontos do regimento interno e informou que o documento foi previamente enviado para o e-mail dos membros. Com a conclusão da exposição, perguntou se restou alguma dúvida sobre os assuntos abordados. A representante do Instituto de Políticas de Transporte & Desenvolvimento - ITDP pediu um esclarecimento sobre a definição de apenas um representante da Sociedade Civil e perguntou se seria possível a revisão do tema. A representante da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO esclareceu que a composição foi definida em lei pela Câmara dos Vereadores. A Presidente do Conselho explicou que a alteração poderia ser feita apenas através do projeto de lei. A representante do Instituto de Políticas de Transporte & Desenvolvimento - ITDP sugeriu, então, que fosse incluído como competência no regimento interno do fundo que as deliberações do Colegiado sejam divulgadas nos meios de comunicação eletrônicos da Prefeitura. A Presidente do Conselho informou que as atas do Conselho são publicadas no Diário Oficial do Município, mas sugeriu a divulgação das principais deliberações, projetos e acompanhamentos do Conselho no portal de transparência da SMTR na internet e que a medida faça parte das competências do Colegiado no seu regimento interno. Informou que seria providenciada a alteração da minuta do regimento interno com a inclusão da competência de divulgação e que o arquivo com o documento editado seria reenviado por e-mail para o consentimento dos membros. A Presidente do Conselho realizou nova chamada dos membros e pediu a aprovação dos temas da pauta: 1- A aprovação dos apertes para aquisição de material e contratação de mão-de-obra para a reforma e reabertura das estações do BRT; 2- A criação do Conselho do Fundo de Mobilidade Urbana Sustentável na estrutura organizacional da SMTR e 3- Aprovar o Regimento Interno do FMUS. Todos os temas foram aprovados por unanimidade pelos conselheiros titulares presentes. A Presidente do Conselho reiterou que nova edição da minuta do regimento interno será enviada por e-mail para consentimento dos membros. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião e lavrou-se esta ata que foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes.

MAÍNA CELIDONIO DE CAMPOS
Presidente do Conselho do FMUS
Secretária Municipal de Transportes

ANNA LAURA VALENTE SECCO FREIRE
Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA

CLARISSE CUNHA LINKE
Instituto de Políticas de Transporte e Desenvolvimento - ITDP

DANIEL BUCAR CERVASIO
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM

SIMONE COSTA RODRIGUES DA SILVA
Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO Nº: 03/202.007/2020

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva, com reposição de peças, nos equipamentos semafóricos eletrônicos e seus respectivos dispositivos de comunicação, instalados nas áreas correspondentes aos Módulos I, III, IV, VIII, X e XI do Controle de Tráfego por Área - CTA, Manutenção nos Sistemas Semafóricos Rodoviário, Rodo-ferroviário e Adaptativo Instalados no Município do Rio de Janeiro, bem como Manutenção e Suporte Técnico (software e hardware) do Sistema de Controle de Tráfego, instalado no Centro de Operações Rio (COR), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei.

TIPO DE LICITAÇÃO: O presente Pregão Eletrônico é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Orçamento sigiloso, modo de disputa aberto.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra no site www.compras-governamentais.gov.br, na Rua Dona Mariana, nº. 48 - 4º andar - Sala da CPL - Botafogo/RJ, mediante *pendrive*; ou através do serviço E-Compras Rio (<http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, no item Editais/Download) da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Disponibilizamos também cópia do Edital, sendo neste caso cobrada a quantia de R\$ 0,30 (trinta centavos) por página.

DATA E HORA: 21/06/2021 às 10:00h.

INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico pregoeiro.cetrio@gmail.com

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL COM ALTERAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO Nº: 03/200.788/2021

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para locação de Equipamentos/Sistemas, visando o monitoramento e gestão de informações de tráfego através de equipamentos fixos de controle de velocidade, invasão de faixa exclusiva de circulação em locais/horários não permitidos e outros dispositivos, no Município do Rio de Janeiro, com 120 (cento e vinte) pontos de faixas de Fiscalização Eletrônica, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei.

TIPO DE LICITAÇÃO: O presente Pregão Eletrônico é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Orçamento sigiloso, modo de disputa aberto.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra no site www.compras-governamentais.gov.br, na Rua Dona Mariana, nº. 48 - 4º andar - Sala da CPL - Botafogo/RJ, mediante *pendrive*; ou através do serviço E-Compras Rio (<http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, no item Editais/Download) da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Disponibilizamos também cópia do Edital, sendo neste caso cobrada a quantia de R\$ 0,30 (trinta centavos) por página.

DATA E HORA: 17/06/2021 às 10:00h.

INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico pregoeiro.cetrio@gmail.com

ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

Use máscara. Lave as mãos.
Mantenha as janelas abertas
e uma distância segura.

#UseMáscara #AbraEspaço



SECRETARIA DE TRANSPORTES

CONSELHO DO FUNDO DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL - FMUS ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA

No quarto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às dez horas, em formato virtual através de link de reunião do aplicativo ZOOM, fornecido pelo Gabinete da Secretaria Municipal de Transportes, reuniram-se os membros do Conselho do Fundo de Mobilidade Urbana Sustentável, designados pelo Decreto Rio "P" n.º 207 de 07 de abril de 2021 e com a presença de cinco dos membros, foi aberta a 3ª Reunião Ordinária do Conselho do FMUS, nos termos do Decreto Rio nº 46.402 de 21 de agosto de 2019. A Assessora Chefe da Secretaria Executiva do FMUS realizou a chamada dos membros e, logo após, deu início com a exposição dos temas da pauta da reunião: 1- Licitação Bilhetagem Eletrônica; 2- Caducidade Parcial do SPPO; 3- Renovação da Intervenção do BRT; 4- Política Tarifária e Contratação Temporária; 5- Considerações finais. A seguir passou a palavra à Presidente do Conselho, a Secretária Municipal de Transportes, que explicou que a Bilhetagem Digital está na fase externa da licitação e que as informações estão disponíveis no site da SMTR, onde cita o prazo de dez anos, maior oferta de valor de outorga, concessão em caráter de exclusividade para o novo Concessionário. Informou também que após a fase de transição o novo Concessionário assumirá integralmente. Em relação a Caducidade Parcial do SPPO, essa diz respeito à atividade de bilhetagem eletrônica, conforme Resolução SMTR 3457 de 7 de outubro de 2021, já que o contrato atualmente contempla muitas atividades. O Poder Concedente tem a prerrogativa de alteração unilateral. O novo concessionário passará por uma fase de transição, com a coexistência de 2 sistemas, até o novo concessionário assumir integralmente e a SMTR proceder os atos normativos específicos para garantir a exclusividade. Não haverá indenização e as outras cláusulas estão mantidas no contrato do SPPO. Com relação à renovação da Intervenção, informou que foi criado o Decreto nº 49412/2021, prorrogando a intervenção do BRT por 180 dias, até 16/03/2022 e que a intenção da SMTR é terminar a intervenção em janeiro com a criação de uma Empresa Pública que assumirá temporariamente a operação do BRT, até a conclusão da licitação para os novos concessionários. Citou dados da Intervenção até o presente momento como, por exemplo, a quantidade de ônibus que chegou em 280 veículos, entre articulados e padron, o aumento do número de passageiros e que as despesas com o BRT, no momento, são com relação à combustíveis e reforma das estações. Cita que quase todas foram reabertas. Os outros custos do sistema BRT são cobertos via bilhetagem. A Assessora Chefe ressalta que os aportes do Tesouro para o sistema BRT foram feitos através do FMUS a partir da deliberação de março. A Secretária deliberou também sobre a Licitação do BRT, cujo modelo proposto já foi testado em vários países e expôs sobre as inovações na Licitação. A SMTR está em busca de uma reforma estrutural do sistema de gestão, saindo de um modelo de concessão integral, em que todas as funções de um sistema de transporte estão centralizadas pelo mesmo concessionário, para um modelo seccionado em que a Bilhetagem Eletrônica é feita por um concessionário específico e o sistema BRT terá um concessionário que provê e aluga essa frota para o Município e outro que opera a frota. A SMTR quer atores mais especializados para cada função. A mudança para um modelo seccionado prevê algumas mudanças: garagens públicas serão disponibilizadas para os novos operadores; separação entre provisão de frota e operação; múltiplos operadores; modelo de remuneração híbrido, entre outras inovações. As garagens privadas geravam uma reserva de mercado para os operadores atuais. Por fim, falou da Projeto de Lei da Política Tarifária dos Serviços de Transportes que está sendo adequada à Política Nacional de Mobilidade Urbana e que seus principais conceitos são em relação à separação entre Tarifa Pública e Tarifa de Remuneração, Créditos Remanescentes e Câmara de Compensação Tarifária. Destaca a fragilidade no atual sistema da RIOCARD porque após 1 ano não tem clareza para o destino desses créditos. Indica uma mudança muito grande porque toda a receita do sistema de transportes irá passar para o setor público. Considerações Finais: Ao final houve uma votação entre os membros do Conselho para autorização do uso do FMUS para pagamento dos tributos de mão de obra do BRT em relação ao décimo terceiro salário. Todos foram favoráveis desde que fique como ativo do FMUS em futura recomposição, na mesma categoria de empréstimo mútuo, conforme indicador pelo Conselheiro Procurador Geral. Nada mais havendo a ser tratado, a Assessora Chefe deu por encerrada a reunião e lavrou-se esta ata que foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes.

(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O nº 173 de 18/11/2021

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS COMUNICADO

EXPEDIENTE DE 10/11/2021

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 4.49 da RESOLUÇÃO SECONSERMA Nº 15 de 11 de Maio de 2018, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocoladas na SC/SE-COR-VIAS no dia 10/11/2021, os seguintes pedidos de licenças:

Processo nº: 26/104.935/2021
Empresa: TELEFÔNICA
Local da obra: Rua Guilhermina Guinle do número 207 ao número 272 - Botafogo.
Extensão: 797,05 metros.

Processo nº: 26/104.936/2021
Empresa: TELEFÔNICA
Local da obra: Rua Sarapu do número 05 ao número 48 e segue pela Rua Icatu do número 55 ao número 109 - Humaitá.
Extensão: 598,48 metros.

Processo nº: 26/104.929/2021
Empresa: TELEFÔNICA
Local da obra: Rua da Matriz do número 29 ao número 108 e segue pela Rua Voluntários da Pátria do número 254 ao número 292 - Botafogo.
Extensão: 799,34 metros.

Processo nº: 26/104.934/2021
Empresa: TELEFÔNICA
Local da obra: Rua Alfredo Chaves do número 06 ao número 68 e segue pela Rua Icatu do número 06 ao número 18 - Humaitá.

Processo nº: 26/104.932/2021
Empresa: TELEFÔNICA
Local da obra: Rua Marechal Francisco de Moura do número 108 ao número 249 e segue pela Rua Jupira do número 08 ao número 72 - Botafogo.
Extensão: 357,82 metros.

Processo nº: 26/104.931/2021
Empresa: TELEFÔNICA
Local da obra: Rua Real Grandeza do número 113 ao número 140 - Botafogo.
Extensão: 118,91 metros.

Processo nº: 26/104.930/2021
Empresa: TELEFÔNICA
Local da obra: Rua Real Grandeza do número 45 ao número 96 - Botafogo.
Extensão: 210,21 metros.

Processo nº: 26/104.928/2021
Empresa: TELEFÔNICA
Local da obra: Rua Real Grandeza do número 10 ao número 62 - Botafogo.
Extensão: 137,84 metros.

Processo nº: 26/104.933/2021
Empresa: TELEFÔNICA
Local da obra: Rua Marechal Francisco de Moura do número 15 ao número 63 e Rua Barão de Macaúba do número 21 ao número 108 - Botafogo.
Extensão: 424,40 metros.
(*) Omitido do DO RIO de 11/11/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00440/2021 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 20 de outubro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria "P" FP/SUBGGC No 23 de 22/04/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 26/002.616/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00440/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a Aquisição de Grelhas de Concreto Armado pertencente à classe 5630, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou Termo de Referência. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição Complementar: Grelha de ralo de concreto armado, utilizando armadura dupla CA-50 Ø6,3mm, resistência característica à compressão mínima (fck min) do concreto, aos 28 dias, de 30MPa. Dimensões externas da grelha: 30cm(largura) x 90cm(comprimento) x 12cm(altura), inclusive caixilho com dimensões compatíveis com as da grelha. Tolerância dimensional de ± 2 cm. Para utilização em sarjetas, locais que se estendem desde a guia ou meio-fio até 0,5m na via de circulação de veículos e até 0,2m na calçada. Deverá atender a ação de uma carga de 4t aplicada no centro da grelha, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital.
Quantidade: 50
Valor Estimado: R\$ 307,0000
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: LL GASPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 250,0000 e com valor negociado a R\$ 218,7400 e a quantidade de 50 Unidade.

Item: 2
Descrição Complementar: Grelha de ralo de concreto armado, utilizando armadura dupla CA-50 Ø6,3mm, resistência característica à compressão mínima (fck min) do concreto, aos 28 dias, de 30MPa. Dimensões externas da grelha: 30cm(largura) x 90cm(comprimento) x 12cm(altura), inclusive caixilho com dimensões compatíveis com as da grelha. Tolerância dimensional de ± 2 cm. Para utilização em sarjetas, locais que se estendem desde a guia ou meio-fio até 0,5m na via de circulação de veículos e até 0,2m na calçada. Deverá atender a ação de uma carga de 4t aplicada no centro da grelha, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital.
Quantidade: 450
Valor Estimado: R\$ 307,0000
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: LL GASPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 218,7400 e a quantidade de 450 Unidade.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:22 horas do dia 17 de novembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira DANIELE FERREIRA REGO e Equipe de Apoio CRISTIANE CORREIA MARQUES, PAULO ROBERTO FERNADES DE SOUZA, JOSELIA DE ALMEIDA.

(*) A Ata do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00431/2021 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 18 de outubro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria "P" FP/SUBGGC No 23 de 22/04/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de

Autoriza o Poder Executivo a utilizar recursos para assegurar a adequada prestação de serviços durante a intervenção na sociedade BRT Rio S/A.

Autor: Poder Executivo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos para a manutenção da prestação adequada do serviço público de transporte coletivo urbano no sistema Bus Transit Rapid - BRT, enquanto durar a intervenção na sociedade BRT Rio S/A, de que trata o Decreto nº 48.645, de 22 de março de 2021.

§ 1º Os recursos a serem utilizados serão destinados exclusivamente a assegurar o restabelecimento e manutenção da prestação adequada do serviço concedido.

§ 2º A utilização dos recursos dependerá de prévia atestação da impossibilidade de a sociedade BRT Rio S/A adimplir as obrigações necessárias para a manutenção do serviço adequado com recursos próprios.

Art. 2º Os valores despendidos pelo Município, na forma do art. 1º desta Lei, deverão lhe ser restituídos ou compensados pela Sociedade BRT Rio S/A, seus acionistas e concessionários, com correção monetária pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

Parágrafo único. Os valores mencionados no caput deste artigo serão corrigidos monetariamente e poderão ser objeto de garantia especial, a ser regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 3º No atendimento às peculiaridades do serviço público, poderá o Poder Executivo receber, da iniciativa privada, via doação, recursos financeiros de empresas privadas ou bens a serem utilizados na melhoria e manutenção do sistema BRT.

§ 1º Fica facultado ao Poder Executivo autorizar empresa privada a realizar reformas, via doação, nas estações de BRT, não cabendo nenhum reembolso futuro por parte da Prefeitura.

§ 2º O Poder Executivo deverá prestar contas, dando publicidade, na rede mundial de computadores, do valor recebido em doações, bem como a sua utilização.

Art. 4º O Poder Executivo poderá aportar recursos em Programa de Segurança do BRT, ou em iniciativa similar, para garantia de usuários e funcionários do sistema BRT.

Art. 5º A Comissão Permanente de Transportes e Trânsito da Câmara Municipal do Rio de Janeiro participará do Conselho Técnico de Intervenção na Sociedade BRT Rio S/A.

Art. 6º A cada dois meses, o Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal relatório detalhado, informando todos os aportes financeiros feitos pela Prefeitura no sistema de BRT durante a intervenção.

Parágrafo único. A Prefeitura deverá publicar, em sítio eletrônico, todos os relatórios enviados à Câmara Municipal, bem como um relatório final com um balanço da intervenção, a ser produzido e publicizado ao término da mesma.

Art. 7º O Portal da Transparência da Prefeitura deverá contar com seção própria, na qual serão disponibilizados os dados sobre a intervenção no BRT.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em até trinta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

D. O RIO 23.04.2021

Dispõe sobre a utilização dos recursos para assegurar a adequada prestação de serviços durante a intervenção na sociedade BRT Rio S/A, conforme Lei nº 6.878, de 2021.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 48.645 de 22 de março de 2021, que decreta a intervenção no sistema denominado Bus Rapid Transit - BRT, operado pela sociedade BRT Rio S/A, no âmbito da Concessão da Prestação do Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus - SPPO-RJ e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.878, de 22 de abril de 2021, que autoriza o Poder Executivo a utilizar recursos para assegurar a adequada prestação de serviços durante a intervenção na sociedade BRT Rio S/A,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a utilização dos recursos para assegurar a adequada prestação de serviços durante a intervenção na sociedade BRT Rio S/A, conforme Lei nº 6.878/2021.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Transportes - SMTR, a realizar os pagamentos das obrigações contratadas pela sociedade BRT Rio S/A para o sistema Bus Rapid Transit - BRT durante a intervenção.

Parágrafo único. O Interventor e Presidente da BRT Rio S.A. deverá, para fins de pagamento pela Prefeitura de obrigações contratadas no sistema BRT, demonstrar previamente a sua imprescindibilidade para a adequação e continuidade na prestação de serviços públicos, bem como a insuficiência de caixa da sociedade para fazer frente às respectivas despesas, em função de compromissos existentes da sociedade.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP deverá abrir contas correntes específicas que se façam necessárias para o pagamento das despesas previstas no art. 2º deste Decreto, ficando a SMTR responsável pela gestão das referidas contas correntes.

Parágrafo único. As contas correntes de que trata o caput poderão ser movimentadas por meio de convênios firmados junto ao banco, quando couber.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, a Controladoria Geral do Município, a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Transportes editarão Resolução Conjunta com os procedimentos para os pagamentos previstos no art. 2º deste Decreto.

Art. 5º Fica instituído o controle dos gastos diretos e indiretos incorridos pela Prefeitura no Sistema BRT durante o período de intervenção.

§ 1º São considerados gastos para fins deste artigo qualquer desembolso financeiro, prestação de serviço, entrega de material ou alocação de mão de obra direta aplicados no Sistema BRT, incluindo nestes os aportes realizados para os pagamentos previstos no art. 2º deste Decreto.

§ 2º A Controladoria Geral do Município - CGM regulamentará a forma de apresentação do controle de gastos do Sistema BRT, de que trata o caput deste artigo, a ser preenchido pelos órgãos que alocarem despesas, direta ou indiretamente, no Sistema BRT.

§ 3º Caberá à CGM a consolidação do controle de gastos do Sistema BRT, de que trata o caput deste artigo, apurando os gastos totais aplicados.

§ 4º Caberá ao Interventor e Presidente da BRT Rio S.A., enquanto durar o período da intervenção, validar os dados do controle de gastos, atestando a alocação dos recursos públicos no Sistema BRT.

Art. 6º Fica sob a responsabilidade da SMTR a elaboração e divulgação, no Portal da Transparência da Prefeitura, dos seguintes relatórios:

- I - Relatório de Prestação de Contas das doações recebidas de recursos financeiro e bens, previsto no § 2º do art. 3º da Lei nº 6.878/2021.
- II - Relatório bimestral, informando os aportes financeiros feitos pela Prefeitura no sistema BRT durante a intervenção, previsto no art. 6º da Lei nº 6.878/2021.
- III - Relatório final com um balanço da intervenção, previsto no parágrafo único do art. 6º da Lei nº 6.878/2021.

§ 1º O Relatório bimestral será instituído na Resolução Conjunta prevista no art. 4º deste Decreto.

§ 2º O Relatório final da intervenção deverá ser elaborado em conjunto com o Interventor e Presidente da BRT Rio S.A.

§ 3º O controle de gastos do Sistema BRT, instituído no art. 5º deste Decreto, deverá integrar o Relatório final da intervenção.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2021 - 457º da Fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

D. O RIO 29.04.2021



Protocolo: 702749
Data: 04/05/2021
Título: Resolução CGM/PGM/SMFP/SMTR 2021
Página(s): 1

**ATO DO CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO DO PROCURADOR -
GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO E DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
RESOLUÇÃO CONJUNTA CGM/PGM/SMFP/SMTR Nº 102 DE 03 DE MAIO DE 2021**

Estabelece procedimentos para o pagamento das obrigações contratadas pela sociedade BRT Rio S/A para o Sistema Bus Rapid Transit - BRT no período de sua intervenção, conforme Decreto Rio nº 48.804/2021.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, o PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 48.645 de 22 de março de 2021 que estabeleceu a intervenção no sistema denominado Bus Rapid Transit - BRT, operado pela sociedade BRT Rio S/A, no âmbito da Concessão da prestação do Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus - SPPO-RJ e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.878, de 22 de abril de 2021 que autoriza o Poder Executivo a utilizar recursos para assegurar a adequada prestação de serviços durante a intervenção na sociedade BRT S/A;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 48.804, de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre a utilização dos recursos para assegurar a adequada prestação de serviços durante a intervenção na sociedade BRT Rio S/A, conforme Lei nº 6.878/2021;

RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer procedimentos para o pagamento das obrigações contratadas pela sociedade BRT Rio S/A para o Sistema Bus Rapid Transit - BRT no período de sua intervenção, conforme Decreto Rio nº 48.804/2021.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Transportes - SMTR deverá instruir processo administrativo com todos os atos e documentos necessários ao pagamento das obrigações mencionadas no artigo 1º desta Resolução Conjunta.

Art. 3º A sociedade BRT Rio S/A deverá encaminhar, previamente à SMTR, em cada caso, a Relação de Despesas na forma do Anexo I desta Resolução Conjunta, acompanhada da documentação comprobatória, declarando que a sociedade BRT Rio S/A não possui recursos para adimplir as obrigações necessárias para a manutenção dos serviços, nos casos em que ocorra esta situação, bem como a imprescindibilidade das respectivas despesas para adequação e continuidade dos serviços públicos, em função de compromissos existentes da sociedade.

§ 1º. Os documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da BRT Rio S/A.

§ 2º. A Relação de Despesas a serem pagas pelo Município deverá ser encaminhada para a SMTR com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do vencimento, quando se tratarem de despesas relativas à compra de combustível ou insumos para funcionamento do Sistema BRT, e, com antecedência mínima de 4 (quatro) dias úteis do pagamento, quando se tratarem de despesas relativas à folha de pagamento da BRT Rio S/A.

Art. 4º Caberá a SMTR:

I - Solicitar manifestação da Procuradoria Geral do Município - PGM, quanto à legalidade da despesa, quando se tratar de despesas ainda não analisadas pela PGM, que deverá se manifestar em até 2 (dois) dias úteis.

II - Solicitar à Superintendência Executiva do Orçamento Municipal - FP/SUBEX/SUPOR crédito orçamentário em processo específico no valor da despesa apresentada.

Parágrafo único. A despesa deverá ser classificada orçamentariamente na natureza 4560.66.01 - Empréstimos/Mútuo decorrentes de contratos de concessão.

Art. 5º Após a aprovação do crédito orçamentário, com a sua devida publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, a SMTR procederá os atos necessários ao empenhamento e liquidação administrativa da despesa em até 2 (dois) dias úteis.

Parágrafo único. Os atos mencionados no caput deverão constar no processo administrativo mencionado no artigo 2º dessa Resolução Conjunta.

Art. 6º Após a liquidação administrativa, o processo deverá ser encaminhado à Coordenadoria Técnica de Exame das Liquidações da Controladoria Geral - CG/SUBAC/CEL para fins de liquidação contábil.

§ 1º. O processo deverá ser instruído com o roteiro orientador para o Exame da Liquidação da Despesa (ELD) - Outros Gastos do Município, assinado pelo responsável da SMTR, conforme Resolução CGM nº 1.703, de 11 de fevereiro de 2021.

§ 2º. A CG/SUBAC/CEL deverá providenciar a liquidação contábil no Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária - FINCON em até 2 (dois) dias úteis.

Art. 7º Com base na liquidação da despesa, a Superintendência Executiva do Tesouro Municipal da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - FP/SUBEX/SUPTM efetuará, em até 2 (dois) dias úteis após a importação da liquidação, a transferência financeira para a conta bancária aberta especificamente para pagamento das obrigações contratadas no Sistema BRT, conforme artigo 3º do Decreto Rio nº 48.804/2021.

Art. 8º Após a liquidação da despesa, a CG/SUBAC/CEL devolverá o processo à SMTR, para fins de pagamento das despesas.

§ 1º. Quando se tratar de pagamento de salários a SMTR deverá comandar a transferência financeira para a conta específica para pagamento de folha de pessoal.

§ 2º. Caberá à IPLANRIO viabilizar o meio tecnológico necessário a possibilitar o pagamento da folha de pessoal de acordo com os arquivos fornecidos pela sociedade BRT Rio S/A.

§ 3º. A SMTR deverá instruir o processo com os comprovantes dos pagamentos efetuados e extrato bancário.

§ 3º. A SMTR deverá encaminhar para a sociedade BRT Rio S/A cópia de todos os pagamentos efetuados.

Art. 9º O Relatório bimestral previsto no artigo 6º da Lei nº 6.878/2021, deverá ser instruído no processo administrativo de acompanhamento de aportes e deverá conter, pelo menos, os seguintes elementos: extrato bancário da conta corrente; Relação de Despesas - BRT Rio (Anexo I desta Resolução Conjunta) e Demonstrativo da Movimentação Financeira (Anexo II desta Resolução Conjunta).

Art. 10. A sociedade BRT Rio S/A deverá zelar pelo cumprimento das obrigações acessórias ao longo do período de intervenção.

Art. 11. Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2021.

GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI
Controlador Geral do Município

DANIEL BUCAR CERVASIO
Procurador-geral do Município

PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

MAÍNA CELIDONIO DE CAMPOS
Secretária Municipal de Transportes

Anexo I da Resolução Conjunta CGM/PGM/SMFP/SMTR nº102, de 03 de maio de 2021.

Relação de Despesas - BRT Rio S/A

Data de Vencimento da Obrigação	Documento	Nome do Beneficiário	Valor do Documento (R\$)
---------------------------------	-----------	----------------------	--------------------------

Total

Solicito o pagamento das despesas acima relacionadas, declarando que a Sociedade BRT Rio S.A. não possui recursos para adimplir as obrigações necessárias à manutenção dos serviços prestados pelo sistema.

Rio de Janeiro, ____ de ____ de ____.

CLAUDIA ANTUNES SECIN
Diretora Presidente BRT Rio S/A.

Autorizo a realização dos pagamentos, constantes dessa relação, no montante de R\$ ____

Rio de Janeiro, ____ de ____ de ____.

MAÍNA CELIDONIO DE CAMPOS
Secretária Municipal de Transportes

Anexo II da Resolução Conjunta CGM/PGM/SMFP/SMTR nº102, de 03 de maio de 2021.

Demonstrativo da Movimentação Financeira

Período: de ____/____/____ a ____/____/____

Banco/Agência/Conta Corrente:

Data	Aportes Recebidos - R\$ (a)	Pagamentos Efetuados (b)	Saldo (a-b)
		Documento Beneficiário Valor - R\$	

Total

Rio de Janeiro, ____ de ____ de ____.

MAÍNA CELIDONIO DE CAMPOS
Secretária Municipal de Transportes

Ao Sr. Prefeito,

Em atenção ao despacho de fl. 1005, tenho a dizer:

a) Juridicidade da Intervenção:

O relatório de fls. 867/875 evidenciam, com fulcro em trabalho realizado pela Assessoria Especial do BRT – CVL/AEBRT (fls. 844/866), o inadimplemento de obrigações assumidas pelas concessionárias no Termo de Compromisso de fls. 815/824. Mas não apenas.

As condições do serviço prestado se encontram em flagrante estado crítico (fl. 979/988) em razão da baixíssima provisão de veículos, conforme constatado às fls. 994/995 e as defesas apresentadas pelas Concessionárias de fls. 892-976, além de atender à necessária ampla defesa, não são suficientes para afastar a inarredável caracterização do inadimplemento contratual e violação do preceito legal de adequação do serviço (art. 6º da Lei 8987/95). É o que se vê das razões deduzidas pela Sra. Secretária Municipal de Transportes às fls. 996/1000, que justifica, senão a decretação de caducidade, a intervenção do Poder Concedente na Concessão.

Desta forma, entendo que intervenção declarada por meio do Decreto 48645/21, fundamentada, inclusive – mas não apenas, nos judiciosos 'Considerandos' ali apostos, é medida legal e contratual que ora se impõe, de forma que haja atendimento aos padrões contratualmente estabelecidos para o serviço, de que é titular o Município.

b) Orientações à Execução da Intervenção (Interventora e Interventora).

Inicialmente, dois processos administrativos devem ser instaurados com os seguintes objetivos:

- a) na forma do art. 6º do Decreto 48645/21 e do art. 28 da Lei Complementar 37/98, deverá a SMTR iniciar novo procedimento para as causas

determinantes da intervenção, podendo ser utilizadas as razões que não apenas justificaram as medidas, mas, também, outras que porventura venham a ser encontradas;

- b) de modo a consubstanciar a prestação de contas de que trata o art. 29 da Lei Complementar 37/98, deverá a Sra. Interventora abrir processo com a documentação dos atos praticados ao longo da intervenção.

Paralelamente, cabe à Sra. Interventora atender as obrigações que lhe foram impostas no art. 2º do Decreto 48645/21, notadamente apresentar relatórios acerca (a) da regularidade das obrigações da BRT Rio S/A assumidas com as partes relacionadas (inciso II), (b) dos principais indicadores financeiros e operacionais da referida sociedade (inciso III), (c) da análise dos contratos de fornecimento de produtos e serviços à luz da compatibilidade com os preços correntes de mercado.

Para efetiva requalificação do serviço concedido, dispõe o art. 7º do Decreto 48645/21 a faculdade do Município assumir, temporariamente, obrigações contratadas no sistema BRT que se intervêm, mediante ressarcimento de custos junto à sociedade, aos seus acionistas e aos consórcios.

Tal previsão tem como fundamento a reposição das condições necessárias para a devida continuidade do serviço público adequado, de titularidade do Município do Rio de Janeiro, a quem compete, em última instância, prove-lo.

Na hipótese de ser necessária a assunção acima descrita, é imprescindível a apresentação de relatório, pela Sra. Interventora, acerca do estado do serviço, apontando suas deficiências e necessidades, bem como apresentação de documento próprio apontando a impossibilidade de a sociedade BRT S/A adimplir as obrigações voltadas para a manutenção do serviço nos termos em que foi concedido.

Caso se torne imprescindível a assunção de obrigações, ao Município são oferecidas duas alternativas:

- (a) prestação *in natura* das obrigações inadimplidas, mediante fornecimento, à sua conta, de produtos e serviços necessários à manutenção do serviço público pelos demais órgãos da Prefeitura, seja por aquisição de bens relacionados à

mobilidade e transporte, para o que poderá se valer de recursos do Fundo de Mobilidade Urbana Sustentável do Rio de Janeiro (art. 3º, inciso VIII, da Lei 6320/18);

(b) custeio direto de despesas afetadas à requalificação do serviço e de melhoria do transporte coletivo, as quais poderão ser pagas à conta e ordem da sociedade BRT S/A, cuja operação, se não precedida por recomendável autorização legislativa específica, também pode ser suportada pelo e suportadas pelo Fundo de Mobilidade Urbana Sustentável do Rio de Janeiro (artigos 1º e 3º, IX, da Lei 6320/18).

De toda forma, caso haja a assunção das obrigações para a devida continuidade do serviço público de que é titular e lhe compete prover, por si ou por concessão, o Município do Rio de Janeiro deverá reaver todos os custos das concessionárias inadimplente.

Por fim, diante do grave quadro do serviço prestado e do reiterado inadimplemento das obrigações que são contratual e legalmente impostas às concessionárias, caso seja a hipótese de trilhar o caminho da caducidade da operação concedida do sistema BRT (caducidade parcial dos Contratos de Concessão nºs 01, 02 e 03), será necessária a abertura, ainda ao longo da intervenção, de processo administrativo voltado para a identificação dos bens reversíveis, para possível declaração de inidoneidade, assim como para a eventual e futura licitação da concessão a outro particular.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2021.


Daniel Bucar Cervasio
Procurador-Geral do Município do Rio de Janeiro

Ofício PG/GAB nº 99

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2021.

À Exma. Sra.
MAÍNA CELIDONIO DE CAMPOS
Secretária Municipal de Transportes
Rua Dona Mariana 48 - 5º ao 7º andar
Botafogo – Rio de Janeiro – RJ

Assunto: Ofício SMTR Nº 389/2021

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a, sirvo-me do presente, para, em atenção ao ofício em epígrafe, informar que, na forma da manifestação de fls. 1006/1008 do Processo Administrativo n. 03/003.498/2017 (cópias anexas), bem como à luz do art. 7º do Decreto 48.645/21 que decretou a intervenção na sociedade BRT Rio S/A, é possível o custeio direto, pelo Município, de despesas afetadas à manutenção, requalificação e melhoria do serviço de transporte coletivo prestado no sistema *Bus Transit Rapid*, as quais poderão ser pagas à conta e ordem da referida sociedade e suportadas pelo Fundo de Mobilidade Urbana Sustentável do Rio de Janeiro (na forma dos artigos 1º e 3º, IX, da Lei 6.320/18).

Para tanto, é necessária a apresentação de (a) relatório pela Sra. Interventora, com descrição do estado do serviço, deficiências e necessidades - que parece já estar, por ora, cumprido, ante os motivos apresentados para a recente decretação de intervenção, bem como (b) documento apontando a impossibilidade de a sociedade BRT S/A adimplir as obrigações voltadas para a manutenção do serviço nos termos em quem concedido, os quais devem ser analisados por esta r. Secretaria.

Por oportuno, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Daniel Bucar Cervasio
Procurador-Geral do Município do Rio de Janeiro

À SMTR/GAB

Exma. Sr. Secretária de Transportes,

Na forma da manifestação de fls. 1006/1008 do Processo Administrativo n. 03/003.498/2017, bem como à luz do art. 7º do Decreto 48.645/21 que decretou a intervenção na sociedade BRT Rio S/A, é possível o custeio direto, pelo Município, de despesas afetadas à manutenção, requalificação e melhoria do serviço de transporte coletivo prestado no sistema Bus Transit Rapid, de que me parece ser espécie o custo de combustível, essencial para o funcionamento dos ônibus afetados ao transporte. A despesa poderá ser paga à conta e ordem da referida sociedade e suportada pelo Fundo de Mobilidade Urbana Sustentável do Rio de Janeiro, na forma dos artigos 1º e 3º, IX, da Lei 6.320/18.

Para tanto, é necessária a apresentação de (a) relatório pela Sra. Interventora, com descrição do estado do serviço, deficiências e necessidades - que parece já estar, por ora, cumprido, ante os motivos apresentados para a recente decretação de intervenção ocorrida em 23/03/2021, bem como (b) documento apontando a impossibilidade de a sociedade BRT S/A adimplir as obrigações voltadas para a manutenção do serviço nos termos em quem concedido, os quais devem ser analisados por esta r. Secretaria.

Sendo o que nos cumpria,

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2021.


Daniel Bucar

Procurador Geral do Município do Rio de Janeiro


Marcus Paulo Lino
Ag. de Administração
Matr. 219.079-1

Ofício PG/GAB nº 111

Rio de Janeiro, 21 de abril de 2021.

À Exma. Sra.
MAÍNA CELIDONIO DE CAMPOS
Secretária Municipal de Transportes
Rua Dona Mariana 48 - 5º ao 7º andar
Botafogo – Rio de Janeiro – RJ

Assunto: E-mail SMTR de 20/04/2021 "Pagamento de Encargos Trabalhistas – BRT
(Urgente)

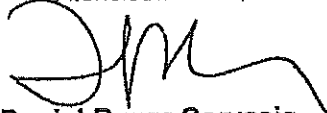
Senhora Secretária,

Cumprimentando-a, sirvo-me do presente, para, em atenção à correspondência eletrônica em epígrafe, informar que, na forma da manifestação de fls. 1006/1008 do Processo Administrativo n. 03/003.498/2017 (cópias anexas), bem como à luz do art. 7º do Decreto 48.645/21 que decretou a intervenção na sociedade BRT Rio S/A, é possível o custeio direto, pelo Município, de despesas afetadas à manutenção, requalificação e melhoria do serviço de transporte coletivo prestado no sistema *Bus Transit Rapid*, entre as quais se encontram encargos acessórios e trabalhistas decorrentes de valores pagos a empregados vinculados ao sistema.

Para tanto, é necessária a apresentação de (a) relatório pela Sra. Interventora, com descrição do estado do serviço, deficiências e necessidades, (b) documento apontando a impossibilidade de a sociedade BRT S/A adimplir as obrigações atestadas e voltadas para a manutenção do serviço nos termos em quem concedido, os quais devem ser analisados por esta r. Secretaria.

Por oportuno, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Daniel Bucar Cervasio
Procurador-Geral do Município do Rio de Janeiro

Ofício PG/GAB nº 111

Rio de Janeiro, 21 de abril de 2021.

À Exma. Sra.
MAÍNA CELIDONIO DE CAMPOS
Secretária Municipal de Transportes
Rua Dona Mariana 48 - 5º ao 7º andar
Botafogo – Rio de Janeiro – RJ

Assunto: E-mail SMTR de 20/04/2021 "Pagamento de Encargos Trabalhistas – BRT (Urgente)

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a, sirvo-me do presente, para, em atenção à correspondência eletrônica em epígrafe, informar que, na forma da manifestação de fls. 1006/1008 do Processo Administrativo n. 03/003.498/2017 (cópias anexas), bem como à luz do art. 7º do Decreto 48.645/21 que decretou a intervenção na sociedade BRT Rio S/A, é possível o custeio direto, pelo Município, de despesas afetadas à manutenção, requalificação e melhoria do serviço de transporte coletivo prestado no sistema *Bus Transit Rapid*, entre as quais se encontram encargos acessórios e trabalhistas decorrentes de valores pagos a empregados vinculados ao sistema.

Para tanto, é necessária a apresentação de (a) relatório pela Sra. Interventora, com descrição do estado do serviço, deficiências e necessidades, (b) documento apontando a impossibilidade de a sociedade BRT S/A adimplir as obrigações atestadas e voltadas para a manutenção do serviço nos termos em quem concedido, os quais devem ser analisados por esta r. Secretaria.

Por oportuno, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Daniel Bucar Cervasio
Procurador-Geral do Município do Rio de Janeiro

À SMTR/GAB

Exma. Sr. Secretária de Transportes,

Na forma da manifestação de fls. 1006/1008 do Processo Administrativo n. 03/003.498/2017, bem como à luz do art. 7º do Decreto 48.645/21 que decretou a intervenção na sociedade BRT Rio S/A, é possível o custeio direto, pelo Município, de despesas afetadas à manutenção, requalificação e melhoria do serviço de transporte coletivo prestado no sistema Bus Transit Rapid, de que me parece ser espécie o custo de combustível, essencial para o funcionamento dos ônibus afetados ao transporte. A despesa poderá ser paga à conta e ordem da referida sociedade e suportada pelo Fundo de Mobilidade Urbana Sustentável do Rio de Janeiro, na forma dos artigos 1º e 3º, IX, da Lei 6.320/18.

Para tanto, é necessária a apresentação de (a) relatório pela Sra. Interventora, com descrição do estado do serviço, deficiências e necessidades - que parece já estar, por ora, cumprido, ante os motivos apresentados para a recente decretação de intervenção ocorrida em 23/03/2021, bem como (b) documento apontando a impossibilidade de a sociedade BRT S/A adimplir as obrigações voltadas para a manutenção do serviço nos termos em quem concedido, os quais devem ser analisados por esta r. Secretaria.

Sendo o que nos cumpria,

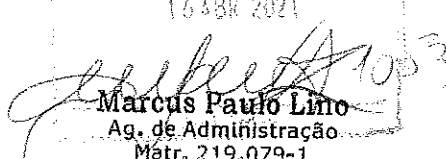
Rio de Janeiro, 15 de abril de 2021.



Daniel Bucar

Procurador Geral do Município do Rio de Janeiro

16486 2021


Marcus Paulo Lino
Ag. de Administração
Matr. 219.079-1

Solicita-nos a d. SMTR consulta vazada nos seguintes termos:

- i. *afigura-se juridicamente viável a contratação, pela BRT Rio S/A de mão de obra separadamente da aquisição de materiais e peças para fins de reforma e reabertura das estações fechadas?*
- ii. *existe óbice jurídico a que os pedidos de empenho, liquidação e pagamento referentes às aquisições de material e peças sejam atendidos por esta Pasta de forma fragmentada ao longo do período da intervenção e no decurso da reforma e reabertura das estações, à medida que as solicitações sejam enviadas pela Ilma. Interventora?*
- iii. *afigura-se juridicamente viável a liquidação, empenho e pagamento pela Prefeitura, diretamente aos fornecedores, de peças e material adquiridos pela sociedade BRT Rio S/A para reforma e reabertura de estações no contexto da intervenção no sistema?*
- iv. *os valores dos itens e serviços contratados pela sociedade BRT Rio S/A e suportados pelos cofres públicos devem se adequar ao Sistema de Custos de Obras do Rio de Janeiro - SCO RIO?*
- v. *outras informações atinentes ao assunto em tela que julgar pertinentes.*

Com todas as vênias, os dois primeiros quesitos apenas reflexamente podem envolver jurídica a ser enfrentada por esta Procuradoria.

Não nos cabe, de antemão, cancelar ou condenar procedimentos que envolvam a gestão das atividades destinadas à requalificação do serviço público concedido, notadamente porquanto não há nenhum impedimento apriorístico na aquisição de material e serviços separadamente, como também inexistente regra que impeça que obras, serviços e compras sejam divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis ou úteis.

Esse juízo pertence primordialmente ao interventor, não a este órgão exclusivamente jurídico. Somente na hipótese de dúvida concreta, em caso específico e, frise-se, após manifestação

técnica do interventor e sua equipe de apoio, seria possível vislumbrar-se tema jurídico a ser enfrentado por essa PADM.

Por conseguinte, caso os esclarecimentos acima não satisfaçam as dúvidas da d. SMTR, requer-se que, previamente ao retorno deste processo seja ouvida a interventora para a devida manifestação técnica e indicado a situação específica em que permaneça dúvida sobre atuação da intervenção.

Quanto ao item iii, mais adequado e proficiente seja o quesito examinado preliminarmente pelos órgãos dessa secretária que operam o sistema corporativo informatizado que controla os fatos relacionados aos processos administrativos de despesa, bem como aos eventos orçamentários, financeiros e patrimoniais correlatos (FINCON).

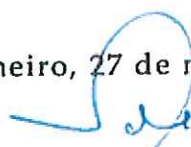
As dúvidas dessa natureza, se persistirem, devem também ser previamente encaminhadas à d. CGM, mais bem aparelhada para orientar a Secretaria sobre o cumprimento da Resolução Conjunta CGM/PGM/SMFP/SMTR nº 102/2021.

De qualquer modo, o FINCON está, salvo engano, inteiramente parametrizado para observar as regras de controle e os relatórios operacionais e técnicos para atender a legislação específica e ao que nos consta já foi utilizado para pagamentos anteriores como apontado em reunião virtual realizada em 25 de maio próximo passados com representante dessa d. secretaria e da d. interventora.

Finalmente, em relação ao item iv, cumpre-nos anotar que o Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia (SCO-RIO), instituído pelo Decreto Municipal 15307/96, foi implantado e deve ser observado no âmbito da Administração Municipal, de modo que a sociedade empresária BRT Rio S/A, mesmo sob intervenção, efetua suas atividades sob o regime de direito privado, não estando submetida, portanto, ao sistema de custos municipais. Não está, porém, a interventora impedida de utilizar-se do SCO-RIO como referência de preços viando à economicidade.

À SMTR.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2021.


CASSIUS ANÍBAL RIOS
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
11/151.354-8 OAB/RJ59.204



Marcus Paulo Lino

Processo nº 03/002370/2021	
Data: 20/09/2021	Fl. 15
Rubrica:	

Manifestação Técnica PG/PADM/CT/ 987/2021/CAR

Em 27 de setembro de 2021.

**CONSULTA. DIREITO ADMINISTRATIVO.
CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
LEI MUNICIPAL Nº 6.878/2021.
APLICAÇÃO À PRORROGAÇÃO DA
INTERVENÇÃO.**

I – RELATÓRIO

Cuida-se de consulta quanto à juridicidade do custeio direto pelo Município de obrigações contratadas pela sociedade BRT Rio S/A sob intervenção, nos termos da Lei Municipal nº 6.878/2021, visando à adequada prestação dos serviços durante a prorrogação da medida interventiva promovida pelo Decreto Rio nº 49.412/2021.

É o relatório

II – RAZÕES

Como já sustentamos mais minudentemente na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/0914/2021/CAR, a Lei de Concessões (Lei Federal 8.987/95) não fixa prazo para o levantamento da intervenção, mas tão somente para o procedimento de apuração de suas causas.

Dissemos, naquela oportunidade, que a possibilidade de renovação da intervenção em serviços públicos concedidos decorria inexoravelmente do postulado constitucional de que os serviços públicos não podem ser interrompidos nem prestados sem padrões mínimo de adequação.

O poder-dever estatal de prestação de serviços públicos de sua competência não desaparece ou é mitigado pela transferência a terceiros, mediante concessão ou permissão, da exploração econômica da atividade.

Titular do serviço é sempre o Município do Rio de Janeiro, a quem, se impõe imediata atuação, notadamente em tempos de crise, quando os interesses primários da população estão em xeque.

Não é ocioso transcrever a sempre necessária lição de Celso Antônio Bandeira de Melo (in Curso de Direito Administrativo, 30ª ed., pág. 726), onde se lê:

Processo nº 03/002370/2021	
Data: 20/09/2021	Fl. 16
Rubrica:	

"Devido ao fato de ser público e privativo do Estado, o serviço é res extra commercium, inegociável, inamovivelmente sediado na esfera pública, razão por que não há transferência da titularidade do serviço para o particular.

(...)

O Estado mantém, sempre e permanentemente, total disponibilidade sobre o serviço concedido. Daí se segue que o concessionário desempenhará se, quando, como e enquanto conveniente ao interesse público."

Nesse sentido, parece-nos que a atuação estatal constitui medida que, no rigor dos termos, prescindiria até mesmo de autorização legislativa, mercê dos poderes de autotutela, notadamente no que diz respeito a higidez dos serviços de sua competência constitucional, seja pelo fornecimento de recursos orçamentários para atendimento do custeio dos serviços sob intervenção, seja por qualquer outro meio adequado às circunstâncias do caso concreto.

Dado, porém, a essencialidade e gravidade do problema, S. Exa., o Exmo. Sr. Prefeito, houve por bem encaminhar proposta legislativa, convertida na Lei Municipal nº 6.878/2021, que autorizou o Poder Executivo a utilizar recursos para a manutenção da prestação adequada do serviço público de transporte coletivo urbano no sistema *Bus Transit Rapid* - BRT, enquanto durar a intervenção na sociedade BRT Rio S/A, de que trata o Decreto nº 48.645/2021.

Evidentemente, da referência ao decreto que estabeleceu a atual intervenção não se pode inferir, sob pena de incidir-se em verdadeiro contrassenso, que a sua duração não pudesse ser estendida para além dos 180 (cento e oitenta) dias inicialmente previstos (art.1º).

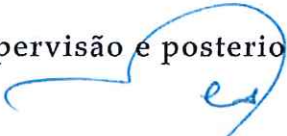
Isso porque a extensão temporal da intervenção iniciada pelo Decreto nº 48.645/2021 constitui mera prorrogação, isto é, representa simples continuidade dos seus termos preexistentes, não se cuidando de nova intervenção.

Portanto, não fixando a Lei Federal ou Municipal de Concessões prazo para a conclusão de eventual intervenção, a Lei Municipal nº 6.878/2021 ao estabelecer a possibilidade de utilização de recursos públicos para manutenção, adequação e perenidade de serviços de transporte público (BRT) enquanto a intervenção durar, sem nenhuma dúvida, fixou marco temporal que abrange também a prorrogação de que trata o Decreto Rio nº 49.412/2021.

III - CONCLUSÃO

Em conclusão, temos que (a) é absolutamente lícita a prorrogação do prazo de intervenção; (b) a disposto na Lei Municipal nº 6.878/2021 aplica-se também à prorrogação da intervenção de que trata o Decreto Rio nº 49.412/2021

Ao PG/GAB para supervisão e posterior encaminhamento à d. SMTR.

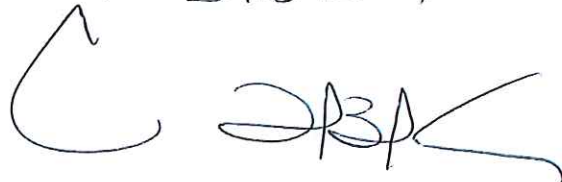

CASSIUS ANIBAL RIOS
Procurador do Município - PG/PADM
Matr. 11/151.354-8 OAB/RJ 59.284



A PG/PADM,

Após a MT / PG / PADM / CT / 982/2021 / CAR
por seus juízos fundamentos.

29.09.2021



Daniel Bucar Cervasio
Procurador-Geral do Município
Matr 11/225.812-7 - OAB/RJ 104.384

